ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Nº DE ORDEM DA LICITAÇÃO

107/2025

PROCESSO Nº

107/2025

MODALIDADE

CONCORRÊNCIA

LICITAÇÃO Nº

CONCORÊNCIA PRESENCIAL –OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
004/2025

DATA

15/08/2025

OBJETO

EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

DATA DA SESSÃO DIA 04/09/2025 – 09:00 HORAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 01

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº004/2025 OBRAS/ENGENHARIA

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1. O município de Irati/SC, através de convênio simplificado SGPe nº SCC6037/2025 receberá recursos para obras de infraestrutura, sendo assim parte dos recursos serão destinados a pavimentação com pedras irregulares de parte da RUA CELSO RAMOS, entre as Ruas Alcides Bodanese e Rua Daguiar Fernandes no perímetro urbano a cidade de Irati, com área de 1.037,44M². Assim, como a reestruturação de um perímetro urbano, sendo executado a Pavimentação com pedras irregulares, deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução do DEINFRA, DNIT e ABNT, conforme projeto de engenharia do Engenheiro Civil da AMNOROESTE Sr. Amarildo Martins Ribeiro, no valor estimado total de R$ 116.957,67 (Cento e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sendo com recursos totalmente bancados pelo convênio simplificado SGPe nº SCC6037/2025 vinculado à portaria SEF nº 36/2025, publicada no diário oficial do Estado em 04/07/2025. Para tanto, a execução físico/financeiro do contrato formalizado a partir desse processo licitatório está vinculado a liberação dos recursos do Convênio Simplificado SCC SCC6037/2025, junto ao Estado de Santa Catarina nos autos supracitados. No caso da não liberação dos recursos pelo Estado, o município poderá realizar a rescisão contratual sem aplicação de juros e multas ao contratado, tornando-se sem efeitos as cláusulas contratuais decorrentes, o projeto de engenharia está pronto para ser licitado.

1.2. Com o convênio o município visa pavimentar com pedras irregulares duas ruas da cidade, esperando que com esse investimento possa melhorar a trafegabilidade e o melhoramento da via pública, a obras esperadas pela população, principalmente para facilitar o deslocamento de veículos por estas vias diminuindo nos dias de chuva o barro e nos dias de sol a poeira, entre outras já apresentadas no plano de trabalho aprovado pelo governo do Estado de Santa Catarina, no caso da Rua Celso Ramos, melhorando as condições para os moradores, como acesso as residências, agilizando o transporte, ampliando o alcance do mercado e melhorando as condições no comercio local, com esse benefício a administração proporcionará a toda a população não apenas aos moradores da rua.

2- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. O Plano Anual de Contratação está em fase de elaboração.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O fornecedor deverá ser pessoa jurídica habilitada e especializado para o fornecimento do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02
*

fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

3.2. A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA;

3.3. Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada;

3.4. Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;

3.5. Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;

3.6. Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;

3.7. Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;

3.8. Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata;

3.9. Manter na obra diário de obras devidamente preenchido;

3.10. Manter na obra somente funcionários registrados;

3.11. Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço:

a) ART de Execução;

b) Contratar com o município no máximo até 05 dias após a homologação do processo;

3.12. Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares **o número da transferência/Convênio, processo licitatório e o número do contrato;**

3.13. Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com no mínimo a identificação da mesma, o CNPJ, o número da inscrição no órgão competente, o nome do engenheiro ou arquiteto responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal:

3.14. CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração;

3.15. Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;

3.16. Cronograma físico financeiro de execução da obra;

3.17. Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município;

4- ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ENGENHARIA).

4.1. Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado apensados ao Projeto que seguem em anexo a esse documento.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ENGENHARIA).

5.1. Considerando a necessidade apresentada pelo Município, o Setor de Engenharia da AMNOROESTE, a partir de solicitação, elaborou projeto atendendo as necessidades do Município. Em análise ao projeto, pode ser verificar que a tipologia de obra e os métodos construtivos adotados são os mais compatíveis com a atividade. Visto que as qualidades do modelo construtivo juntamente com a sua funcionalidade representam a alternativa mais adequada para a execução do objeto.

5.2. A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto foi a de Pavimentação com Pedras Irregulares que caracteriza por ser um revestimento flexível de pedras cravadas do topo por percussão, assentadas sobre o subleito preparado e ou base estabilizada da rua com rejuntamento de pó de pedra, sendo uma tipologia considerada padrão para as obras de pavimentação da região, havendo então empresas capacitadas para tal objeto.

5.3. Por ser uma metodologia amplamente utilizada, tem resultados conhecidos e comprovados, o que mostra que o modelo trará bons resultados para a finalidade que se espera no local, diminuindo consideravelmente os custos de base e sub-base numa futura pavimentação asfáltica.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ENGENHARIA).

6.1. Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela Sicro (base de preços do DNIT) e Tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal). O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.

6.2. Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R$ 116.957,67 (Cento e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos),

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ENGENHARIA).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

7.1. A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto tem larga utilização nas obras de pavimentação da região, dispondo de fornecedores de equipes especializadas e material de qualidade, apresentando valores mais compatíveis se comparados as alternativas.

7.2. Com relação a manutenção, devem ser realizadas limpeza das bocas de lobo e limpeza da via em caso de detritos, para proporcionar a correta drenagem no decorrer dos anos, promovendo durabilidade ao pavimento.

7.3. Na ocorrência de eventuais patologias, a garantia por 05 anos ficará a cargo da contratada pela execução das obras, conforme Art. 618 do Código Civil e art. 140, § 6º da Lei 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

8.1. Em se tratando de obra de pavimentação com pedras irregulares, o objeto deverá ser contratado em empreitada global com uma única contratação para a execução do objeto sem parcelamento, tudo em conformidade com o Projeto, Memorial Descritivo, orçamento e cronograma em anexo.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ENGENHARIA).

9.1. Espera-se que com a pavimentação com pedras irregulares, o município proporcione uma melhor trafegabilidade e acessibilidade a todos os usuários que necessitam trafegar por ela, diminuindo assim os riscos nos dias de chuva com barro e dias de sol com a poeira, facilitando ainda o acesso aos moradores.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

10.1. O Município possui em seu quadro de servidores, Engenheira Civil, Fabiana Grando matrícula nº 14.200/01, lotada 20 (vinte) horas semanais devidamente treinada, inclusive com experiência para realizar a fiscalização do contrato. A gestão do contrato ficará a cargo do Gestor de Contratos Marcos Henrique Kehl matrícula nº 13.278/04, lotado 40 horas semanais conforme decreto nº194/2024 e 138/2025.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ENGENHARIA).

a) A obra de pavimentação seguirá o traçado original da Estrada Urbana, sem criação de novos trechos e alterações com relação a vegetação e cursos d'água.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

Tratando-se de uma obra de melhoria de estrada urbana consolidada, não apresenta impacto ambiental local.

b) O projeto foi devidamente realizado de acordo com a tipologia já adotada e utilizada pelo público em seu traçado original, seguido da extensão de rua já existente e demarcada.

c) Os resíduos provenientes da execução da obra deverão ser recolhidos e destinados corretamente pela Empresa Contratada.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

13.1. Atendendo o disposto no artigo 18, §1º inciso XIII c/c §2º do mesmo artigo da Lei Federal 14.133/2021, somos de parecer favorável à Pavimentação de pedras irregulares e sinalização da RUA CELSO RAMOS, no centro da cidade de Irati/SC, melhorando a trafegabilidade e melhoramentos das vias públicas, facilitando o acesso, como acesso as residências, agilizando o transporte, trazendo benefício a toda a população.

13.2. Sendo a contratação para a EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

Irati/SC, 18 de agosto de 2025.

Responsáveis pela elaboração:

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

TELMO JOSE ROSSETTO
Secretário de Transportes e Obras
Solicitante

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.08.18 16:36:50 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

SCC 00006037/2025
Volume 001

10068.2025.00006038.001

Nº processo SPP: ESCC5820251

Autuado em: 23/04/2025 17:59

Interessado: MUNICIPIO DE IRATI

Município: Irati - SC

Órgão de abertura: SCC - Secretaria de Estado da Casa Civil

Setor de abertura: SCC/NSLO - Núcleo de Gestão de Convênios do Noroeste Catarinense

Autuador: 01027291074

Classificação: 2.1.3.1.1.37

Classe: Processo sobre Solicitação de Recursos Financeiros

Assunto: Solicitação de Recursos Financeiros

Detalhamento: Solicitação de recursos via Convênio Simplificado
Município de Irati
Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA TIRADENTES NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE IRATI
Valor solicitado: R$ 1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

1.500.100.000 33.90.30 10.000.000,00
1.500.100.000 33.90.39 15.000.000,00
12.368.0610.0371.012482
1.500.100.000 33.90.39 12.000.000,00
Subtotal 48.000.000,00
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
48091 Fundo Estadual de Saúde (FES)
10.304.0410.0641.011254
2.600.223.000 33.90.39 1.500.000,00
Subtotal 1.500.000,00
Órgão 54000 Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)
14.122.0750.1198.014875
1.500.100.000 33.90.30 480.000,00
Subtotal 480.000,00
Total 50.499.000,00
Anexo II – Redução
Ato Normativo 2025AN000318
Órgão 27000 Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviço SICOS
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
27001 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço (SICOS)
23.692.0343.1300.015081
1.500.100.000 33.90.39 150.000,00
Subtotal 150.000,00
Órgão 41000 SecretariaGabinete Governador do Estado
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
41070 Fundação Catarinense de Cultura(FCC)
13.122.0850.0949.015772
1.500.100.000 33.90.46 49.000,00
Subtotal 49.000,00
Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária SAR
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
44001 Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária(SAR)
20.606.0320.0014.011341
1.500.100.000 33.40.41 320.000,00
Subtotal 320.000,00
Órgão 45000 Secretaria de Estado da Educação
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
45001 Secretaria de Estado da Educação (SED)
12.128.0850.0006.004824
1.500.100.000 33.90.36 2.000.000,00
12.122.0900.0002.004840
1.500.100.000 33.90.32 1.000.000,00
1.500.100.000 33.90.37 1.000.000,00
1.500.100.000 44.90.52 2.000.000,00
12.368.0610.0105.010206
1.500.100.000 33.90.30 12.000.000,00
1.500.100.000 33.90.92 1.000.000,00
12.368.0625.0159.011557
1.500.100.000 33.90.33 2.000.000,00
1.500.100.000 33.90.39 2.000.000,00
12.368.0610.0052.014272
1.500.100.000 33.90.39 2.000.000,00
12.368.0610.0663.014273
1.500.100.000 33.90.39 5.000.000,00
1.500.100.000 33.90.39 8.000.000,00
12.368.0610.1301.016115
1.500.100.000 33.90.39 10.000.000,00
Subtotal 48.000.000,00
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
48091 Fundo Estadual de Saúde (FES)
10.305.0410.1054.011205
2.600.223.000 33.90.39 1.500.000,00
Subtotal 1.500.000,00
Órgão 54000 Secretaria de Estado de Justiça e Reintegração Social (SEJURI)
UO **Código** **F.R.*** **N.D.**** **Valor**
54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina (FUPESC)
14.122.0750.0002.010927
1.500.100.000 33.90.33 480.000,00
Subtotal 480.000,00
Total 50.499.000,00
Subação
004824 Encargos com estagiários SED
004840 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SED
005030 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SICOS
010206 Alimentação escolar aos alunos da educação básica
010927 Administração e manutenção dos serviços administrativos gerais SAP
011205 Ações de vigilância epidemiológica
011254 Realização de exames e ensaios de interesse da saúde pública pelo laboratório central (LACEN)
011341 Apoio a projetos de desenvolvimento rural e pesqueiro SAR
011490 Construção, ampliação ou reforma de unidades escolares rede física Educação Básica
011507 Apoio financeiro às associações de pais e professores da educação básica
011557 Capacitação e formação de profissionais da educação básica
011562 Operacionalização da educação básica SED
012482 Manutenção e reforma das escolas de educação básica
014272 Operacionalização das Coordenadorias Regionais de Educação Básica
014273 Serviços de limpeza e conservação das Unidades Escolares
014875 Aquisição de produtos para a manutenção administrativa
015081 Ações de fomento à Política Estadual de Economia Solidária
015772 Administração de pessoal e encargos sociais FCC
015775 Encargos com estagiários FCC
015981 Apoio ao desenvolvimento rural SC Levada a sério
016115 Serviços de segurança nas unidades escolares
***Fonte Recurso**
1.500.100.000 Recursos Não Vinculados de Impostos Receita Líquida Disponível RLD Fonte Tesouro (EC)
2.600.223.000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Prov. do Governo Federal Convênio Manutenção Outras Fontes (EA)
****Natureza Despesa**
33.40.41 Contribuições
33.90.30 Material de Consumo
33.90.32 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita
33.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção
33.90.36 Outros Serviços TerceirosPessoa Física
33.90.37 Locação de MãodeObra
33.90.39 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.46 AuxílioAlimentação
33.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores
33.90.93 Indenizações e Restituições
44.90.51 Obras e Instalações
44.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Cod. Mat.: 1093996

PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 36/2025

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado por meio de Convênios Simplificados, conforme disposição do art. 17-A da Constituição Estadual e regulamentados pela Lei nº 19.093/2024 e pelo Decreto nº 766/2024, e adota outras providências.

A **SECRETÁRIA DO GABINETE DO GOVERNADOR** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no inciso I, do § 2º, do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, no art. 2º, III, do Decreto nº 766 de 22 de novembro de 2024,

Considerando a Emenda Constitucional nº 95, de 6 de novembro de 2024, que acrescentou o art. 17-A à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios poderão ocorrer mediante celebração de convênio com regime simplificado.

Considerando a Lei nº 19.093, de 8 de novembro de 2024, que "Regulamenta o regime simplificado de celebração de convênios para as transferências voluntárias aos Municípios de que trata o art. 17-A da Constituição do Estado e estabelece outras providências";

Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por Convênio Simplificado, bem como em observância ao art. 2º, inciso III, do Decreto nº 766 de 22 de novembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria, conforme Processo **SCC 10335/2025**, os Municípios beneficiados, as parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização do Convênio Simplificado.

§ 1º Caberá ao setor técnico da concedente análise do Plano de Trabalho, nos termos do do art. 4º, inciso II, da Lei nº 19.093/2024.

§ 2º Os recursos repassados aos Municípios por Convênio Simplificado, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere às funções de saúde e educação.

§ 3º Os Convênios simplificados serão empenhados em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2025 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º Os recursos repassados por meio dos Convênios Simplificados serão depositados em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertas especificamente no Banco do Brasil e exclusivas para o recebimento e a movimentação dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG concedente.

Parágrafo Único. Os repasses de recursos dos Convênios Simplificados serão realizados de acordo com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho aprovado pela UG concedente.

Art. 3º Os Municípios deverão apresentar os documentos resultantes do processo de contratação relacionados ao objeto dos Convênios Simplificados constantes no Anexo Único desta Portaria, observado o calendário previsto para pagamento por parte do Estado.

Parágrafo Único. Após a apresentação dos documentos a que se refere o caput deste artigo, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento do Convênio Simplificado.

Art. 4º Fica o Município beneficiado responsável pela prestação de contas de todo o recurso recebido, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 19.093/2024, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do fim do prazo de execução previsto no plano de trabalho, estando sujeito à atuação do controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data de assinatura: 04 de julho de 2025.

Signatários: Danieli Blanger Pinheiro Porporatti, Secretária do Gabinete do Governador do Estado e Cleverson Siewert, Secretário de Estado da Fazenda.

ANEXO ÚNICO

Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 3663/2025	BALNEÁRIO RINCÃO	SES	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADA AO TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES SEM RISCO IMINENTE DE VIDA, COM O OBJETIVO DE REFORÇAR E QUALIFICAR A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 300.000,00	R$ 59.000,00	R$ 359.000,00	R$ 300.000,00	1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06
*

SCC 6348/2025	BELA VISTA DO TOLDO	SES	REFORMA DA ESTRUTURA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E BASE DO SAMU	REFORMA DA ESTRUTURA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL E BASE DO SAMU DO MUNICÍPIO	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 4130/2025	BELA VISTA DO TOLDO	SES	PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB – PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A PROMOÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB – PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS	R$ 99.998,50	R$ 0,00	R$ 99.998,50	R$ 99.998,50	1/1
SCC 5646/2025	DESCANSO	SES	CUSTEIO DE EXAMES DE IMAGENS NA SECRETARIA DE SAÚDE	CUSTEIO DE EXAMES DE IMAGENS NA SECRETARIA DE SAÚDE	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 5787/2025	FORMOSA DO SUL	SES	AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN E UM VEÍCULO DE PORTE PEQUENO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 7266/2025	GASPAR	SES	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESF WALTRUDES BOSIO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESF WALTRUDES BÓSIO, BAIRRO MARGEM ESQUERDA	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 5580/2025	GUARACIABA	SES	CUSTEIO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIAIS	CUSTEIO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS E EXAMES DE IMAGEM E LABORATORIAIS PARA USUÁRIOS DO SUS DE GUARACIABA	R$ 400.000,00	R$ 0,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00	1/1
SCC 5379/2025	GARUVA	SES	REFORMA DE SETOR NA UBS CENTRO 02	REFORMA DE SETOR DENTRO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UNIDADE CENTRO 02	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 7970/2025	JOSÉ BOITEUX	SES	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0 KM 07 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES	AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO 0KM 07 LUGARES PARA TRANSPORTE DE PACIENTES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE JOSÉ BOITEUX	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 9216/2025	LUIZ ALVES	SES	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA COMPOR A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 8825/2025	OTACÍLIO COSTA	SES	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 9941/2025	PALMITOS	SES	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EM PALMITOS, COM APROX 600M2	R$ 2.400.000,00	R$ 0,00	R$ 2.400.000,00	R$ 1.200.000,00	1/2
SCC 6565/2025	PONTE ALTA DO NORTE	SES	CUSTEIO E MANUTENÇÃO DA SAÚDE	REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS LABORATORIAIS E DE IMAGEM	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 8562/2025	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SES	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (UMS)	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (UMS) PARA O MUNICÍPIO	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	1/1
SCC 5690/2025	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SES	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 280.000,00	R$ 0,00	R$ 280.000,00	R$ 280.000,00	1/1
SCC 7062/2025	XAXIM	SES	AQUISIÇÃO VEICULO - SAÚDE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTE - SAÚDE	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 9635/2025	ASCURRA	SED	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NO BAIRRO VILA NOVA	CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NO BAIRRO VILA NOVA	R$ 3.500.000,00	R$ 0,00	R$ 3.500.000,00	R$ 875.000,00	1/4
SCC 7909/2025	CAXAMBU DO SUL	SED	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE NO MÍNIMO 42 LUGARES	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 10133/2025	CUNHA PORÃ	SED	AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO MICRO ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MICRO ÔNIBUS COM ACESSIBILIDADE, CÂMBIO AUTOMÁTICO OU MANUAL	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 7164/2025	LEBON RÉGIS	SED	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NUCLEADA LINHA VITÓRIA	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL NUCLEADA LINHA VITÓRIA	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 9948/2025	PALMITOS	SED	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUN. DE EDUCAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUN DE EDUCAÇÃO EM PALMITOS, COM APROX 1.200M2	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/3

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

SCC 7118/2025	SÃO DOMINGOS	SED	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INFANTIL MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 5677/2025	SÃO JOSÉ DO CERRITO	SED	AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ADÃO ROSA	CONSTRUÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA VISANDO A AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ADÃO ROSA	R$ 220.000,00	R$ 0,00	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00	1/1
SCC 10004/2025	TIMBÓ	SED	CONSTRUÇÃO DE NOVO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO DE NOVO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 3.000.000,00	R$ 659.382,15	R$ 3.659.382,15	R$ 1.000.000,00	1/3
SCC 7641/2025	TIMBÓ	SED	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO –IRIS	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE MURO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARCO –IRIS	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SAR 530/2025	COCAL DO SUL	SAR	XII COCALFEST E I EDIÇÃO DA FESTA DO COLONO EDO CAMINHONEIRO	XII COCALFEST E I EDIÇÃO DA FESTA DO COLONO E DO CAMINHONEIRO SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 24 A 28/09/2025	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	1/1
SCC 9677/2025	LAGUNA	FESPORTE	LAGUNA EM JOGO – COMPETIÇÕES ESPORTIVAS 2025/2026	PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DAS COMPETIÇÕES ESPORTIVAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROJETO 'LAGUNA EM JOGO 2025/2026' ABRANGENDO MODALIDADES COLETIVAS E INDIVIDUAIS, COM O OBJETIVO DE FOMENTAR O ESPORTE, A INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA E A VALORIZAÇÃO DOS ATLETAS LOCAIS	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 8826/2025	OTACÍLIO COSTA	SETUR	PROMOVER AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL DE 2025	FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL DE 2025,QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA VICTOR CONDE DE WESTARP ENTRE OS DIAS 19, 20, 21, 22, 23 E 26 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS RESPONSÁVEIS POR SHOWS MUSICAIS, SEGURANÇAS, DIVULGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS COMO PALCOS, COBERTURAS EM LONA, BARRACAS,BANHEIROS QUÍMICOS, DENTRE OUTRAS DESPESAS NECESSÁRIAS	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 9393/2025	PRAIA GRANDE	FESPORTE	CANYONS DO SUL FESTIVAL	REALIZAÇÃO DO "CANYONS DO SUL FESTIVAL" NOS DIAS 12,13 E 14 DE DEZEMBRO	R$ 50.000,00	R$ 20.773,90	R$ 70.773,90	R$ 50.000,00	1/1
SAR 986/2025	RIO DO SUL	SAR	REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO AGRICULTOR	REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO AGRICULTOR QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE JULHO DE 2025.	R$ 50.000,00	R$ 0,00	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00	1/1

Fonte de Recursos 1.500.100

Nº SGPe	Município	Unidade Gestora	Título	Objeto	Valor do Repasse	Valor da Contrapartida	Valor Total	Valor da Parcela	Quant. Parcelas
SCC 9297/2025	ABELARDO LUZ	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PARTES DAS SEGUINTES RUAS: RUA LUIZ A PICCININ, RUA FRANCISCO R SANTOS, RUA JOSE SANTIN, RUA MESSIAS S MACIEL, RUA DOMINGOS MACIEL, RUA FIDELSINO CARLOS DE MELO, RUA PEDRO SGARBOSSA, RUA PEDRO REBESQUINI, RUA EGIDIO J GUERRA - T, RUA EGIDIO JOAO GUERRA, RUA AFONSO LINHARES DA SILVA, RUA MAURÍCIO R DA COSTA E RUA ESPÍRITO SANTO	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/3
SCC 9180/2025	ABELARDO LUZ	SIE	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBA, 01 MOTONIVELADORA, 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA MIN 20 TON. E 01 PÁ CARREGADEIRA PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R$ 2.750.000,00	R$ 0,00	R$ 2.750.000,00	R$ 2.750.000,00	1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

SCC 7902/2025	ÁGUAS MORNAS	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE 400 METROS DA ESTRADA GERAL NA COMUNIDADE DO RIO SALTO	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 7805/2025	ANTÔNIO CARLOS	SEMAE	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIO PARA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS(CAMINHÃO COLETOR DE LIXO)	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	1/1
SCC 6842/2025	ARAQUARI	FESPORTE	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DOIS PARQUES INFANTIS EM ÁREAS PÚBLICAS DE LAZER - UM PARQUE SERÁ INSTALADO SOBRE AS MATRÍCULAS Nº 3.285, 3.286 E 3.287, LOCALIZADAS NA RUA ALICE TANTSCH, BAIRRO ITINGA - UM PARQUE SERÁ INSTALADO NA MATRÍCULA Nº 13.997, SITUADA NA RUA TEREZINHA DE JESUS DA SILVA, BAIRRO VOLTA REDONDA	R$ 200.000,00	R$ 39.900,00	R$ 239.900,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 9637/2025	ASCURRA	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA SANTA CATARINA, EM APROXIMADAMENTE 1,5 KM DA RUA SANTA CATARINA	R$ 4.000.000,00	R$ 0,00	R$ 4.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/4
SCC 9636/2025	ASCURRA	FESPORTE	CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES NO BAIRRO ESTAÇÃO	CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO DE ESPORTES NO BAIRRO ESTAÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1200M²	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/3
SCC 7652/2025	BALNEÁRIO GAIVOTA	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA BEIRA MAR SUL	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM 1.600M NA AVENIDA BEIRA MAR SUL, LIGANDO OS BAIRROS GUARAJUBA E AREIAS CLARAS	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 7587/2025	BALNEÁRIO PIÇARRAS	SIE	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 9277/2025	BOM JARDIM DA SERRA	FUNDO SOCIAL	REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	SOLICITAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA A REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 9837/2025	BOM JARDIM DA SERRA	SETUR	AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO E RELÓGIO DECORATIVO	AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO E RELÓGIO DECORATIVO - 01 NA RUA VENÂNCIO BORGES DE CARVALHO ESQUINA COM A IVO SILVEIRA, 01 RUA RANIER CASSETATI ESQUINA COM A MANOEL CECILIO RIBEIRO E 01 NO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 7897/2025	BOM JESUS	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E PASSEIO NA RUA DOMINGOS MICHELIN – RUA DE ACESSO AO FUTURO ECOPARK	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 10038/2025	BOTUVERÁ	SIE	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O MUNICÍPIO	R$ 2.000.000,00	R$ 55.900,00	R$ 2.055.900,00	R$ 2.000.000,00	1/1
SCC 9566/2025	CANOINHAS	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE TRECHOS DE VIAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, DE TRECHOS DE VIAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO	R$ 5.000.000,00	R$ 0,00	R$ 5.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/5
SCC 9473/2025	CHAPECÓ	SETUR	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE CANCHA DE LAÇO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VALMOR ERNESTO LUNARDI	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO DE CANCHA DE LAÇO, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES VALMOR ERNESTO LUNARDI	R$ 3.500.000,00	R$ 2.100.000,00	R$ 5.600.000,00	R$ 875.000,00	1/4
SCC 6082/2025	CORONEL MARTINS	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUA XAXIM	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA XAXIM, SEGUNDA ETAPA - ÁREA DE 1.556,47M²	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 5685/2025	CORONEL MARTINS	SETUR	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO	SEGUNDA ETAPA DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO, RUA SAUDADES, S/N, CENTRO	R$ 300.000,00	R$ 0,00	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 5803/2025	CORREIA PINTO	SAR	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO DO MUNICÍPIO	FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE CAVALO MECÂNICO TRAÇADO ZERO QUILÔMETRO	R$ 500.000,00	R$ 250.000,00	R$ 750.000,00	R$ 500.000,00	1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl.

SCC 10134/2025	CUNHA PORÃ	SAR	AQUISIÇÃO DE 02 RETROESCAVADEIRAS E 02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE	ADQUIRIR 02 (DUAS) RETROESCAVADEIRA PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7.000KG, TRAÇÃO 4X4, COM CABINE FECHADA COM VIDRO.-ADQUIRIR 02 (DOIS) CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE INSTALADA, COM TRAÇÃO 6X4, COM CAPACIDADE DE PESO IGUAL OU MAIOR DO QUE 23.000KG, CÂMBIO MANUAL OU AUTOMATIZADA	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00	1/1
SCC 5642/2025	DESCANSO	SIE	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA FÉLIX JAROSESKI	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHO DA RUA FÉLIX JAROSESKI, COM APROX 1.358,50M²	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	1/1
SCC 5614/2025	DIONÍSIO CERQUEIRA	SIE	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS NO ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA SEDE MARINA	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS NO ACESSO A COMUNIDADE DE LINHA SEDE MARINA, INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 9922/2025	DOUTOR PEDRINHO	SIE	DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO BENEDITO E RIO FORCAÇÃO	DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DO RIO BENEDITO E RIO FORCAÇÃO	R$ 1.000.000,00	R$ 169.234,17	R$ 1.169.234,17	R$ 500.000,00	1/2
SCC 6052/2025	ERMO	SIE	PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO DA RODOVIA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE SANTANA E ÁGUA BRANCA	PAVIMENTAÇÃO COM ASFALTO DA RODOVIA QUE LIGA AS LOCALIDADES DE SANTANA E ÁGUA BRANCA, EM MÉDIA DE 1,700 METROS DE EXTENSÃO.	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 6057/2025	FLORIANÓPOLIS	SIE	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	1/1
SCC 5801/2025	FORMOSA DO SUL	SIE	INFRAESTRUTURA PÚBLICA	REPERFILAGEM ASFÁLTICA NA RUA MARAVILHA	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	1/1
SCC 5602/2025	FREI ROGÉRIO	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS	AQUISIÇÃO DE 02 ESPALHADORES DE SÓLIDOS E 01 PLANTADEIRA DE CULTIVO DE INVERNO	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 10027/2025	GUABIRUBA	SIE	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FAZENDA KRUEGER	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA FAZENDA KRUEGER	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 350.000,00	1/2
SCC 10023/2025	GUABIRUBA	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO KELLER	PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO KELLER	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 350.000,00	1/2
SCC 10154/2025	GUABIRUBA	SIE	PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PLANÍCIE ALTA	PAVIMENTAÇÃO, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM DA RUA PLANÍCIE ALTA, BAIRRO PLANÍCIE ALTA	R$ 2.500.000,00	R$ 0,00	R$ 2.500.000,00	R$ 1.250.000,00	1/2
SCC 10151/2025	GUABIRUBA	SIE	REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA BRUSQUE	REVITALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DA RUA BRUSQUE	R$ 2.500.000,00	R$ 0,00	R$ 2.500.000,00	R$ 1.250.000,00	1/2
SCC 10033/2025	GUABIRUBA	SIE	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R$ 700.000,00	R$ 0,00	R$ 700.000,00	R$ 700.000,00	1/1
SCC 5589/2025	GUARACIABA	SAR	AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 5583/2025	GUARACIABA	SIE	CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	1/1
SCC 5581/2025	GUARUJÁ DO SUL	SIE	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO NA RUA OLAVO BILAC DE SOUZA, TRECHO ENTRE RUA DO COMÉRCIO ATÉ COLÉGIO MUNICIPAL SEMENTES DO AMANHÃ E JARDIM DE INFÂNCIA CLEMENTE CONTE, LINHA PESSEGUEIRO	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12
*

SCC 9899/2025	IBIAM	SDC	RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS	EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO ATINGIDO POR CHUVAS INTENSAS COM GRANIZO NO DIA 04/06/2025. PRÉDIO DO CENTRO EDUCACIONAL ELIZIANE TITON E GINÁSIO DE ESPORTES ANEXO, PRÉDIO DA PREFEITURA E PRÉDIO ONDE ESTÃO INSTALADOS OS SETORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS E CONSELHO TUTELAR	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 7465/2025	IMARUÍ	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS: RODOVIA IMA 412 SERTÃO DO CANGUERI	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS: RODOVIA IMA 412 SERTÃO DO CANGUERI	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SAR 985/2025	IMARUÍ	SAR	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MERCADO DO PRODUTOR PEDRO WESTRUPP	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO MERCADO DO PRODUTOR PEDRO WESTRUPP	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 5531/2025	IPORÃ DO OESTE	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS COMUNIDADES DE LINHA MONTE MARIA(TRECHO DE 1KM) E SÃO VENDELINO(TRECHO DE 1KM), INTERIOR DO MUNICÍPIO	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/2
SCC 7243/2025	IPORÃ DO OESTE	SIE	EXECUÇÃO DE OBRA DE ASFALTAMENTO DE PARTE DA RUA LOURENÇO MÜLER	EXECUÇÃO DE OBRA DE ASFALTAMENTO DE PARTE DA RUA LOURENÇO MÜLER	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 5727/2025	IPUMIRIM	SIE	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CHASSI PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA/ TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CHASSI PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA/TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS	R$ 300.000,00	R$ 272.000,00	R$ 572.000,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 8515/2025	IRANI	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS: BAIRRO ZAMPIERI: RUA CARMELINDA KADES, RUA ANIESE ZAMPIERI, RUA VALDIR STAGGEMEIER, RUA ELIR ELIZA ZENARO E TRAVESSA SEM DENOMINAÇÃO; BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA: AV PREFEITO ELIO DE GREGORI, RUA DELFINO IVO RONCHETTI, RUA SANTA CATARINA COM, RUA RIO GRANDE DO SUL, RUA JAIME ANDRÉ LOPES, RUA OZÓRIO VIEIRA MACHADO E RUA MARANATA; BAIRRO ALTO IRANI: RUA MONGE JOÃO MARIA; BAIRRO CENTRO: AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA BAIRRO SANTO MARCON: AV. VALDECIR ANGELO ZAMPIERI	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/3
SCC 6037/2025	IRATI	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E COM PEDRAS IRREGULARES EM RUAS	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS TIRADENTES, GETÚLIO VARGAS E HIGINO MATIELLO E COM PEDRAS IRREGULARES NAS RUAS CELSO RAMOS E PRESIDENTE JUCELINO	R$ 1.500.000,00	R$ 25.000,00	R$ 1.525.000,00	R$ 750.000,00	1/2
SDC 1928/2025	ITAIÓPOLIS	SDC	CONSTRUÇÃO DE MORADIAS PARA A COMUNIDADE INDÍGENA	CONSTRUÇÃO DE 3 EDIFICAÇÕES DO TIPO RESIDENCIAL EM ALVENARIA DE BLOCOS, COM ÁREA TOTAL DE 57,12M² POR UNIDADE, NA CIRCUNSCRIÇÃO INDÍGENA DE ITAIÓPOLIS	R$ 400.406,31	R$ 0,00	R$ 400.406,31	R$ 400.406,31	1/1
SCC 8175/2025	JARDINÓPOLIS	SEMAE	CONTRATAÇÃO DE PROJETO DE PRAIA ARTIFICIAL NO MUNICÍPIO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA REALIZAR O PROJETO DE PRAIA ARTIFICIAL DO MUNICÍPIO	R$ 100.000,00	R$ 20.000,00	R$ 120.000,00	R$ 100.000,00	1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

SCC 7698/2025	LAGUNA	SIE	PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS E JOSÉ ANTÔNIO PEDRO, BAIRRO CAPUTERA	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DE TRECHO COM 300,00 METROS LINEARES DA RUA FERNANDO ANTÔNIO DOS SANTOS E TRECHO COM 100,00 METROS LINEARES DA RUA JOSÉ ANTÔNIO PEDRO, LOCALIZADAS NO BAIRRO CAPUTERA	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 9807/2025	MELEIRO	SIE	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MEL-255	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MEL-255 (TRECHO 2), COM EXTENSÃO DE APROXIMADAMENTE 3.100,00 METROS LINEARES	R$ 1.500.000,00	R$ 0,00	R$ 1.500.000,00	R$ 750.000,00	1/2
SCC 9051/2025	MELEIRO	SIE	AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES COM TRAÇÃO 6X4	AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES COM TRAÇÃO 6X4 PARA A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO	R$ 900.000,00	R$ 45.800,00	R$ 945.800,00	R$ 900.000,00	1/1
SCC 9337/2025	MELEIRO	SIE	AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA PARA A SECRETARIA DE OBRAS	AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA PARA A SECRETARIA DE OBRAS	R$ 500.000,00	R$ 49.900,00	R$ 549.900,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 9816/2025	MELEIRO	SIE	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL MÁRIO PRESA –MEL-356	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL MÁRIO PRESA –MEL-356, COM APROXIMADAMENTE 1.500,00 METROS LINEARES, LOCALIZADA NO BAIRRO BOCA DO PIQUE	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 9819/2025	MELEIRO	SIE	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO ARMADO, COM 60 METROS LINEARES, LIGANDO A COMUNIDADE DE BOCA DO PIQUE (PONTO A) À COMUNIDADE DE LIMEIRA (PONTO B)	R$ 900.000,00	R$ 0,00	R$ 900.000,00	R$ 450.000,00	1/2
SCC 5831/2025	NOVA VENEZA	FESPORTE	INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES ALFREDO BORTOLUZZI	INFRAESTRUTURA DO GINÁSIO DE ESPORTES ALFREDO BORTOLUZZI, COM DESTAQUE PARA A REFORMA E TROCA DO PISO DA QUADRA ESPORTIVA, REFORMA DOS VESTIÁRIOS E BANHEIROS, ALÉM DE SERVIÇOS DE PINTURA EM TODO O ESPAÇO	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00	1/1
SCC 5812/2025	ORLEANS	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL BARRACÃO	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL BARRACÃO, NUMA EXTENSÃO DE 700 METROS	R$ 600.000,00	R$ 0,00	R$ 600.000,00	R$ 600.000,00	1/1
SCC 7230/2025	OURO VERDE	SIE	AQUISIÇÃO DE PNEUS	AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS LOCALIDADES DE, LINHA COLÔNIA NOVA, PINHEIRO MARCADO, BELA VISTA ANTA GORDA SERRA SÃO JOSÉ	R$ 150.000,00	R$ 0,00	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00	1/1
SCC 9958/2025	PALMITOS	FESPORTE	REFORMA E AMPLIAÇÃO NO ESTÁDIO MUN. PÉRCIO LUCCA	REFORMA E AMPLIAÇÃO NO ESTÁDIO MUN. PÉRCIO LUCCA, COM APROX. 517,64M2	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 9949/2025	PALMITOS	SETUR	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL CARLOS CULMEY	OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUN. CARLOS CULMEY, C/IMPLANTAÇÃO RUA COBERTA (APROX. 4.850M2), CENTRO	R$ 2.000.000,00	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/2
SCC 6551/2025	PALMITOS	SICOS	AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA ÁREA INDUSTRIAL	AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA ÁREA INDUSTRIAL	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 3473/2025	PALMITOS	SAS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIBUS, NOVO, TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINIBUS, NOVO, COM 20+1 LUGARES P/ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO SETOR SOCIAL	R$ 300.000,00	R$ 78.900,00	R$ 378.900,00	R$ 300.000,00	1/1
SCC 5927/2025	PARAÍSO	SEMAE	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DE LINHA BARRA GRANDE E ROSÁRIO	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NAS COMUNIDADES DE LINHA BARRA GRANDE E ROSÁRIO	R$ 140.000,00	R$ 0,00	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00	1/1

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 14

SCC 8973/2025	PONTE ALTA DO NORTE	SIE	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS	PAVIMENTAÇÃO DAS SEGUINTES VIAS: -8 DE MARÇO, -RUA RENATO GOETTEN, -RUA JOÃO RAUEN (TRECHO 1), -RUA JOSEFA PIRES DE LIMA, -RUA ALBINO CASAGRANDE, -RUA NERY CARLOS LUZ	R$ 3.000.000,00	R$ 0,00	R$ 3.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/3
SCC 9269/2025	ROMELÂNDIA	SIE	AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	AQUISIÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/1
SCC 9268/2025	ROMELÂNDIA	SIE	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/1
SCC 9270/2025	SALTINHO	SIE	AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	AQUISIÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R$ 900.000,00	R$ 0,00	R$ 900.000,00	R$ 900.000,00	1/1
SCC 8918/2025	SANTA ROSA DO SUL	SAR	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R$ 2.000.000,00	R$ 362.700,00	R$ 2.362.700,00	R$ 2.000.000,00	1/1
SCC 8933/2025	SANTA ROSA DO SUL	SAS	CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	R$ 1.000.000,00	R$ 199.826,28	R$ 1.199.826,28	R$ 500.000,00	1/2
SCC 9443/2025	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	SIE	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	1/1
SCC 9444/2025	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	SIE	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 850.000,00	R$ 0,00	R$ 850.000,00	R$ 850.000,00	1/1
SCC 9445/2025	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	SIE	AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA	AQUISIÇÃO DE 2(DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R$ 900.000,00	R$ 0,00	R$ 900.000,00	R$ 900.000,00	1/1
SCC 9904/2025	SÃO BERNARDINO	SAR	MELHORIA NA FROTA MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE 2 TRATORES DE PNEUS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 9906/2025	SÃO BERNARDINO	SIE	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 9907/2025	SÃO BERNARDINO	SICOS	MELHORIA NA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE TERRENO NA LINHA SÃO JOSÉ PARA AMPLIAÇÃO DA ÁREA INDUSTRIAL	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 9160/2025	SÃO BONIFÁCIO	FUNDO SOCIAL	REFORMA DO PRÉDIO (ANTIGO) DA PREFEITURA	REFORMA DO PRÉDIO ANTIGO DA PREFEITURA SE FAZ NECESSÁRIO PARA PRESERVAR E MANTER A ARQUITETURA EXISTENTE -COM A PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO/ARQUITETÔNICO	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1
SCC 7816/2025	SÃO JOÃO DO OESTE	SIE	PAVIMENTAÇÃO	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL DA COMUNIDADE DE CRISTO REI EM DIREÇÃO A COMUNIDADE DE LINHA PALMEIRAS (PARTE 1)	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 5128/2025	SÃO LOURENÇO DO OESTE	SAR	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS,EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO	R$ 4.000.000,00	R$ 0,00	R$ 4.000.000,00	R$ 4.000.000,00	1/1
SCC 6449/2025	SÃO MIGUEL DO OESTE	SIE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOÃO VENANCIO DE CAMARGO E RUA EDVINO JOÃO LUFT	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOÃO VENANCIO DE CAMARGO E RUA EDVINO JOÃO LUFT, BAIRRO SANTA RITA	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 9255/2025	SÃO MIGUEL DO OESTE	SAS	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN ADAPTADO	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO VAN ADAPTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R$ 200.000,00	R$ 0,00	R$ 200.000,00	R$ 200.000,00	1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

SCC 7687/2025	SAUDADES	SIE	ASFALTAMENTO RURAL –LINHA MAIPÚ/ FATIMA–CONTORNO VIÁRIO NORTE – ETAPA II	ASFALTAMENTO RURAL EM RODOVIA MUNICIPAL DE SAUDADES, COM A IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30 E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), SOBRE BASE EXISTENTE	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 4647/2025	SAUDADES	FESPORTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 9350/2025	TIMBÓ	SIE	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO BRITADOR	AQUISIÇÃO DE CONJUNTO BRITADOR PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R$ 2.800.000,00	R$ 0,00	R$ 2.800.000,00	R$ 2.800.000,00	1/1
SCC 10039/2025	TIMBÓ	SIE	ABERTURA DE NOVA VIA DE CONEXÃO ENTRE AS RUAS TIROLESES E LORENA	ABERTURA DE NOVA VIA DE CONEXÃO ENTRE AS RUAS TIROLESES E LORENA, COM INVESTIMENTO NA ADEQUAÇÃO DE ACESSOS AO JARDIM BOTÂNICO	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 500.000,00	1/2
SCC 5725/2025	URUPEMA	FCEE	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AOS FAMILIARES E AS PESSOAS NEURO DIVERGENTES	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AOS FAMILIARES E AS PESSOAS NEURO DIVERGENTES, COMPRA DE MOBILIÁRIO, ARES-CONDICIONADOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS.	R$ 500.000,00	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1/1
SCC 9849/2025	URUPEMA	FESPORTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E UNIFORMES	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA USO DA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO	R$ 100.000,00	R$ 0,00	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	1/1
SCC 9173/2025	VIDAL RAMOS	SIE	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA GERAL MOLUNGU	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PARA PAVIMENTAÇÃO DE 200 METROS DA ESTRADA GERAL MOLUNGU	R$ 220.000,00	R$ 0,00	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00	1/1
Fonte de Recursos 1.501.261									

Cod. Mat.: 1094224

CONVITE PARA ROADSHOW CENTRO DE EVENTOS LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

A Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), a Secretaria de Estado de Turismo (SETUR) e a InvestSC convidam para o roadshow referente ao projeto de concessão para requalificação, operação, manutenção, gestão e exploração do **Centro de Eventos Luiz Henrique da Silveira (CELHS)**, localizado no Estado de Santa Catarina, a ser realizado **nos dias 9 e 11 de julho de 2025**, presencial em Florianópolis/SC ou de forma virtual pelo aplicativo Google Meet. O objetivo deste evento é apresentar o projeto e esclarecer dúvidas de potenciais interessados referentes ao edital, às minutas contratuais e às condições propostas para a concessão. O roadshow consistirá em reuniões presenciais ou remotas, com duração de 60 minutos cada, realizadas individualmente com cada interessado. Os interessados devem se inscrever no site do Programa de Parcerias e Investimentos do Estado de Santa Catarina (www.ppi.sc.gov.br).

Cod. Mat.: 1093615

RESOLUÇÃO GGG Nº 017/2025

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a empresa Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. a reajustar a remuneração do cargo de Diretor-Presidente. **Processo CEASASC 357/2025.**

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão efeitos após serem homologadas pelo Governador do Estado e publicadas no Diário Ofício do Estado (DOE), de acordo com o disposto no art. 1º, §2º do Decreto nº 903/2020;

CONSIDERANDO que as alterações de ordem administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e organizacional, inclusive a criação de cargos de provimento em comissão, funções de confiança e empregos públicos permanentes ou comissionados, a serem realizadas pelas entidades da Administração Pública Estadual Indireta, devem ser previamente analisadas pelo GGG;

CONSIDERANDO o Ofício SP/OF nº 048/2025, de 07/05/2025 (págs. 2 e 3); o Anexo I – Ata de Reunião do Conselho de Adm. de 26/03/2025 (págs. 4 a 12); o Anexo II – Projeção Orçamentária Aprovada (págs. 13 a 28); a Ata AGO, de 28/03/2025 (págs. 29 a 35); o Impacto Financeiro (pág. 37); o Parecer Jurídico nº 052/2025 (págs. 38 a 39) e a Informação DITE/SEF nº 207/2025, de 12/05/2025 (págs. 40 a 41);

CONSIDERANDO a Informação GGG nº 018/2025, de 28/05/2025 (págs. 99 a 102),

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A. (CEASA/SC) a reajustar o valor da remuneração do cargo de Diretor-Presidente, nos termos da proposta constante do processo SGPe CEASASC 357/2025, sem retroatividade, da seguinte forma:

- Diretor-Presidente:
Honorários Básicos: R$ 6.092,04
Gratificação de Diretoria: R$ 16.698,21
HONORÁRIOS: R$ 22.790,25

Art. 2º. Com relação à remuneração dos demais cargos da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho de Administração e Fiscal da estatal, mantém-se os termos da Resolução GGG nº 029/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação pelo Chefe do Poder Executivo e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), nos termos do §2º do artigo 37 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Cleverson Siewert
Secretário de Estado da Fazenda
Presidente do Grupo Gestor de Governo
Vânio Boing
Secretário de Estado da Administração
Clarikenneky Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil
Marcelo Mendes
Secretário Adjunto da Casa Civil
Márcio Luiz Fogaça Vicari
Procurador-Geral do Estado
Danieli Blanger Pinheiro Porporatti
Secretária Gabinete Governador
Jerry Edson Comper
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade
Ricardo Euclides Grando
Secretário Adjunto da Infraestrutura e Mobilidade

Homologo a presente Resolução do Grupo Gestor de Governo.

Florianópolis, data da assinatura eletrônica.

Jorginho Mello
Governador do Estado

Registre-se, comunique-se e publique-se.

César Fernando Cavalli
Secretário do Grupo Gestor de Governo

Cod. Mat.: 1093574

RESOLUÇÃO GGG Nº 022/2025

O Governador do Estado de Santa Catarina autoriza a SCPar Porto de Imbituba S.A. a realizar processo seletivo simplificado para contratação de 17 de temporários, sendo 13 vagas de vacância e 4 vagas novas. **Processo PIMB 1224/2025.**

O GRUPO GESTOR DE GOVERNO – GGG RECOMENDA AO GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA a homologação da presente Resolução, no uso das competências que lhe são conferidas pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019; e,

CONSIDERANDO que as decisões de caráter autorizativo recomendadas pelo GGG terão a forma de Resolução e produzirão

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART **CREA-SC**

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2025 10037197-6

Inicial

Individual

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 16

1. Responsável Técnico

AMARILDO MARTINS RIBEIRO

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 1716585724

Registro: 156004-7-SC

Empresa Contratada: ASSOC MUNICIPIOS DO NOROESTE DE SC AMNOROESTE

Registro: C05708-2-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Endereço: Rua João Beux Sobrinho
Nº: 302
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI
UF: SC
CEP: 89856-000
Valor: R$ 116.957,67
Ação Institucional:
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART: Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
CPF/CNPJ: 95.990.230/0001-51
Endereço: Rua Celso Ramos
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI
UF: SC
CEP: 89856-000
Data de Início: 29/07/2025 Previsão de Término: 31/12/2025 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Infra-estrutura
Código:

4. Atividade Técnica

Projeto	Orçamento			
Escavação em Terra		Dimensão do Trabalho:	122,83	Metro(s) Cúbico(s)
Projeto	Orçamento			
Drenagem		Dimensão do Trabalho:	75,00	Metro(s)
Projeto	Orçamento			
Boca de lobo e/ou bueiro		Dimensão do Trabalho:	6,00	Unidade(s)
Projeto	Orçamento			
Pavimentação em pedras		Dimensão do Trabalho:	1.037,44	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Orçamento			
Sinalização Viária Vertical		Dimensão do Trabalho:	5,00	Unidade(s)
Projeto	Orçamento			
Meio Fio		Dimensão do Trabalho:	208.00	Metro(s)

5. Observações

Projeto de pavimentação sobre pedras irregulares para a Rua Celso Ramos, com área total de 1.037,44m². A ser executado no município de Irati - SC.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 29/07/2025: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 103,03 | Data Vencimento: 28/08/2025 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

SAO LOURENCO DO OESTE - SC, 29 de Julho de 2025

AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918

Assinado de forma digital por AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Dados: 2025.07.29 14:43:38 -03'00'

AMARILDO MARTINS RIBEIRO
050.791.319-18

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900

Dados: 2025.08.13 11:08:12 -03'00'

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
95.990.230/0001-51

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

Rua Jarbas Mendes, 270, Sala 09
Galeria Martini, B. Brasília, CEP: 89990-000
São Lourenço do Oeste - SC
Fone/Fax: (49) 3344 1991
CNPJ – 01.034.439/0001-06
e-mail – amnoroeste@amnoroeste.org.br

CORONEL MARTINS - GALVÃO - IRATI - JUPIÁ - NOVO HORIZONTE - QUILOMBO - SÃO BERNARDINO - SÃO LOURENÇO DO OESTE

MUNICÍPIO:	IRATI - SC
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NA RUA CELSO RAMOS
LOCAL:	ENTRE A RUA ALCIDES BODANESE E RUA AGUIAR FERNANDES
ÁREA:	1.037,444M²

SINAPI REFERÊNCIA: 05/2025

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	VALORES (R$)		Referência SINAPI
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,50	M2	461,73	1.154,33	103689
				TOTAL DO ITEM: 1.0	**1.154,33**	
2.0	**DRENAGEM**					
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	122,83	M3	16,44	2.019,33	90100
2.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, **DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM**	67,00	M	122,41	8.201,47	7791
2.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, **DIÂMETRO DE 600 MM**, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	67,00	M	68,64	4.598,88	92811
2.4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, **DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM**	8,00	M	68,71	549,68	7781
2.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, **DIÂMETRO DE 400 MM**, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	8,00	M	43,09	344,72	92809
2.6	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 1,13X1,13X1,45, C/ GRELHA EM FERRO FUNDIDO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA CONFECÇÃO, PARA TUBULAÇÃO DE **DIÂMETRO DE 40CM**, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	1,00	UND	1.436,75	1.436,75	COMP 01
2.7	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 1,13X1,13X1,45, C/ GRELHA EM FERRO FUNDIDO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA CONFECÇÃO, PARA TUBULAÇÃO DE **DIÂMETRO DE 60CM**, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	5,00	UND	1.714,09	8.570,45	COMP 02

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 17

2.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	102,87	M3	23,00	2.366,01	93379
				TOTAL DO ITEM: 2.0	**28.087,29**	
3.0	**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES**					
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	1.037,44	M2	2,65	2.749,22	100576
3.2	COLCHÃO DE ARGILA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRAS - **ESPESSURA 7CM,** EXCLUSIVE ARGILA	72,62	M3	43,73	3.175,67	COMPOSIÇÃO 03
3.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO COM ROLO VIBRATÓRIO	1.037,44	M2	51,98	53.926,13	COMPOSIÇÃO 04
3.4	REJUNTE EM PÓ DE PEDRA PARA CALÇAMENTO **ESPESSURA 1,5 CM,** FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	1.037,44	M2	10,42	10.810,12	COMPOSIÇÃO 05
				TOTAL DO ITEM: 3.0	**70.661,14**	
4.0	**SINALIZAÇÃO**					
4.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL INDICATIVA DE 40KM/H, D= 50CM, INCLUSIVE SUPORTE E BASE PARA FIXAÇÃO DA PLACA	2,00	UND	562,04	1.124,08	COMPOSIÇÃO 06
4.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA "PARE", D = 50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (L = 50CM E H= 2,5M), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	1,00	UND	562,04	562,04	COMPOSIÇÃO 07
4.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	2,00	UND	543,19	1.086,38	COMPOSIÇÃO 08
				TOTAL DO ITEM: 4.0	**2.772,50**	
5.0	**OBRA DE ARTE CORRENTE**					
5.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA	208,00	M	66,82	13.898,56	94265
				TOTAL DO ITEM: 5.0	**13.898,56**	
6.0	**SERVIÇOS FINAIS**					
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.037,44	M2	0,37	383,85	COMPOSIÇÃO 09
				TOTAL DO ITEM: 6.0	**383,85**	
				TOTAL:	**116.957,67**	

O Presente Orçamento Importa em **R$ 116.957,67** (Cento e Dezesseis Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).
Aos Valores Unitários Foram Aplicados um BDI de 26,40%.

Irati - SC, 29 de julho de 2025.

AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Assinado de forma digital por AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Dados: 2025.07.29 14:44:01 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº Civil Amarildo M. Ribeiro

RESPONSÁVEL TECNICO
Engº Civil Jean C. Tortelli

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.08.13 11:20:33 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL
Odirlei Bergamaschi

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

Rua Jarbas Mendes, 270, sala 9
Fone/fax (0xx49) 3344-1991
89990-000 – São Lourenço do Oeste - SC
CNPJ – 01.034.439/0001-06
e-mail – amnoroeste@amnoroeste.org.br

CORONEL MARTINS - GALVÃO - IRATI - JUPIÁ - NOVO HORIZONTE - QUILOMBO - SÃO BERNARDINO - SÃO LOURENÇO DO OESTE

MUNICÍPIO: IRATI - SC
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NA RUA CELSO RAMOS
LOCAL: ENTRE A RUA ALCIDES BODANESE E RUA AGUIAR FERNANDES
ÁREA: 1.037,444M²

SINAPI REFERÊNCIA: 05/2025

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS	PESO (%)	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
				(%)	R$	(%)	R$	(%)	R$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.154,33	0,99	100,00	1.154,33				
2.0	DRENAGEM	28.087,29	24,01	75,00	21.065,47	25,00	7.021,82		
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES	70.661,14	60,42					100,00	70.661,14
4.0	SINALIZAÇÃO	2.772,50	2,37					100,00	2.772,50
5.0	OBRA DE ARTE CORRENTE	13.898,56	11,88					100,00	13.898,56
6.0	SERVIÇOS FINAIS	383,85	0,33					100,00	383,85
TOTAL MÊS		116.957,67	100,00	19,00	22.219,80	6,00	7.021,82	75,00	87.716,05
TOTAL GLOBAL		**116.957,67**	**100,00**	**19,00**	**22.219,80**	**25,00**	**29.241,62**	**100,00**	**116.957,67**

Irati - SC, 29 de julho de 2025.

AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918 Assinado de forma digital por AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918 Dados: 2025.07.29 14:44:28 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº Civil Amarildo M. Ribeiro

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Engº Civil Jean C. Tortelli

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.08.13 11:21:10 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL
Odirlei Bergamaschi

Prefeitura Municipal de Irati

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

Quadro de Composição do BDI

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA CELSO RAMOS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,40%
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,40%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

IRATI - SC
Local

terça-feira, 29 de julho de 2025
Data

AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Assinado de forma digital por AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Dados: 2025.07.29 14:44:47 -03'00'

Responsável Técnico
Nome: JEAN C. TORTELLI
CREA: 182379-4

Responsável Técnico
Nome: AMARILDO M. RIBEIRO
CREA: 156004-7

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 21

MEMORIAL DESCRITIVO

DADOS DA OBRA

Obra: Pavimentação em Pedras Irregulares Parte da Rua Celso Ramos

Local: Rua Celso Ramos - Centro

Município: Irati - SC

Área: 1.037,44m²

DADOS DO PROPRIETÁRIO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Irati-SC

CNPJ Nº 95.990.230/0001-51

Local: Rua João Beux Sobrinho N°385 - Centro

CEP 89856-000

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Amarildo Martins Ribeiro

AMNOROESTE CREA SC: 156004-7

Responsável Técnico: Engenheiro Civil Jean Carlos Tortelli

AMNOROESTE CREA SC: 182379-4

1.0 OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por finalidade estabelecer as condições que receberão os usos dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados para execução da **Pavimentação em Pedras Irregulares Parte da Rua Celso Ramos,** no município de Irati - SC.

Todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução do DEINFRA, DNIT e ABNT. A fiscalização da Contratante se reserva no direito de a qualquer momento de a execução dos serviços solicitar a paralisação ou mesmo mandar refaze-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica. Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09

A execução deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só serão admitidas com autorização do responsável técnico e das partes interessadas de comum acordo.

A Contratada será responsável pelo fornecimento e fixação das placas de obra exigidas pela legislação do CREA e demais órgãos de fiscalização, bem como das placas indicativas do órgão repassador do recurso e do órgão responsável pela fiscalização. O desenho das placas deverá obedecer aos padrões dos entes envolvidos.

2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

O início da obra deve ser precedido pela apresentação pela Contratada de todos os documentos definidos pelo Contrato. A contratada deverá fixar no local da obra uma placa em chapa de aço galvanizado, com as dimensões de 1,25m x 2,00 m, totalizando 2,50 m², modelo padrão municipal, fixa em estrutura de madeira. Os detalhes referentes às cores e modelo, bem como o local de instalação, serão fornecidos pelo fiscal da Contratante.

3.0 DRENAGEM

3.1 ESCAVAÇÃO MECANIZADA EM VALA

A execução de valas tem como finalidade implantar o sistema de drenagem pluvial e escoamento de águas proveniente das chuvas. As valas serão executadas ao longo da via e nos locais conforme especificado no projeto em anexo, tendo suas dimensões definidas no memorial de cálculo. A execução do serviço seguirá a seguinte sequência:

1) Operação de locação e marcação pela topografia no local, e só após isto se deve estar liberado para que os equipamentos comecem os serviços;

2) Escavar com escavadeira hidráulica nos trechos especificados e locados pela topografia;

3) Executar operações de corte e remoção do material, sendo que estes dois itens devem seguir as cotas e caimento suficiente para um bom escoamento; para se executar este tipo de serviço será utilizada a escavadeira hidráulica. Além

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 23

do equipamento acima citado serão executados serviços manuais no tocante a acabamentos. A medição do serviço será feita em m³ executado na pista.

3.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DAS TUBULAÇÕES

O serviço de execução de rede pluvial contempla o fornecimento do tubo e a instalação do mesmo.

A carga, transporte, descarga junto à obra e descida dos tubos na vala feitos manualmente ou com auxílio de equipamentos mecânicos, deverão ser executadas com os devidos cuidados para evitar danos aos tubos.

Cuidado especial deverá ser tomado com as partes de conexão, para evitar que sejam danificadas na utilização de cabos e/ou tesouras e/ou outras peças metálicas, na movimentação dos tubos.

No momento da aplicação os tubos deverão estar limpos, desobstruídos e não apresentar fissuramento superior ao permitido, rachaduras ou danos. Todo tubo recusado pela Fiscalização deverá ser substituído pela Contratada às suas custas. O assentamento deverá ser executado imediatamente após a regularização de sua fundação e o espalhamento da camada de brita, evitando assim a exposição desta às intempéries. Os tubos deverão estar perfeitamente apoiados em toda sua extensão.

A argamassa de rejunte será de cimento e areia, traço 1:3 em volume, devendo ser colocada de forma a procurar a perfeita centralização da ponta em relação à bolsa, proporcionando o correto nivelamento da geratriz inferior interna dos tubos. Havendo presença de lençol freático, devem-se proteger as juntas com capeamento externo de argamassa de cimento e areia, traço 1:1 em volume, com aditivo impermeabilizante.

O assentamento dever ser feito de jusante para montante.

Após o assentamento deve ser verificado o alinhamento e o nivelamento do trecho, não sendo admitidas flechas que possam causar o acúmulo de águas dentro da tubulação vazia ou que provoquem turbulência ou ressalto no fluxo.

Internamente, deve ser verificado a inexistência de ressaltos nas juntas e de materiais ou objetos.

Testes hidrostáticos poderão ser realizados antes que o reaterro atinja a altura mediana do tubo.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 94

A rede será executada com Tubos de Concreto Armado para águas pluviais.

3.3 REATERROS DE VALAS DE BUEIROS

Os reaterros de valas serão realizados com solo ou brita graduada isento de pedras, madeiras, detritos ou outros materiais que possam causar danos às instalações ou prejudicar o correto adensamento.

Deverão ser utilizados solos coesivos até atingir a cota de 0,40 m abaixo do greide. Nos últimos 40 cm o reaterro será feito com brita graduada.

Considerando as pedreiras comerciais que possam atender em quantidade e de acordo com as especificações.

Desde o fundo da vala até 40 cm abaixo da cota final, o preenchimento deve ser feito em camadas de no máximo 20 cm, compactadas com soquetes manuais de madeira e pneumáticos. Serão reaproveitados 30% da escavação de vala para reaterro da mesma.

3.4 EXECUÇÃO DE CAIXA COLETORA GRELHADA

Conforme projeto de drenagem destacam em alguns pontos que deveram ser executadas bocas de lobo com o intuito da coleta da água proveniente das chuvas.

As caixas terão tampa grelhada metálica e são dispositivos a serem executados junto às redes pluviais, nos locais indicados no projeto, com o objetivo de captar as águas pluviais e conduzi-las a rede condutora. Será construída com quatro paredes com espessura de 20 cm, executadas em tijolo maciço rebocado internamente e tampa metálica grelhada.

A operação de preparo do local e construção das caixas se dará pela seguinte forma:

a) Escavação e remoção do material existente, de forma a comportar a "boca-de-lobo" previsto, sendo estes executados sobre a canalização;

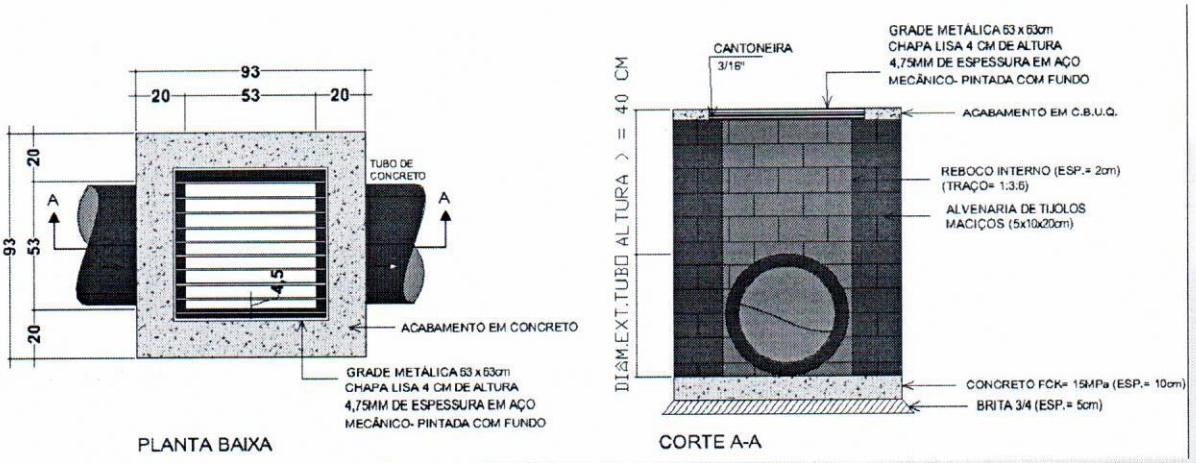
b) Será executada camada de brita de 10 cm sob as caixas coletoras;

c) Execução das paredes em alvenaria de tijolo maciço, assentados com argamassa cimento-areia, traço 1:4, conectando-a a rede condutora e ajustando o (s) tubo (s) de entrada e/ou saída à alvenaria executada, através de rejunte com argamassa;

Prefeitura Municipal de Irati

As caixas coletoras serão medidas por unidade construída.

As caixas coletoras e passagem terão as respectivas dimensões conforme o detalhe 01;



Detalhe 01 – Detalhe Boca de Lobo Ø40cm

4.0 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES

Pavimento com pedras irregulares é o que se caracteriza por revestimento flexível de pedras irregulares, cravas do topo por percussão, assente sobre o subleito preparado ou base estabilizada, com rejuntamento de pó de pedra.

A rocha de onde será extraída a pedra para o calçamento deverá apresentar resistência à compressão superior a 140,0Mpa, além de abrasão Los Angeles inferior a 40%. Na pedreira, as pedras deverão ser amarroadas, de forma a apresentarem uma face plana, que será de rolamento, que deve inscrever-se num círculo de diâmetro entre 15,0 e 20,0cm, a altura deverá variar entre 10,0 e 15,0 cm. O material de enchimento (argila) deverá ser espalhado sobre o subleito ou base, numa espessura uniforme de 7,0cm. Sobre essa camada serão assentadas, inicialmente, as pedras mestras, que servirão de guias para o assentamento das demais. Essas pedras mestras deverão ser assentadas por preferência em alinhamento paralelo ao eixo da pista, a uma distância de 1,50m desse eixo. À distância entre as pedras mestras do mesmo alinhamento não deverá ser inferior a 2,00m nem superior a 4,00m.

No assentamento das pedras deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face do rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no material de enchimento, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, escolhe a segunda e coloca ao lado da primeira, escolhendo convenientemente não

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26

só a face de rolamento, mas também a face que vai encostar-se a e na pedra já assentada.

Como as pedras empregadas são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende em muito do cuidado do calceteiro. No entanto, sempre aparecerão juntas mais alargadas, as quais deverão ser preenchidas com pedras menores.

Deverá à empreiteira, executar um cordão de pedra ao nível do pavimento, com dimensões semelhantes ao meio fio, na extremidade do calçamento nos trechos onde não houver continuidade, garantindo o travamento e a durabilidade da obra.

Após o assentamento das pedras, deverá ser espalhada sobre elas uma camada de cerca de 1,5cm de pó de brita, antes da compressão, as pedras sob essa camada são batidas com soquete manual (maço).

5.0 MEIO FIO

O meio fio será em concreto extrusado, conforme especificação do projeto Fck mín. 15Mpa.

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto, será colocado no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, apiloado, a assim por diante, até chegar ao nível desejado.

O material escavado das valas deverá ser reposto ao lado das guias na face oposta, e apiloado, logo que fique concluído o assentamento, com uma largura mínima de 50cm, garantindo o travamento e evitando o seu deslocamento e consequente dano a pavimentação.

6.0 SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL

A sinalização vertical será realizada com placas confeccionadas em chapas metálicas com espessura de 1,5mm, fixas em tubos metálicos 2". O poste de fixação deverá ter tamanho suficiente que permita enterrar 50 cm de sua base e mantenha altura mínima de 2m, da parte inferior da placa ao pavimento. As placas de regulamentação, advertência e/ou indicação deverão ser implantadas conforme

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 27

disposto no projeto em anexo. Em caso de dúvida na interpretação do projeto quanto ao posicionamento das placas, deverá ser solicitada orientação da fiscalização do Município.

Para proteção contra corrosão, todas as peças do conjunto da placa deverão ser submetidas à galvanização a fogo, tanto nas partes internas quanto externas das peças, incluindo hastes de contravento, parafusos, porcas e arruelas. Deverão receber em seu verso uma capa em pintura eletrostática com secagem em estufa a 200°C. As películas refletivas que comporão os sinais das placas, sendo fundos, símbolos, orlas, letras, números, setas e pictogramas, deverão ser constituídas por lentes microesféricas agregadas a resina sintética e encapsuladas em uma camada de ar cobertas por um plástico transparente e flexível, o que lhe deve conferir uma superfície lisa e plana. As placas deverão receber pintura reflexiva a fim de auxiliar a visualização da mesma no período noturno ou em dias em que as condições de visibilidade do condutor estejam dificultadas.

As formas, proporções e cores dos símbolos e das placas de regulamentação, advertência e indicação deverão estar de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização e com os detalhes fornecidos pelo projeto. As placas indicadas como padrão municipal devem ter sua arte solicitada à fiscalização do Município para confecção.

7.0 LIMPEZA

Toda obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação.

Todo entulho deverá ser removido do terreno pela empreiteira.

8.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Qualquer modificação no projeto arquitetônico, terá que ter prévia aprovação do projetista.

O proprietário da obra será responsável pela fixação da placa do Responsável Técnico pelo projeto.

Todos os serviços e materiais empregados na obra deverão estar em conformidade com as Normas da ABNT e normas locais.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 98

Na entrega da obra, será procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, equipamentos diversos, ferragens, instalações elétricas etc.

Irati - SC, 01 de julho de 2025.

AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Assinado de forma digital por AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918
Dados: 2025.07.29 14:45:14 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Civil Jean C. Tortelli
CREA 182379-4

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Eng. Civil Amarildo M. Ribeiro
CREA 156004-7

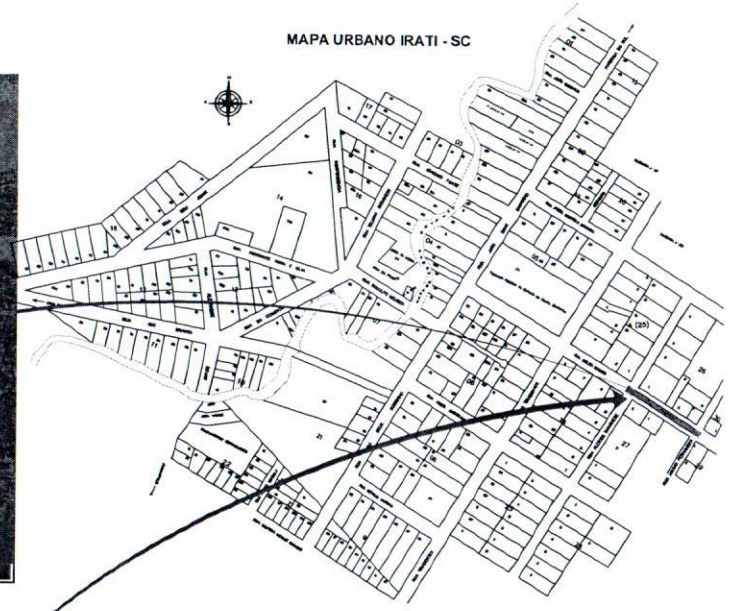
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900
Dados: 2025.08.13 11:22:10 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL
Odirlei Bergamaschi

LOCAL DE IMPLANTAÇÃO RUA CELSO RAMOS



MAPA URBANO IRATI - SC







MAPA DE SANTA CATARINA

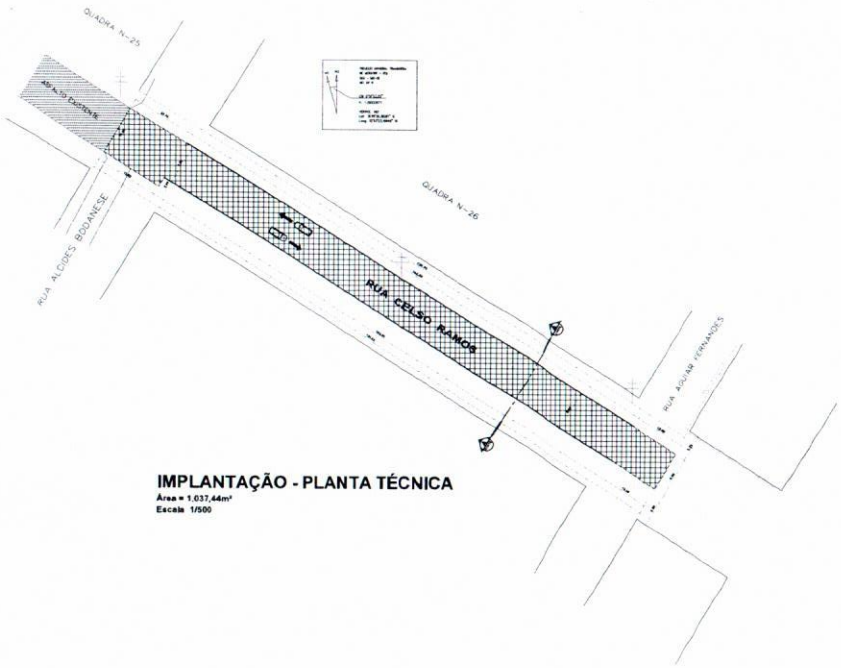
IMPLANTAÇÃO - PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Escala Visual

APROVAÇÃO/CARIMBO:

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

PROJETO:	GEOMÉTRICO
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES PARTE DA RUA CELSO RAMOS
ENDEREÇO:	PARTE DA RUA CELSO RAMOS CENTRO - IRATI-SC
PROPRIETÁRIO:	ODIPLEI CARLOS Dados: BERGAMASCHI 0 2025.06.13 237379990 11:23:01 -03'00' — PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC CNPJ: 95.990.230/0001-81
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	AMARILDO MARTINS: 04708713118 — Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156004-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Jean C. Tortelli - CREA-SC 182379-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 137555-8
PROJETISTA:	Eliveltro Jesus Pasini - CREA-SC 178545-4 Jaison R. dos Santos - CREA-SC 178545-4
DESCRIÇÃO:	IMPLANTAÇÃO - PLANTA TÉCNICA IMPLANTAÇÃO - PLANTA LAYOUT SIMBOLOGIA DETALHES LEGENDA
PRANCHA:	GEO.01/02
ÁREA TOTAL:	1.037,44m²
ESCALA:	* INDICADA
CONTATO:	E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL.: (49)3344-1991

Prefeitura Municipal de Irati
25/06/2025



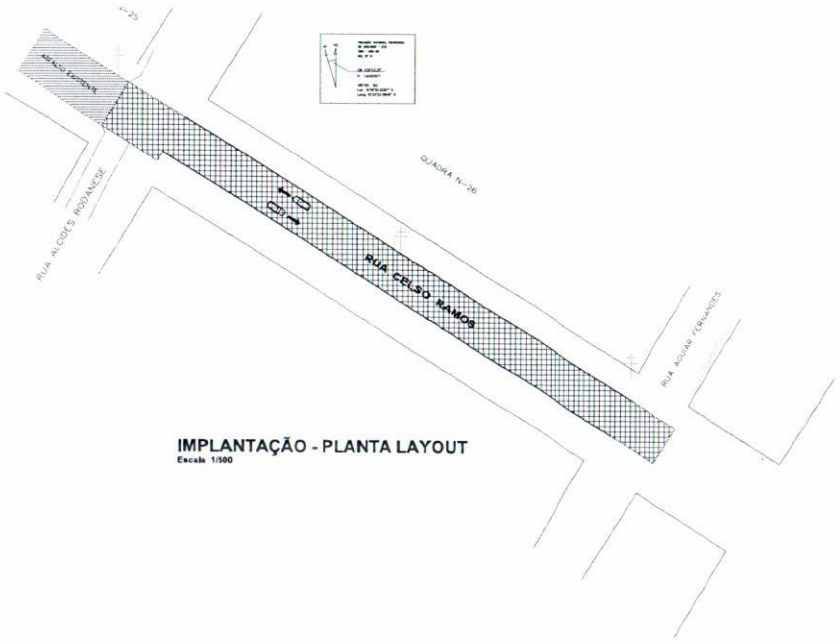
IMPLANTAÇÃO - PLANTA TÉCNICA

Área = 1.037,44m²
Escala 1/500

CONVENÇÕES

- Meio - Fio concreto Existente
- Meio - Fio concreto a executar
- Cordão de pedras a executar
- Entrada Veículos
- Poste de Energia Existente
- Calçamento Pedras Irregulares a Executar - Área = 1.037,44m²

Obs.: Deverá ser previsto meio fio rebaixado nos acessos às residências onde houver entrada de veículos.

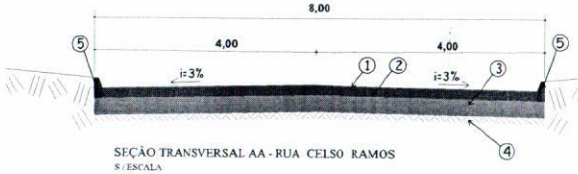


IMPLANTAÇÃO - PLANTA LAYOUT

Escala 1/500

LEGENDA

1 - Pó de Pedra - e= 1,5cm
2 - Pavimentação com Pedras Irregulares - e= 10,0 a 15,0cm
3 - Colchão de Argila - e = 7,0cm
4 - Solo Compactado - e = 20,0cm
5 - Meio-Fio a Executar



SEÇÃO TRANSVERSAL AA - RUA CELSO RAMOS
S/ESCALA

MEIO - FIO SIMPLES EXTRUSADO



CONSUMO DE MATERIAIS:
ÁREA DE FORMA = 0,44 m²/m
VOLUME DE CONCRETO = 0,027 m³/m
CONCRETO Fck = 150 Kg/cm²
DETALHE 02 MEIO FIO EXTRUSADO 15X30CM

APROVAÇÃO/CARIMBO:

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

PROJETO:	GEOMÉTRICO
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES PARTE DA RUA CELSO RAMOS
ENDEREÇO:	PARTE DA RUA CELSO RAMOS CENTRO - IRATI-SC
PROPRIETÁRIO:	ODIRLEI CARLOS Dados: 11:23:35 -03'00' 23737599003 BERGAMASCHI:0 2025.08.13 AMARILDO MARTINS RIBEIRO:05079131918 — PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - SC CNPJ: 95.992.230/0001-01
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Amarildo M. Ribeiro - CREA-SC 156064-7
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Civil Jean C. Tortelli - CREA-SC 182379-4
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Engº Eletricista Charlan Smaniotto Luzzatto - CREA-SC 127695-8
PROJETISTA:	Elivelto Jesus Passini - CREA-SC 190.050-0 Jaison R. dos Santos - CREA-SC 176813-6
DESCRIÇÃO	IMPLANTAÇÃO - PLANTA TÉCNICA IMPLANTAÇÃO - PLANTA LAYOUT SIMBOLOGIA DETALHES LEGENDA
PRANCHA:	GEO.02/02
ÁREA TOTAL: 1.037,44m²	ESCALA: * INDICADA
CONTATO:	E-MAIL: amnoroeste@amnoroeste.org.br - TEL: (49)3344-1591

Prefeitura Municipal de Irati
25/06/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE:(0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

TERMO DE REFERÊNCIA OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº004/2025

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

a) DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDO SUA NATUREZA:

I - EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

II – NATUREZA: OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM.

b) QUANTITATIVOS:

I - Todos os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço está apresentado na Planilha de Orçamento Discriminado anexo ao Projeto.

c) PRAZO DO CONTRATO:

I - O prazo para a EXECUÇÃO do objeto é de 3 meses (90 dias corridos), podendo ser prorrogado no caso de intempéries devidamente justificado e o prazo do CONTRATO até 31/03/2026.

d) DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

I- O município de Irati/SC, através de convênio simplificado SGPe nº SCC6037/2025 receberá recursos para obras de infraestrutura, sendo assim parte dos recursos serão destinados a pavimentação com pedras irregulares de parte da RUA CELSO RAMOS, entre as Ruas Alcides Bodanese e Rua Daguiar Fernandes no perímetro urbano a cidade de Irati, com área de 1.037,44M². Assim, como a reestruturação de um perímetro urbano, sendo executado a Pavimentação com pedras irregulares, deverão seguir as Normas Técnicas e recomendações de execução do DEINFRA, DNIT e ABNT, conforme projeto de engenharia do Engenheiro Civil da AMNOROESTE Sr. Amarildo Martins Ribeiro, no valor estimado total de R$ 116.957,67 (Cento e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), sendo com recursos totalmente bancados pelo convênio simplificado SGPe nº SCC6037/2025 vinculado à portaria SEF nº 36/2025, publicada no diário oficial do Estado em 04/07/2025. Para tanto, a execução físico/financeiro do contrato formalizado a partir desse processo licitatório está vinculado a liberação dos recursos do Convênio Simplificado SCC SCC6037/2025, junto ao Estado de Santa Catarina nos autos supracitados. No caso da não liberação dos recursos pelo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

Estado, o município poderá realizar a rescisão contratual sem aplicação de juros e multas ao contratado, tornando-se sem efeitos as cláusulas contratuais decorrentes, o projeto de engenharia está pronto para ser licitado.

II- Com o convênio o município visa pavimentar com pedras irregulares duas ruas da cidade, esperando que com esse investimento possa melhorar a trafegabilidade e o melhoramento da via pública, a obras esperadas pela população, principalmente para facilitar o deslocamento de veículos por estas vias diminuindo nos dias de chuva o barro e nos dias de sol a poeira, entre outras já apresentadas no plano de trabalho aprovado pelo governo do Estado de Santa Catarina, no caso da Rua Celso Ramos, melhorando as condições para os moradores, como acesso as residências, agilizando o transporte, ampliando o alcance do mercado e melhorando as condições no comercio local, com esse benefício a administração proporcionará a toda a população não apenas aos moradores da rua.

2) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

2.1. Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valor da Tabela Sicro (base de preços do DNIT), Tabela SINAPI (base de preços da Caixa Econômica Federal) e tem como base outros valores já praticados em outros processos licitatórios da Administração do Município de Irati. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço.

2.2. Conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R$ 116.957,67 (Cento e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

3) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

3.1. A contratação está fundamentada no Estudo técnico preliminar nº 004/2025-OBRAS/ENGENHARIA, o mesmo encontra-se anexo a este Termo de Referência.

4) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1. A tipologia adotada pelo setor responsável pela elaboração do projeto foi a de Pavimentação com Pedras Irregulares que caracteriza por ser um revestimento flexível de pedras cravadas do topo por

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

percussão, assentadas sobre o subleito preparado e ou base estabilizada da rua com rejuntamento de pó de pedra, sendo uma tipologia considerada padrão para as obras de pavimentação da região, havendo então empresas capacitadas para tal objeto.

4.2. Por ser uma metodologia amplamente utilizada, tem resultados conhecidos e comprovados, o que mostra que o modelo trará bons resultados para a finalidade que se espera no local, diminuindo consideravelmente os custos de base e sub-base numa futura pavimentação asfáltica.

4.3. Com relação a manutenção, a contratada deverá realizar a limpeza das bocas de lobo e limpeza da via em caso de detritos, para proporcionar a correta drenagem no decorrer dos anos, promovendo durabilidade ao pavimento.

4.4. Na ocorrência de eventuais patologias, a garantia por 05 anos ficará a cargo da contratada pela execução das obras, conforme Art. 618 do Código Civil. e art. 140, § 6º da Lei 14.133/2021.

5) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A empresa deverá ser pessoa jurídica habilitada juridicamente para a prestação de serviço do objeto, deverá adotar todas as práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de atividade.

5.1. A contratada deverá possuir registro/inscrição no CREA ou CAU;

5.2. Apresentar atestado de capacidade técnica compatível com a obra a ser licitada;

5.3. Declarar que utilizará somente materiais de primeira qualidade na obra;

5.4. Declarar por seu engenheiro responsável de que conheceu e tomou conhecimento de todas as informações e requisitos do projeto, memorial, orçamento e planilhas, inclusive quanto ao terreno e ao Edital;

5.5. Que manterá engenheiro responsável e pessoal técnico qualificado em número suficiente na execução da obra;

5.6. Apresentar toda a documentação fiscal da empresa;

5.7. Qualificação econômica financeira através de certidão negativa de falência e concordata e demonstrações contábeis;

5.8. Manter na obra diário de obras devidamente preenchido;

5.9. Manter na obra somente funcionários registrados;

5.10. Apresentar, em no máximo 05 dias após o recebimento da ordem de serviço:

5.10.1 ART de Execução;

5.10.2. Contratar com o município no máximo até 05 dias após a homologação do processo;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 34
*

5.11. Ao emitir a nota fiscal discriminar no campo observações complementares o número da transferência/Convênio e o número do contrato;
5.12. Apresentar juntamente com a proposta, a qual deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa com no mínimo a identificação da mesma, o CNPJ, o número da inscrição no órgão competente, o nome do engenheiro ou arquiteto responsável, o endereço físico, o endereço de e-mail, telefone fixo ou móvel para contato, dados bancários sendo: banco, agência e conta, pessoa responsável pela assinatura do contrato, a validade da proposta, o percentual de mão de obra e material, devidamente assinada pelo seu representante legal:
5.12.1. CAUÇÃO; em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração em até o dia imediatamente anterior à data de abertura da sessão, se for o caso de deposito bancário deverá ocorrer na conta BANCO DO BRASIL (001), Agência 1393-5, Conta corrente nº40315-6, em nome do Município de Irati/SC;
5.12.2. Planilha de orçamento, conforme apresentado pelo setor de engenharia do município, vedado a redução das quantidades mínimas, em qualquer que seja o item, sendo requisito de sua classificação;
5.12.2.1. Cronograma físico financeiro de execução da obra;
5.12.2.2. Planilha De Bonificação de Despesas Indiretas – BDI, de no máximo igual ou menor ao percentual ao apresentado pelo setor de engenharia do município;
5.13. Indicar o pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
5.14. DECLARAÇÃO de visita ao local da obra ou AUTODECLARAÇÃO de pleno conhecimento do objeto, condições locais e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
5.15. Comprovação de aptidão apresentando cópia ou certidão de acervo técnico devidamente registrado no órgão fiscalizador (CREA ou CAU) de realização de obra compatível com a obra licitada. (Atestado de capacidade técnica).

6) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

6.1. A execução do objeto deverá obedecer ao projeto constante no processo licitatório, sendo que ao final do contrato o mesmo deverá estar 100% executado, de modo a estar liberado para utilização e início de atividades. A forma com que o objeto será utilizado após a finalização da obra não é de responsabilidade do setor de engenharia.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

6.2. A execução dar-se-á de forma indireta, e as medições para pagamento serão de acordo com o cronograma, uma a cada mês, até que se encerra a obra.
6.3. O pagamento de cada medição deverá ocorrer em até 10 dias uteis após a apresentação da nota fiscal, devidamente conferida e aceita pelo setor de compras.
6.4. Para realizar a medição dos serviços, a empresa deverá solicitar ao setor de engenharia o qual emitirá boletim de medição e estando de acordo com os serviços realizados, autorizará a emissão da nota fiscal e encaminhado ao setor de compras e contabilidade.
6.5. O setor de compras e contabilidade deverá realizar as retenções necessárias, inclusive a conferencia da realização da caução da proposta a qual ficará depositada em conta específica ou em qualquer umas das outras modalidades permitidas pela legislação.
6.6. A caução do contrato que corresponde a 5% do valor contratado, o qual deverá ser depositado através de deposito bancário na conta BANCO DO BRASIL (001), Agência 1393-5, conta corrente nº 40315-6, em nome do Município de Irati/SC, na assinatura do contrato ou em qualquer outra modalidade conforme previsto no artigo 96 da lei 14.133/2021, se for o caso de deposito bancário só será liberada a devolução do valor após o recebimento definitivo da obra.

7) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1. O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. A fiscalização será realizada pelo Setor de Engenharia do Município, o qual realizará vistoria nas obras e será responsável pela emissão periódica mensal dos relatórios de medições de quantidades executadas.

8) CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O objeto será executado pelo contratado obedecendo o projeto. Os pagamentos serão feitos de forma periódica mensal, mediante medições de quantidades executadas elaborado pelo setor de Engenharia do Município, para cada medição serão solicitadas as Certidões Negativas de Débito da empresa, Documento de responsabilidade técnica assinada por profissional habilitado, Relatório fotográfico dos serviços executadas.

9) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para a realização deste processo se faz necessário a realização de um processo licitatório na modalidade de Concorrência para obras comum de engenharia. Diante destes fatos e como a própria Lei 14.133/21 em seu Art. 6, inciso XXXVIII, Alínea a) sendo do tipo menor preço global.
9.2. O Município deverá contratar empresa habilitada para a execução do objeto, com registro nos órgãos competentes e responsáveis técnicos habilitados para a execução do mesmo, conforme item 5.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36
*

9.3. Sobre a opção pela modalidade de concorrência, na forma presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competividade, pois a licitação presencial permite inibir a participação de aventureiros e apresentação de propostas insustentáveis, causando morosidade e embaraços no certame, atrasando assim os procedimentos e aumentando os custos, dando assim eficácia ao processo. Ademais a opção pela realização de licitação na forma presencial, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do agente de contratação com os licitantes. Doutro norte, a adoção da licitação em sua forma presencial, fortalece o desenvolvimento das empresas locais e regionais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame, tendo em vista que existem inúmeras empresas regionais, atuantes no ramo objeto deste certame. Além do que, a Concorrência ainda que na modalidade presencial, cumpre as disposições legais e princípios, dentre as quais, da publicidade, além da gravação da sessão que garante a transparência dos atos na realização da mesma. Portanto, a escolha da realização da licitação, na forma presencial, é a que melhor se adequa a contratação do objeto em questão, em detrimento a forma eletrônica, de acordo com sua necessidade e conveniência.

10) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

10.1. Os valores utilizados na Planilha de Orçamento Discriminado seguem a base de valores das Tabelas SICRO e SINAPI, base de referência da Caixa Econômica Federal. O referido documento apresenta também os itens necessários para a contratação, juntamente com especificações de cada item, bem como as quantidades, unidades de medida e detalhamento por grupos de serviço, conforme planilha em anexo, o valor estimado para a obra será de R$ 116.957,67 (Cento e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

11) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias para execução do objeto são:
Órgão: 8 – Sec. De Transportes e Obras-Departamento de Serviços Públicos
Unidade: OBRAS PARA IRATI
Projeto/Atividade: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
111/2025 – 4.4.90.00.00.00.00.1701 – R$116.957,67

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

12) INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

a) Trata-se de execução de objeto de Construção Civil, todos os serviços devem ser entregues/executados no local da obra, apresentado em planta de situação e locação.

b) O local exato da execução da obra será em toda a extensão da Rua CELSO RAMOS, conforme projeto anexo.

13) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

a) A garantia da obra é de 5 anos conforme o Art. 618 do Código Civil.

b) Deverá ser solicitada garantia de proposta de 1% do valor estimado da contratação e do contrato que corresponde a 5% do valor contratado.

Irati/SC, 18 de agosto de 2025.

EMERSON PEDRO BAZI:95048529987 Dados: 2025.08.18 16:45:17 -03'00'

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.08.18 16:52:18 -03'00'

Odirlei Carlos Bergamaschi
Prefeito

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 107/2025
Modalidade: Concorrência
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: EM ATE 10 DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
Prazo de Entrega: 90 DIAS CORRIDOS-3 MESES APOS A ORDEM DE SERVÇOS
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA
Vigência:
Objeto da Licitação: EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CONSTRUCAO DE PASSEIOS	08.002.15.451.0018.1026.4.4.90.00.00	R$ 116.957,67

Total da entidade: R$ 116.957,67
Total geral: R$ 116.957,67

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1,000	UN	EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL	R$ 116.957,6700	R$ 116.957,67

Valor total dos itens: R$ 116.957,67

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

Irati, 18 de Agosto de 2025

LILIANE MILELI DAMA VERDI (080.872.469-00)
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA,

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[ ] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
[ ] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
[ ] - Despesas Extraorçamentárias

Processo 107/2025
Modalidade: Concorrência
Data do Processo: 15/08/2025
Objeto do Processo: EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	08.002.15.451.0018.1026.4.4.90.00.00	R$ 116.957,67
		Total:	**R$ 116.957,67**
		Total Geral:	**R$ 116.957,67**

Irati, 18 de Agosto de 2025

EDINHO FAVERO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 107/2025
Modalidade: Concorrência
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL - GLOBAL
Forma de Pagamento: EM ATE 10 DIAS UTEIS APOS O RECEBIMENTO DEFINITIVO
Prazo de Entrega: 90 DIAS CORRIDOS-3 MESES APOS A ORDEM DE SERVÇOS
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA
Vigência:
Objeto da Licitação: EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Observações:

Recursos orçamentários: MUNICIPIO DE IRATI

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.002	Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	08.002.15.451.0018.1026.4.4.90.00.00	R$ 116.957,67
		Total Entidade:	R$ 116.957,67
		Total Geral:	R$ 116.957,67

Irati, 18 de Agosto de 2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI (023.737.599-00)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA Nº 004/2025

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PRESENCIAL – TRADICIONAL OBRA COMUM DE ENGENHARIA (Art. 6º, XII c/c art. 55, II, "a"

1. PRÊAMBULO

1.1O Município DE IRATI/SC Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, com sede à Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC, CEP: 89.856-000, no uso de suas atribuições legais, leva ao conhecimento dos interessados a realização do Processo Licitatório n. 107/2025, Concorrência Presencial nº 004/2025 de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação Municipal e demais disposições legais:

Modalidade: Concorrência (art. 6º, XXXVIII) e c/c art. 55, II, "a"
Critério de Julgamento: Menor preço global
Modo de Disputa: Aberto
Regime de Execução Indireta (art. 46): Empreitada por preço global (art. 46, II c/cart. 6º, XXIX).
Forma: Presencial (art. 17, § 2º c/c art. 16, II, da Lei nº 14.133/2021), justificada no Termo de referencia item 9.3.
Entrega dos envelopes n. 01 (proposta) e n. 02 (documentos habilitação): 04/09/2025às 08h30min
Sessão Pública: 04/09/2025 às 09h00min no setor de licitações na Prefeitura Municipal, com endereço na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

I - Condução do processo licitatório:
Agente de Contratação e Equipe de Apoio, conforme designação no DECRETO MUNICIPAL 194/2025 e 138/2025.

2.OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **- EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

2.2 OBJETO: EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

2.3 O objeto está fundamentado conforme art. 18, I e II da Lei nº 14.133/2021, no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 004/2025 (ANEXO I) e Termo de Referência – TR nº 004/2025 (ANEXO II).

2.4 Valor estimado do objeto: 116.957,67 (Cento e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

2.5 SUBCONTRATAÇÃO: fica VEDADA a subcontratação sem a autorização do Município.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

2.6 O presente processo de licitação, está vinculado à portaria SEF/conjunta nº 36/2025, publicada no diário oficial do Estado em 04/07/2025. Para tanto, a execução físico/financeiro do contrato formalizado a partir desse processo licitatório está vinculado a formalização do Convênio Simplificado SCC 6037/2025, junto ao Estado de Santa Catarina nos autos supracitados. No caso da não formalização do convênio, o município poderá realizar a rescisão contratual sem aplicação de juros e multas ao contratado, tornando-se sem efeitos as cláusulas contratuais decorrentes.

3. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Órgão: 8 – Sec. De Transportes e Obras-Departamento de Serviços Públicos
Unidade: OBRAS PARA IRATI
Projeto/Atividade: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
111/2025 – 4.4.90.00.00.00.00.00.1701 – R$116.957,67

4. REGRAS GERAIS PARA OS ENVELOPES COM DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

4.1. Os licitantes **deverão** apresentar "PROPOSTA DE PREÇOS" e "HABILITAÇÃO" em envelopes separados e indevassáveis, devidamente identificados, indicando o conteúdo dos envelopes como segue:

ENVELOPE N. 01
MUNICÍPIO DE IRATI/SC
PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA N. 004/2025
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

ENVELOPE N. 02
MUNICÍPIO DE IRATI/SC
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. 004/2025
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)
CNPJ:
TELEFONE:
E-MAIL:

4.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar desde que recebidos no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de IRATI/SC, até no **máximo** 30 (trinta) minutos antes do horário da abertura da sessão pública (item 1.1 do edital).

4.2.1. Os licitantes deverão comparecer com a necessária antecedência **mínima** de 30 (trinta) minutos em relação ao prazo indicado no subitem 1.1 não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza.

4.3. Não serão aceitos documentos em papel térmico para fac-símile (fax).

4.4. Toda a documentação **deve** ser apresentada em original ou em fotocópia autenticada (por servidor da administração ou em cartório) ou publicação em

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

órgão da imprensa oficial.

4.4.1. Tratando-se de certidões emitidas via internet, a autenticidade das mesmas poderá ser feita, em diligência, mediante consulta junto ao órgão expedidor.

5. VEDAÇÕES PARA DISPUTAR O CERTAME E PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. São vedações para disputar do certame e participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

k) Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

5.2. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos (ANEXO III).

6. APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1. Conforme art. 4º da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, exceto (art. 4º, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - No caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - No caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.2. Para os efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 3º):

I- Sociedade empresária;

II- Sociedade simples;

III - Empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

IV - Empresário a que se refere o art. 966 do Código Civil:

a) Quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços;

b) Não se considera empresário quem exerce profissão intelectual, de natureza científica, literária ou artística, ainda com o concurso de auxiliares ou colaboradores, salvo se o exercício da profissão constituir elemento de empresa.

6.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte indicadas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 devem estar devidamente registradas no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - No caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

II - No caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

ou inferior a R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais);

III - No caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

6.4. As disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 também se aplicam às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar no 123/2006 (Lei nº 11.488/2007, art. 34).

6.5. Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração **(ANEXO IV)** que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

6.6. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no art. 4º, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

7.1. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS/COOPERATIVAS

7.2. É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV da Lei nº 14.133/2021).

7.3. A responsabilidade dos integrantes é solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato (art. 15, V da Lei nº 14.133/2021).

7.4. Não há limite máximo para o número de empresas consorciadas.

7.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pela Administração Pública Municipal e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio (art. 15, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Na fase de habilitação:

I - TÉCNICA: é admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado (art. 15, III – primeira parte, da Lei nº 14.133/2021);

II - ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Admissão do somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, III – segunda parte, da Lei nº 14.133/2021);

b) Acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação (art. 15, § 1º da Lei nº 14.133/2021); o referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei (art. 15, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

7.7. A assinatura do contrato será condicionada à (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

representação perante a Administração (art. 15, II da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Conforme art. 16 da Lei nº 14.133/2021, os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial:

a) Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971 – *Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências*;

b) Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012 – *Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943*;

c) Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009 – *Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das Leis nºs 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e 5.764, de 16 de dezembro de 1971.*

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

7.9. Conforme art. 34 da Lei nº 11.488/2007, aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X (art. 42 ao 67-A), na Seção IV do Capítulo XI (art. 73 e 73-A), e no Capítulo XII (art. 74 ao 75-B) da referida Lei Complementar.

8. REGRAS GERAIS PARA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Conforme art. 12 da Lei nº 14.133/2021:

I - Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 da Lei nº 14.133/2021 (licitações internacionais);

III - O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração Pública Municipal, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

VI - Os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

9. CREDENCIAMENTO

9.1. Previamente à abertura da sessão de habilitação e julgamento, o representante do licitante deverá apresentar-se ao Agente de contratação e Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante desta licitação, munido de **todos** os documentos abaixo relacionados, **fora dos envelopes**:

HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

9.2. Comprovação da existência jurídica da pessoa, como:

9.2.1 Cédula de identidade e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) **(dos sócios administradores, em especial do sócio responsável por assinar pelo licitante) e** do que irá respresentar a empresa licitante;

9.2.2 **Ato constitutivo, Estatuto ou contrato social**;

9.2.3 **Comprovação de existência jurídica da pessoa – Cartão CNPJ** com atividades pertinentes a execução do objeto. (art. 66, caput);

9.2.4 **APRESENTAÇÃO DE PROCURAÇÃO OU TERMO DE CREDENCIAMENTO** (ANEXO X) – O DOCUMENTO NÃO É OBRIGATÓRIO SE O CREDENCIADO É SÓCIO ADMINISTRADOR;

9.1.1. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Agente de contratação e Equipe de Apoio, os quais serão arquivados no processo licitatório.

9.1.2. Recomenda-se que também seja apresentada a **Ficha de Apresentação (ANEXO IX).**

9.3. Cada representante poderá representar um único licitante.

9.4. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

9.5. No caso da **proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei:

a) Declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma, **ou** Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC n. 103/2007 (data não superior a 90 (noventa) dias da sessão).

10. VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

10.1. Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor interessado em participar do certame, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros mantidos pela Controladoria-Geral da União (CGU):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

10.2. A consulta será feita no seguinte link: https://certidoes.cgu.gov.br/

10.3. A consulta aos cadastros acima referidos **será** realizada **em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos*

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

10.4. A verificação visa coibir o disposto no art. 337-M do Código Penal[1].

11. FASES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

11.1. Para este certame, **a fase de PROPOSTA** será anterior à **fase de HABILITAÇÃO**.

11.2. A fase RECURSAL será única (art. 165, § 1º, II).

12. DAS PROPOSTAS

12.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

12.2. Para elaboração e apresentação das propostas o licitante deve:

I - Levar em consideração o disposto neste edital e em seus anexos;

II - Apresentar sua proposta com valor não superior ao valor máximo ao indicado neste edital;

III- Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço (art. 25, § 2º).

IV- A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão, sendo que decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para contratação, ficará o licitante liberado do compromisso assumido.

V - A proposta deverá ser feita POR ITEM, indicando valor unitário com duas casas após a vírgula, conforme discriminado no **ANEXO V** deste edital.

12.3. O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021), sob pena de incursão no art. 337-J do Código Penal[2].

12.4. Aberta a etapa de lances:

I - Os licitantes poderão encaminhar lances públicos e sucessivos, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio, respeitado o **intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances**, sendo de **no mínimo R$500,00(QUINHENTOS REIAS)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários (iguais ou superiores ao menor já ofertado) quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta;

II - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;

III- Durante o envio de lances, o agente de contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;

IV- Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa.

13. GARANTIA DE PROPOSTA

13.1 No momento da apresentação da proposta o licitante deve comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação (art. 58 da Lei nº 14.133/2021).

13.2. A garantia de proposta será de 1% (art. 58, § 1º da Lei nº 14.133/2021) do valor estimado da contratação, referente garantia em dinheiro, como garantia da obra, através de recibo bancário na conta

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, conta corrente nº 40315-6 Município de Irati/SC, até o dia imediatamente anterior a data de abertura ou em qualquer modalidade, no mínimo de 1% do valor da obra orçada pela administração conforme (art. 58, § 4º da Lei nº 14.133/2021);

13.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação (art. 58, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

13.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação (art. 58, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

14. JULGAMENTO DE PROPOSTA

14.1 Serão desclassificadas as propostas que (art. 59, *caput*, da Lei nº 14.133/2021):

I - Contiverem vícios insanáveis;

II - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III- Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração Pública Municipal;

V - Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável;

VI- Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.1.2. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

14.2. EXEQUIBILIDADE:

14.2.1. A administração Pública Municipal poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto em IV do tópico 14.1 (art.59, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.2.2. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: No caso de a proposta vencedora for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, deve o licitante apresentar garantia, equivalente à diferença entre o valor orçado pela Administração e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigidas neste edital (art. 59, § 5º da Lei nº 14.133/2021);

14.2.3. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a:

I - SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA: 75% do valor máximo definido pela Administração Pública Municipal (art. 59, § 4º).

14.3. EMPATE:

14.3.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, *caput* da Lei nº

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51

14.133/2021):

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133/2021;

III- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

IV- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle, quando existir.

14.4. DIREITO DE PREFERÊNCIA:

14.4.1 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por (art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I -Empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina;

II -Empresas brasileiras;

III- Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009 (Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMCe dá outras providências).

14.4.2. Ainda, devem ser aplicadas as regras dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (art. 60, § 2º da Lei nº 14.133/2021): se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por licitante apto a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e se houver proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, apresentada por licitante que possa usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, se procederá da seguinte forma:

I - O licitante coberto pelos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 mais bem classificado poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatário;

II - Não sendo adjudicatário na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III- O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

14.5. NEGOCIAÇÃO:

14.5.1. Definido o resultado do julgamento, a Administração Pública Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado (art. 61, *caput* da Lei nº 14.133/2021).

14.5.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração (art. 61, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 57

14.5.3. A negociação será conduzida pelo agente de contratação e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 61, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

14.5.4. Se a proposta for desclassificada o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Encerrado o julgamento das propostas, serão abertos os Envelopes N. 02 – "HABILITAÇÃO" para análise pela Comissão de Licitações e os representantes das empresas participantes, sendo consideradas HABILITADAS as empresas que apresentaram a documentação determinada expressamente na Lei Federal n. 14.133/2021, devendo cada documento estar válido/vigente (art. 63, II da Lei nº 14.133/2021);

15.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/2021);

15.2.1. - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

15.2.2. - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.3. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Documentos a serem apresentados (art. 62 ao 70 da Lei nº 14.133/2021), dentro do envelope 02 (Habilitação)

15.4.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

I- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei **– ANEXO VI** (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);

II - Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/91 (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021). **(ANEXO VII)**

III - HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei nº 14.133/2021):

a) Comprovante de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da pessoa jurídica.

b) Comprovação da empresa de possuir em seu quadro permanente, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente ou na assinatura do contrato.

c) Declaração de que: **(inclusa no ANEXO VIII – DECLARAÇÃO UNIFICADA da alinea a.1 ate a.9);**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

a.1- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
a.2- Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;se for o caso.
a.3- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
a.4- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
a.5- Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
a.6- Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.
a.7- Tomou conhecimento de todas as informações relacionadas a este edital;
a.8- Tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
a.9- Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;
d) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.
e) DECLARAÇÃO de visita ao local da obra ou AUTODECLARAÇÃO de pleno conhecimento do objeto, condições locais e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.
f) Comprovação de aptidão apresentando cópia ou certidão de **acervo técnico** devidamente registrado no órgão fiscalizador (CREA ou CAU) **de realização de obra compatível com a obra licitada.**(Atestado de capacidade técnica).
IV - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº14.133/2021):
a) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II);
b) Regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);
c)Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);
d) Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);
VI - HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº14.133/2021):
a) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois)** últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
NOTA 1: Devem ser apresentadas as seguintes peças:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

I- Termo de abertura;
II- Balanço patrimonial;
III- Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
IV- Notas explicativas;
V- Termo de encerramento.

NOTA 2: No caso de ME e EPP, devem ser apresentadas as seguintes peças:
I- Balanço patrimonial;
II- Demonstração do Resultado do Exercício – DRE;
III- Notas explicativas.

NOTA 3: Os documentos referidos no alinea a item VI do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Art. 69 §6º da Lei 14.133/21).

NOTA 4:
I- Não é obrigatória para MEI, conforme o Código Civil em seu § 2º do art. 1.179. Assim, também, nos termos da LC n. 123/06, art. 26, § 1º e §6º o microempreendedor individual está dispensado da elaboração dos livros ficais e contábeis.
b) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

OBS: EM CASO DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERIDOS NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OS MESMOS PODERÃO SER DISPENSADOS DESTA FASE.

16. RECONSIDERAÇÃO

16.1. Cabe recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):
I - Julgamento das propostas;
II- Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
III - Anulação ou revogação da licitação;
IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.

16.2. Se apresentado recurso em virtude do disposto em I ou II do item anterior, serão observadas as seguintes disposições (art. 165, § 1º da Lei nº 14.133/2021):
I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;
II- A apreciação dar-se-á em fase única.

16.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (art. 165, § 2º [primeira parte] da Lei nº 14.133/2021).

16.4. Apresentado recurso, será aberto prazo para apresentação de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

contrarrazões, será o mesmo do recurso - 3 (três) dias úteis - e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso (art. 165, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

16.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses (art. 165, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

16.6. Apresentadas as contrarrazões ou findo o prazo para apresentação destas, a autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida terá prazo de 3 (três) dias úteis para apreciar o recurso e as contrarrazões.

17.6.1. Se não reconsiderar o ato ou a decisão, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 165, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

16.7. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento (art.165, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

16.8. Cabe pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico (art. 165, II da Lei nº 14.133/2021).

16.9. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação (art. 166, caput da Lei nº14.133/2021).

16.9.1. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

16.10. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento (art. 167 da Lei nº 14.133/2021).

16.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168, caput da Lei nº 14.133/2021).

16.12. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias (art. 168, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo de contratação será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - Revogar o processo de contratação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - Proceder à anulação do processo de contratação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - Adjudicar o objeto e homologar o processo de contratação.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

17.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa (art. 71, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

17.3. O motivo determinante para a revogação do processo de contratação deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado (art. 71, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

17.4. Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados (art. 71, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

17.5. A anulação do processo de contratação induz à da ata de registro de preços e/ou do contrato.

17.6. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18. CONTRATO ADMINISTRATIVO

18.1. GARANTIA CONTRATUAL

18.1.1. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação e efetivada a correspondente contratação, na assinatura do contrato, deverá comprovar, a título de GARANTIA CONTRATUAL, a importância de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta vencedora (arts. 96, 98, 99 e 101 da Lei nº 14.133/2021).

O licitante vencedor que optar pela não devolução da garantia de habilitação pelo Município, poderá complementar a garantia contratual de 5% do valor do contrato.

18.1.2. A garantia deverá ser feita, por caução em dinheiro, junto à BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, conta corrente nº 40315-6 em nome do Município de Irati/SC ou em qualquer umas das outras modalidade. A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (art. 100 da Lei nº 14.133/2021).

19. REGRAS PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado (art. 89, caput da Lei nº 14.133/2021).

19.2. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 90, caput da Lei nº 14.133/2021).

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração (art. 90, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.2. Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor (art. 90, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos (art. 90, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição (art. 90, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

19.2.6. É possível que a Administração convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021 (art. 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021).

19.3. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 91, caput da Lei nº 14.133/2021)

19.3.1. Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências previstas em regulamento (art. 91, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

19.3.2. OS CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DEVERÃO SER ASSINADOS DE FORMA DIGITAL DE ACORDO COM O ART. 12 § 2º DA LEI 14.133/21.

19.3.3. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo (Art. 91, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

19.4. Os contratos administrativos obedecerão ao disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

19.4.1. O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021 (art. 95, II c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021).

19.4.2. O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado, apos 12 meses (art. 92, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

19.4.2.1. Poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos (art. 92, § 3º, [parte final] da Lei nº 14.133/2021).

19.5. O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

19.6. No caso de consórcio: fica condicionada a assinatura do contrato a (art. 15, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

20. Obrigações do CONTRATADO:

a. Agir de modo idôneo.

b. Cumprir todos os termos do edital.

c. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

d. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos projetos.

e. Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo.

f. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente de funcionários, quando da assinatura do contrato, um técnico responsável pelo acompanhamento da obra, bem como um Engenheiro(a) Civil e/ou Arquiteto(a) e Urbanista, cadastrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

g. O dimensionamento da equipe ficará ao encargo da CONTRATADA, sem ônus ao Contratante, de acordo com seu plano de construção, tais como almoxarife, apontador, vigia, contramestre, encarregados, entre outros, sendo que a obra deverá ser executada por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

h. A CONTRATADA deverá seguir os projetos fornecidos e memorial descritivo, do mesmo modo que todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas, as recomendações de execução da ABNT, NBR e NR, além de Leis/Decretos Municipais e Estaduais.

i. O profissional responsável para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência à obra, de caráter residente, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que ele apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

j. A CONTRATADA deverá possuir todo aparelhamento e pessoal técnico adequado, e disponíveis, para a completa realização do objeto, como instalações

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

de canteiro de obras, máquinas, utensílios e, principalmente, EPIs, promovendo a segurança no ambiente de trabalho.

k. Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma.

l. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

m. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (Art. 140 §6º).

n. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

o. Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia, sem ônus adicional para o Município.

p. A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

20.1. Obrigações do CONTRATANTE:

a. Efetuar o pagamento da contratada no prazo de 10 dias uteis, apos a emissão da nota fiscal, conforme mencionado neste edital de licitação.

b. Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.

c. A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.

d. Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

e. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.

f. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

g. A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.

h. Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.

i. Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

j. Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.

k. Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

engenheiros do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal.

l. Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal nas reuniões com CONTRATADA.

m. Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na execução deste Contrato.

n. Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

o. O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, proposta de preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.

p. O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo.

q. O fiscal responsável deve fazer a medição "in loco" dos serviços finalizados e entregues.

r. A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontradas nos serviços executados.

s. A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

t. A CONTRATANTE deve exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.

20.2. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

20.2.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

20.2.2. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

20.2.3. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

20.2.4. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

20.2.5. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

20.2.6. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

20.2.7. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

20.2.8. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

20.2.9. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

20.2.10. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

I - Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II- Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

20.2.11. O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

20.2.12. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.2.13. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a execução consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.2.14. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - Devolução da garantia;

II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - Pagamento do custo da desmobilização.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

20.2.15. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

I. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II. Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade.

III. Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

v) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

20.2.16. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

20.2.17. Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

20.2.18. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

21.GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

21.1. A responsabilidade pela a execução da obra é da CONTRATADA, entretanto deverá o setor de engenharia da Administração Pública fiscalizar o serviço.

21.2. A fiscalização do serviço estará vinculada ao setor de Engenharia e Arquitetura do Município, partindo da proposta de que as medições e a entrega final da obra, assim como o pagamento das parcelas devidas em virtude da execução dos serviços, estarão condicionadas a apresentação do documento "DIÁRIO DE OBRA".

21.3. Ficam designados: a Engenheira Civil FABIANA GRANDO como fiscal desta contratação e como gestor do contrato o servidor Marcos Henrique Kehl ou seu suplenteconforme decreto municipalnº194/2024 e 138/2025.

22 RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

22.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

22.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

22.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme descritos no Termo de Referência.

22.5. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado (art. 140, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

22.6. Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto (art. 140, § 5º da Lei nº 14.133/2021).

22.7. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias (art. 140, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

22. PAGAMENTO DO OBJETO

22.1. O pagamento será efetuado através de depósito na conta do fornecedor, no prazo de 10 dias uteis, apos a emissão da nota fiscal, sendo que os dados bancários do fornecedor deverão ser indicados no corpo da nota, conforme medição mensalmente de acordo com o cronograma físico/financeiro a ser realizada pelo Setor de Engenharia (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados), bem como mediante apresentação da nota fiscal, discriminando o valor do material e mão de obra, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

22.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:

22.2.1. Processo Licitatório n. ___/2025 – Concorrência n. ___/2025

22.2.2. Contrato Administrativo:__/2025.

22.2.3. Numero do Convênio :**SCC 6037/2025**

22.2.4. Dados bancários da CONTRATADA.

22.3. Ficará ainda condicionado ao pagamento:

a) **Boletim de medição** (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados):

- Apresentação de Diário de Obra, devidamente assinado pelo Responsável técnico da obra.
- Matrícula da Obra junto ao INSS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 64

- GFIP/SEFIP
- ART de execução da obra
- Certificado de Regularidade Fiscal – FGTS
- Certidão Negativa da Fazenda Federal
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do contratado
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do contratado
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

22.4. Sobre o valor pago ao **CONTRATADO**, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

a) Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n.123/2003;

b) Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal Nº 1105/2020).

22.5. **Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção conforme Decreto Municipal n. 112/2023.**

22.6. No dever de pagamento pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art. 141, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;

IV - Realização de obras.

22.7. A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração Pública Municipal e ao Tribunal de Contas de Santa Catarina – TCE/SC, exclusivamente nas seguintes situações (art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

22.8. A inobservância imotivada da ordem cronológica ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização (art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

22.9. O Município disponibilizará, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem (art. 141, § 3º da Lei nº 14.133/2021).

22.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento (art. 143 da Lei nº 14.133/2021).

22.11. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços (art. 145, caput da Lei nº 14.133/2021)

22.12. No ato de liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão aos órgãos da administração tributária as características da despesa e os valores pagos, conforme o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 – Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (art. 146 da Lei nº 14.133/2021).

22.13. Nos seguintes regimes de execução, que são licitados por preço global, adotarão sistemática de medição e pagamento associada à execução de etapas do cronograma físico- financeiro vinculadas ao cumprimento de metas de resultado, vedada a adoção de sistemática de remuneração orientada por preços unitários ou referenciada pela execução de quantidades de itens unitários (art. 46, § 9º da Lei nº 14.133/2021):

I - Empreitada por preço global;
II - Empreitada integral;
III - Contratação por tarefa;
IV - Contratação integrada;
V - Contratação semi-integrada.

22.14. A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e da aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores (art. 46, § 6º da Lei nº 14.133/2021).

23. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções (art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021):

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato:
II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - Dar causa à inexecução total do contrato;
IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

IX- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.*

23.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I - **Advertência (**art. 156, § 2º**)**

Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

II - **Multa de 20%**

Qualquer infração (art. 156, § 3º).

III - **Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta eindireta do Município de IRATI, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (**art. 156, § 4º**)**

II, III, IV, V, VI, VII - Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidademais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (**art. 156, § 5º**).**

VIII, IX, X, XI, XII - Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156,§ 7º).

23.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
II -As peculiaridades do caso concreto;
III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V -A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

23.4. Para aplicação das sanções (arts. 156, § 6º, I, 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

a) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 67

provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal (art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021);

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

23.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021).

23.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal (art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021).

23.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

23.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

23.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 66

os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

23.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 (art. 162 da Lei nº 14.133/2021).

23.11. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

23.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante o Município de IRATI, exigidos, cumulativamente (art. 163 da Lei nº 14.133/2021):

I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;

II - Pagamento da multa;

III- Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV- Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

23.13. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável (art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021).

24.CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709/2018)

25.1. Para finalidade da efetiva participação do LICITANTE no certame, o MUNICÍPIO fará tratamento dos dados pessoais definidos neste edital, dos representantes legais e outros, e, zelará e responsabilizar-se-á pela proteção de dados e privacidade.

25.2. O LICITANTE obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial os regulamentos municipais e a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), empenhando-se em proceder a todo tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário, em conformidade com este edital.

25.3. O MUNICÍPIO e o LICITANTE, quando do tratamento de dados pessoais, o fará de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

25.4. O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar (ANEXO IV).

25.5. É vedado ao LICITANTE a utilização de todo e qualquer dado pessoal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

repassado em decorrência do certame, para finalidade distinta da participação deste. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais.

25.6. O LICITANTE fica obrigada a notificar o MUNICÍPIO, em até 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação, qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

25.7. As partes, em razão das infrações cometidas às normas previstas, ficam sujeitas às sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis, por qualquer ação ilícita, que causar danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais.

25.8. O LICITANTE será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, diretamente resultantes do descumprimento pelo LICITANTE de qualquer das cláusulas previstas neste edital quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

25.9. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

25.10. As cláusulas de proteção de dados deste edital, permanecem durante toda execução do objeto ora licitado, sem prejuízo de novas cláusulas definidas no instrumento contratual resultante deste certame, na medida de abrangência dentro de seu escopo, e, ainda que encerrada vigência do instrumento contratual, os deveres previstos devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

25.11. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedor(es) do certame, deverão seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhadas com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado, afim de assegurarem adequado nível de segurança em relação aos possíveis riscos gerados pelo tratamento de dados pessoais, na sua estrutura organizacional.

25.12. Por ocasião da assinatura do contrato, o(s) LICITANTE(S) vencedora(s) do certame, informarão ao MUNICÍPIO, dos dados de contato do seu respectivo Encarregado de Dados, conforme exigido nos documentos de habilitação jurídica.

25.13. A LICITANTE para ter conhecimento da política de privacidade do MUNICÍPIO, poderá contatar com o Encarregado de Dados, por meio do endereço eletrônico de e-mail administracao@irati.sc.gov.br.

25. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

25.1. **Qualquer pessoa** é parte legítima para **impugnar** edital de licitação por irregularidade na aplicação da legislação vigente **ou para solicitar**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 70

esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164 da Lei nº 14.133/2021), podendo ser solicitados ou protocolados via email licitacao@irati.sc.gov.br ou presencialmente no setor de licitações na Prefeitura Municipal de Irati/SC, na Rua João Beux Sobrinho, nº385, centro de Irati/SC.

25.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame (art. 164, p. ú. da Lei nº 14.133/2021).

25.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas (art. 55, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. É facultado ao agente de contratação ou ao Prefeito Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

26.2. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

26.3. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de IRATI, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

26.4. Para fins de garantir a ampla publicidade, o extrato deste edital será divulgado:

26.4.1. - Página do Município de IRATI/SC (www.irati.sc.gov.br);

26.4.2. - Diário Oficial dos Municípios – DOM;

26.4.3. - Diário Oficial DO ESTADO-DOE;

26.5. São anexos deste edital:

I - Estudo Técnico Preliminar – ETP;
II- Termo de Referência – TR;
III - Declaração inexistência de impedimentos;
IV - Declaração para LC 123/2006;
V - Proposta + Declaração art. 63, § 1º + art. 45;
VI - Declaração art. 63, I – atende os requisitos de habilitação (facultativa);
VII - Declaração art. 63, IV – PcD e reabilitado da Previdência Social ;
VIII - Declaração Unificada;
IX - Ficha de apresentação;
X - Termo de Credenciamento;
XI - Minuta do Contrato Administrativo.

IRATI/SC, 20 de agosto de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.08.20 13:15:39 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 71

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº004/2025 - OBRAS/ENGENHARIA

LINK: https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/08/ESTUDO-TECNICO-PRELIMINAR-No004-25.pdf

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 72

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA Nº004/2025- OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA

LINK: https://irati.sc.gov.br/uploads/sites/428/2025/08/TR-004-25.pdf

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 73

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

A empresa_____, inscrita no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 74

programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 75

ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa_____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____
(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 76

ANEXO V – PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, abaixo descritos:**

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL		
TOTAL					R$

Valor total da proposta (por extenso): R$_____(_____).
A empresa_____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA:

I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II- Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 78

ANEXO VI
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

A empresa_____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____
(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 79

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

A empresa_____, inscrito no CPF/CNPJ nº_____, DECLARA, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____
(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 80

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
b) ( )Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021; Se for o caso;
c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.
g) Tomou conhecimento de todas as informações relacionadas a este edital;
h) Tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação;
i) Possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação;

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

Local , xx de xxx de 202x.

_____
(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

ANEXO IX – FICHA DE APRESENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

Nome da Empresa	
CNPJ	
Nome para contato 01	
Nome para contato 02	
Endereço completo (rua, número, bairro, CEP)	
E-mail	
Telefone fixo	
Telefone móvel 01	
Telefone móvel 02	

Os dados acima se referem a eventual necessidade de contato entre o munícipio e a empresa. Qualquer informação acima que for modificada, a empresa deverá comunicar formalmente o município.

(LOCAL), (DATA).

_____
(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

ANEXO X – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Cédula deidentidade nº____e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº_____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL N. 004/2025,** instaurado pelo Município de IRATI, para representar a empresa_____na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, correspondentes, respectivamente à **1ª FASE/PROPOSTA** e à **2ª FASE/HABILITAÇÃO** da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

(LOCAL), (DATA).

_____
(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 83

ANEXO XI – CONTRATO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A EMPRESA _____, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.14.133/2021,LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.123/2006 (ME EPP) EDEMAIS NORMAS VIGENTES. O **MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJnº 95.990.230/0001-51, com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº385, cento de IRATI/SC, CEP: 89.856-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, portador do CPF nº _____, e do outro lado e a empresa ___pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº _____, com sede em_____, representada neste atopor_____, inscrito no CPF nº_____, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 107/2025, Concorrência Presencial Tradicional nº 004/2025, homologado emXX/XX/2025, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 107/2025, Concorrência Presencial Tradicional nº 004/2025, homologado em 00/00/2025, e à proposta vencedora XXXXXXXXX, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL		
TOTAL					R$

2.2. O presente processo de licitação, está vinculado à portaria SEF/conjunta nº 36/2025, publicada no diário oficial do Estado em 04/07/2025. Para tanto, a execução físico/financeiro do contrato formalizado a partir desse contrato está vinculado a formalização do Convênio Simplificado SCC 6037/2025, junto ao

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 84

Estado de Santa Catarina nos autos supracitados. No caso da não formalização do convênio, o município poderá realizar a rescisão contratual sem aplicação de juros e multas ao contratado, tornando-se sem efeitos as cláusulas contratuais decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumese aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, o preço proposto que é R$ (_____).

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços estipulados neste contrato se constituem na única remuneração devida e já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.3. Em caso de atualização/revisão/reajuste dos preços, será feito com base na média da variação acumulada do IPCA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de depósito na conta do fornecedor, no prazo de 10 dias uteis, apos a emissão da nota fiscal, sendo que os dados bancários do fornecedor deverão ser indicados no corpo da nota, conforme medição mensalmente de acordo com o cronograma físico/financeiro a ser realizada pelo Setor de Engenharia (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados), bem como mediante apresentação da nota fiscal, discriminando o valor do material e mão de obra, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

6.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:

- Processo Licitatório n. 107/2025 – Concorrência n. 004/2025
- Contrato Administrativo:_____/2025.
- Numero do Convênio :SCC 6037/2025
- Dados bancários da CONTRATADA.

6.3. Ficará ainda condicionado ao pagamento:

a) **Boletim de medição** (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou viae-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados):

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

- Apresentação de Diário de Obra, devidamente assinado pelo Responsável técnico da obra.
- Matrícula da Obra junto ao INSS
- GFIP/SEFIP
- ART de execução da obra
- Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista
- Certificado de Regularidade Fiscal – FGTS
- Certidão Negativa da Fazenda Federal
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do contratado
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do contratado
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. Sobre o valor pago ao **CONTRATADO**, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

a)Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;

b)Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/2017.

6.5. Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção conforme Decreto Municipal n. 302/ 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: – DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A **vigência do contrato** será de__/__/2025 á 31/03/2026.

7.1.1. O **prazo da execução** do objeto/obra deverão obedecer ao cronograma global do projeto anexo, ou seja, será de **até 3(três) meses/90 (noventa)** dias corridos, obedecendo o cronograma físico-financeiro, a contar da expedição da Ordem de Serviço/Solicitação de Fornecimento pelo CONTRATANTE.

7.1.2. O CONTRATADO deverá apresentar e entregar ao Setor de Engenharia do Município, quando do recebimento da ordem de serviço, ART/RRT de execução da obra, conforme orientação exposta no orçamento e memorial descritivo.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º e 6º da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme descritos no Termo de Referência e edital.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DO RECURSO

Órgão: 8 – Sec. De Transportes e Obras-Departamento de Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 86

Unidade: OBRAS PARA IRATI
Projeto/Atividade: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
111/2025 – 4.4.90.00.00.00.00.00.1701 – R$

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação e efetivada a correspondente contratação, **na assinatura do contrato**, deverá comprovar, a título de GARANTIA CONTRATUAL, a importância de **5% (cinco por cento) do valor total da proposta vencedora** (Lei Federal n. 14.133/21, art. 102).

10.2. O licitante vencedor que não solicitou a devolução da garantia de habilitação, poderá complementar a garantia contratual totalizando os 5% do valor do contrato.

10.3.A garantia deverá ser feita, por caução em dinheiro, junto ao BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, conta corrente nº 40315-6 Município de Irati/SC ou em qualquer umas das outras modalidades.

10.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (Lei Federal n. 14.133/21, art. 100).

10.4.1.O CONTRATADO deve protocolar pedido de liberação/restituição da garantia na Prefeitura Municipal de IRATI/SC.

10.5. A garantia contratual será gerida/executada nos termos delineados na Lei Federal n. 14.133/21.

10.5.1. A garantia poderá será apropriada pelo CONTRATANTE, quando por culpa do CONTRATADO e ocorrendo prejuízo à Administração Pública, não forem cumpridas todas as obrigações previstas no edital e no contrato, inclusive os prazos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, bem como poderá ser apropriada nos demais casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

11.1. São obrigações do Contratado:

a. Agir de modo idôneo.
b. Cumprir todos os termos do edital.
c. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.
d. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos projetos.
e. Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo.
f. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente de funcionários, durante toda a exescução da obra, um técnico responsável pelo acompanhamento da obra, bem como um Engenheiro(a) Civil e/ou Arquiteto(a) e Urbanista, cadastrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme item 15.4, sub item III, alinea b) do Edital.
g. O dimensionamento da equipe ficará ao encargo da CONTRATADA, sem ônus ao Contratante, de acordo com seu plano de construção, tais como almoxarife, apontador, vigia, contramestre, encarregados, entre outros, sendo que a obra deverá ser executada por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.
h. A CONTRATADA deverá seguir os projetos fornecidos e memorial descritivo, do mesmo modo que todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas, as recomendações de execução da ABNT, NBR e NR, além de Leis/Decretos Municipais e Estaduais.
i. O profissional responsável para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência à obra, de caráter residente, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que ele apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.
j. A CONTRATADA deverá possuir todo aparelhamento e pessoal técnico adequado, e disponíveis, para a completa realização do objeto, como instalações de canteiro de obras, máquinas, utensílios e, principalmente, EPIs, promovendo a segurança no ambiente de trabalho.
k. Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma.
l. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
m. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.
n. Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia, sem ônus adicional para o Município.
o. A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização dessa obra se dará atraves da Engenheira Civil FABIANA GRANDO como fiscal desta contratação e como gestor do contrato o servidor Marcos Henrique Kehl ou seu suplenteconforme decreto municipal 194/2024 e 138/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):
a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulascontratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada paraacompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 38

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;
e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):
a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):
a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;
b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.4. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

sua própria conduta;
b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
a) Devolução da garantia;
b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):
a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
c) Execução da garantia contratual para:
i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.8. A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.9. Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.10. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA FORO

14.1. É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

15.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 91

regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

15.5. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

15.6. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

15.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

15.8. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

15.9. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

14.10.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

15.10. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

15.11. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 92

Proteção de Dados em vigor.

15.12. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

15.13. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

15.15. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Página do Município de IRATI/SC link:https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2025/ e no link de publicação do edital da licitação.

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

III - Diário Oficial da Estado- DOE

Irati/SC, ___ de _____ de 2025.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

CONTRATADO

Testemunhas:Nome: CPF:

Nome:CPF:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 94

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:
Processo Licitatório Nº 106/2025
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 003/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO DA RUA GETULIO VARGAS NO MUNICÍPIO DE IRATI/SC COM EXTENSÃO DE 2.596,63M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Entrega dos envelopes: dia 03/09/2025 às 08h30min
Abertura: dia 03/09/2025 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br
Irati/SC, 20 de agosto de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito

MUNICÍPIO DE IRATI – ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 95

Parecer Jurídico – NEUDI PERIN OAB/SC 8455

LICITAÇÃO

Processo – 107/2025

Modalidade – Concorrência – 004/2025

Concorrência presencial – Pavimentação pedras irregulares Rua Celso Ramos

Recebi para análise em 19/08/25

A presente licitação versa sobre uma obra de empreitada global de regularização de sub-leito, drenagem pluvial, pavimentação com pedras irregulares e sinalização na Rua Celso Ramos, na cidade de Irati.

Consta dos autos o Estudo Técnico Preliminar nº 004/2025 uma obra de empreitada global de regularização de sub-leito, drenagem pluvial, pavimentação com pedras irregulares e sinalização na Rua Celso Ramos, elaborado por Emerson Pedro Bazi, Assessor de Administração e Planejamento e Telmo José Rossetto Secretário de Transporte e Obras.

Estudo Técnico Preliminar nº 004/2025 foi aprovado pelo Prefeito Odirlei Carlos Bergamaschi.

Quanto ao mérito da necessidade e conveniência, estimativa das quantidades, estimativa de valores, melhor solução encontrada, demonstração do resultado pretendido, descrição dos impactos ambientais são competências e decisões discricionárias dos gestores das respectivas pastas como a do Emerson Pedro Bazi, Assessor de Administração e Planejamento e Telmo José Rossetto Secretário de Transporte e Obras, bem como a aprovação do Prefeito Odirlei Carlos Bergamaschi.

Quanto aos requisitos da contratação o ETP apontou os itens e especificações de documentos e exigências compatíveis com a obra a ser licitada, o que dá a devida segurança tanto no âmbito de execução, bem como

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 96

as garantias formais mínimas que a Lei 14.133/2021 exige para o presente caso.

Da mesma forma o ETP aponta no item 10 que o Município está apto e em condições de tomar todas as medidas necessárias capaz de assegurar a devida fiscalização e a gestão do contrato.

O objeto da execução de uma obra de empreitada global de regularização de sub-leito, drenagem pluvial, pavimentação com pedras irregulares e sinalização na Rua Presidente Jucelino está devidamente publicado no Diário Oficial de Santa Catarina nº 22547, do dia 04/07/25, conforme Portaria Conjunta SGG/SEF nº 36/2025.

Consta dos autos a ART da obra, quadro de composição do BDI e memorial descritivo, documentos emitidos pelo Engenheiro Civil Amarildo Martins Ribeiro CREA 156004-7.

O documento de Termo de Referência, mantem harmonia com o Estudo Técnico Preliminar.

Quanto a modalidade escolhida como sendo a concorrência presencial, o Termo de Referência no item 9 fez as devidas justificativas do porque da escolha desta modalidade apontando e demonstrando não haver prejuízo ao Ente bem como garante a presença dos princípios elencados na Lei que regula a presente matéria (14.133/2021).

O parecer contábil é favorável.

Por fim o edital deixa claro e de forma bem objetiva de que o presente feito está vinculado a Portaria Conjunta SEF 36/2025, e não ao convênio, o qual ainda não está devidamente assegurado, o que por sua vez poderá ensejar inclusive a rescisão contratual.

O edital contempla as previsões de vedações sobre quem não poderá participar, aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, participações de consórcios e cooperativas, a apresentação da documentação necessária de habilitação de jurídica, garantia da proposta, habilitação técnica, habilitação econômica, designação do fiscal, do gestor de contratos, e outros mecanismos de controle de legalidade e da segurança quanto aos direitos e deveres das partes, segurança ao sigilo necessário ao caso, condições e regras para o pagamento, penalidades sanções, regras para o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, o que faz-se por concluir para que o processo tenha tramitação nos termos ora apresentado.

Quanto ao prazo de publicação conforme definição do objeto como sendo uma obra comum, caso a publicação ocorra nesta data de hoje (

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

20/08/25) poderá ser mantido o cronograma descrito no preâmbulo do item 1 do edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

A publicação deverá obedecer os critérios do artigo 54 da Lei 14.133/2021.

Observação, que nos futuros editais de obras recomendo que o setor de engenharia emita parecer indicando se a obra é uma obra comum ou obra especial.

Neste caso em específico face ao histórico de obras iguais ou semelhantes a esta em ruas do Município não se vislumbra dificuldades para se concluir de que de fato para o Município trata-se realmente de um obra comum, contudo por prudência é recomendável que o setor de Engenharia emita parecer afirmando o tipo de obra se comum ou especial.

DIANTE DO EXPOSTO, OPINO E RECOMENDO o prosseguimento do feito nos termos apresentados.

Declaro que o presente parecer é isento de qualquer interesse pessoal, profissional, eis que não participei e não participarei da presente licitação, exceto na qualidade de parecerista e de outras atribuições legais pertinentes ao meu cargo exercido neste Ente.

Irati, 20 de agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

NEUDI PERIN

OAB/SC 8455

IRATI

Home

e-Sfinge Online

e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Pré-publicação de Editais de Licitação

Código de Registro:	0A9F4085814EE7A50E00E247606168F163B6E788	Status:	Remessa confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	20/08/2025 13:40
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	18.229.122.66
Descrição empresa:	BETHA SISTEMAS LTDA	Descrição software:	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações | Correções

#Número Do Edital	Código Da Modalidade	Tipo Do Objeto	Especific.. Do Ramo Da Obra Ou Serviço De Engenharia	Tipo De Licitação	Tipo Da Cotação	Descrição Do Objeto Da Licitação	Valor Total Previsto	Data Prevista Para Abertura Da Licitação	Nome Do Titular Da Unidade	C P F Do Titular Da Unidade	E-Mail Do Titular Da Unidade	Data Prevista Para A Publicação	Tipo Natureza Da Licitação	Indicativo De Previsão P C A	Convida..	Itens
CC4/2025	3 - Concorrê	2 - Obras e Serviços de	2 - Paviment	1 - Menor Preço	3 - Preço Global	EMPREIT... GLOBAL	116.957,67	04/09/2025	ODIRLEI CARLOS	23737599...	irati@irati...	19/08/2025	1 - Normal - Lei	Não	0	1

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge: 0A9F4085814EE7A50E00E247606168F163B6E788
Processo Licitatório Nº 107/2025
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Entrega dos envelopes: dia 04/09/2025 às 08h30min
Abertura: dia 04/09/2025 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br
Irati/SC, 20 de agosto de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.08.20 13:44:28 -03'00'

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 20 / 08 / 2025
Publicação Nº 304 / 2025
Responsável

Prefeitura Municipal de Marilena
Fl. 100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Ata de Registro de Preços N°: 53/2025. Contratante: MUNICIPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Fornecedor: **MILENA P. ROVADOSCKI**. Valor: **63.000,00**. Vigência: Início: 20/08/2025. Término: 20/08/2026. Pregão Eletrônico: 19/2025. Objeto da Contração: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ACM PARA GPS RURAL.. Assinante: Giovana Giacomolli– Prefeita. Palmitos/SC., 20 de agosto de 2025.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 118/2025
MODALIDADE Pregão Eletrônico PE18/2025
Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): B0118D70E37503F0EFCC34C55857B64FB4AC7179
O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA** torna público, que fará Licitação na modalidade MODALIDADE Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇO COM VALIDADE DE 12 MESES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR OFERECIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VARGEM BONITA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.
Recebimento da proposta: até 29/08/2025 às 08:30.
Abertura: 29/05/2025 às 09:00.
Informações complementares: Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados na home page www.vargembonita.sc.gov.br, link "Licitações". E demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de Vargem Bonita - Rua Cel Vitório, 996, Centro - no horário das 0min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: 3548-3000, ou ainda pelo e-mail compras@vargembonita.sc.gov.br.
Vargem Bonita-SC, 19 de agosto de 2025.
NADIR PONTIN – PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:
2EFA13B7D1DCADAA105906384AEECFDF0C97AD9E
Processo Licitatório Nº 108/2025
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 005/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA PRESIDENTE JUCELINO NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 800,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Entrega dos envelopes: dia 04/09/2025 às 13h30min
Abertura: dia 04/09/2025 às 14h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br
Irati/SC, 20 de agosto de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2025
LEILÃO N° 01/2025
Código registro TCE:
777A26A1C2A05FA2A4C09E5757AC43EABE3E6ECA

EXTRATO
O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 14.133/2021 e Legislação Municipal, leva ao conhecimento de quem possa interessar que fará realizar **LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, no dia 16 (dezesseis) de setembro de 2025, às 08:00 (oito) horas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br/18/ com objeto de concessão onerosa de uso de área pública, de forma temporária, destinada à exploração comercial de serviços de alimentação e bebidas durante a realização da 3ª Expo Castello 2025, a ser realizada nos dias 28, 29 e 30 de novembro de 2025, no Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme projeto, memorial descritivo, estudo técnico preliminar (ETP) e planilha orçamentária em anexo ao edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone (0xx) 49 3457-1122.
A íntegra do presente Edital poderá ser obtida no site: www.castellobranco.sc.gov.br, e na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 20 DE AGOSTO DE 2025.

ALEXANDRA SCHUMANN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NEIVA KLEEMANN TONIELO
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 21/2025
PROCESSO N. ° 67/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PLACAS EM ACM PARA GPS RURAL.
CONTRATADAS: MILENA P. ROVADOSCKI.
VALOR: R$ 63.000,00.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2025.
PALMITOS SC. GIOVANA GIACOMOLLI – PREFEITA MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE:
078FBC36AC422116023251E7973AF102B2F25962

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADM Nº 137/2025– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2025. Tipo: Menor Preço/POR ITEM. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESIGN GRÁFICO E MARKETING, ABRANGENDO CRIAÇÃO DE IDENTIDADE VISUAL, PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE PAUTAS PARA ENTREVISTAS, GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS E SITE OFICIAL, CRIAÇÃO DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS PARA CAMPANHAS E EVENTOS, DESENVOLVIMENTO DE LAYOUTS DIGITAIS E FÍSICOS, CAPTAÇÃO DE IMAGENS E FILMAGENS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO DE UNIÃO DO OESTE/SC.** Abertura da sessão pública: às 14:30h do dia 08 de setembro de 2025. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: https://licitar.digital/. O Edital estará disponível nas páginas www.uniaodooeste.sc.gov.br e https://licitar.digital/. Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://licitar.digital/ . União do Oeste/SC, 20 de agosto de 2025. EVERALDO LUIS CASONATTO. PREFEITO MUNICIPAL.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
ERRATA Nº 01
O Secretário Municipal de Estradas e Rodagens do município de Itá-SC, torna público que houve retificação do Edital do Processo Licitatório nº 097/2025 – Pregão Eletrônico nº 041/2025, por ocasião da exclusão/cancelamento do item 15.8.8.6. do referido Edital, uma vez que o mesmo não pode ser exigido como condição de habilitação, mas sim para a assinatura da Ata de Registro (após a homologação e adjudicação do processo). Diante disso, exclui-se o item 15.8.8.6 do referido edital e ficam acrescentados os itens 18.1.1.1.2 e 18.1.1.1.2.1. Em função das alterações, as propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 08 de setembro de 2025 e abertas nesta mesma data e horário, no Portal de Compras do Governo Federal. O Edital retificado, anexos e a Errata nº 01 encontram-se disponíveis nos sites "**ita.atende.net**", "**compras.gov.br**" e "**pncp.gov.br**". As demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9506/3458-9534. Itá-SC, 20 de agosto de 2025.
Volnei Carlos Pozzebon
Secretário Municipal de Estradas e Rodagens

Câmara Municipal de Palmas

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2025
Torna-se público que a Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, por meio do Departamento Administrativo, realizará Pregão Eletrônico, por intermédio do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese da Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, do Decreto 10.024/2019 e demais normas aplicáveis.

OBJETO
Registro de preços, para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmas – Paraná.

Critério de Julgamento: **menor preço por item**

Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**

Período para entrega de proposta
Até 02/09/2025 às 08:59h

Data prevista para abertura da sessão pública e envio de lances
Dia 02/09/2025 às 09:00h

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO
R$4.595,25 (quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 08:00h às 11:30h e 13:00h às 17:30h. Fone: (46) 3262-1509, no endereço eletrônico www.camarapalmas.pr.gov.br, acessando o menu Licitações, ou pelo email: licitacao@camarapalmas.pr.gov.br.

Gilmar Stahlschimidt de Moura Junior
Agente de Contratação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2025-FMS-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/2025- FMS
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS HB20, PLACA SXF2I63 E PLACA SXF1G53.** Secretaria requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Empresa Gambatto H1 Veículos Ltda. Inscrita no CNPJ:/MF sob nº 19.390.998/0001-06. Valor total R$ 1.640,70

EDITAL DE CHAMAMENTO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

VINICIUS VENTURA, Prefeito do Município de Maravilha - SC, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** os cidadãos residentes no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de apresentação e discussão das prioridades e metas do Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2026 à 2029, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei do Orçamento Anual – LOA para o exercício de 2026 no dia 08 de Setembro de 2025 às 13:00 horas, nas dependências do Auditório do Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Euclides da Cunha, 60, município de Maravilha-SC.

Maravilha SC, 05 de Agosto de 2025

VINICIUS VENTURA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 82/2025. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 07/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MELHORIA NO TREVO DE ACESSO AO FRIGORÍFICO MONTEBELLO, TRECHO RODOVIA BR 158/SC – KM 140+800 -. DATA LIMITE PARA CADASTRAMENTO DA PROPOSTA: 05/09/2025 ATÉ AS 08:30 HORAS. DATA DA ABERTURA: 05/09/2025 ÀS 08:31 HORAS. EDITAL DISPONÍVEL NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA, NOS SITES WWW.PALMITOS. SC.GOV.BR E SISTEMA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL WWW.BLL.ORG.BR. PALMITOS, 19 DE AGOSTO DE 2025. GIOVANA GIACOMOLLI – PREFEITA MUNICIPAL.
CÓDIGO REGISTRO TCE:
93FFA259AF40EDAE3CF6E826C00E863AB68D8C98

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0165/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 064**/2025**
O Município de Abelardo Luz - SC **TORNA** PÚBLICO que fará realizar, com base na lei federal 14.133/2021, Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 03 de setembro de 2025, pela plataforma eletrônica: www.bll.org.br. Registro de preço para aquisição de refeições prontas (marmitas), em embalagens descartáveis e térmicas de isopor, com divisórias e tampa, de tamanho médio, conforme o buffet disponível e as exigências estabelecidas, com retirada na empresa vencedora, conforme cronograma acordado, atendendo as demandas da Secretaria de Infraestrutura, de acordo com as demais especificações constantes neste Edital e seus anexos. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 3445-4322, Ramal 1013 ou através do e-mail: licitacao@abelardoluz.sc.gov.br e site www.abelardoluz.sc.gov.br
Abelardo Luz (SC), 20 de agosto de 2025.
NERCI SANTIN – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge: 0A9F4085814EE7A50E00E247606168F163B6E788
Processo Licitatório Nº 107/2025
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Entrega dos envelopes: dia 04/09/2025 às 08h30min
Abertura: dia 04/09/2025 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br
Irati/SC, 20 de agosto de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 101

DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. **CNPJ**: 01.795.809/0001-10. **Valor**: R$193.180,00. **Fundamento Legal**: Art. 86, § 2° e 3°, da Lei 14.133/2021.
Onélio Richartz
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1107846

ARARANGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 116/2025
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS COMUM
Execução das obras de engenharia consistentes em pavimentação com intertravado de concreto (lajota), nas Servidões João Pedro Mota e Tereza Pereira José, com extensão de 122,071m e área total de 776,31m², localizada no Bairro Divineia, no Município de Araranguá-SC, conforme Emendas Impositivas 1371/2025 e 1260/2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h15min do dia 04/09/2025; INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Às 08h30min do dia 04/09/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília – DF. EDITAL COMPLETO: deverá ser retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araranguá ou no site: www.ararangua.sc.gov.br.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 48 3521.0910 ou 48 35210929.Base Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 1 de Abril de 2021 suas alterações e demais legislações aplicáveis.
Araranguá - SC, 20 de agosto de 2025.
Volnei Roniel Bianchin da Silva
Autoridade Competente

Cod. Mat.: 1107621

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 117/2025
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS COMUM
Execução das obras de engenharia consistentes em pavimentação com intertravado de concreto (lajota), na rua Joaquim Cristiano de Medeiros Trecho 02, com extensão de 84,00m e área total de 672,00m², localizada no Bairro Jardim Cibele, no Município de Araranguá-SC, conforme Emendas Impositivas 1246/2024; 1371/2022; 272/2021 e 783/2022. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h15min do dia 05/09/2025; INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Às 08h30min do dia 05/09/2025, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília – DF. EDITAL COMPLETO: deverá ser retirado no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Araranguá ou no site: www.ararangua.sc.gov.br.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 48 3521.0910 ou 48 35210929.Base Legal: Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021 suas alterações e demais legislações aplicáveis.
Araranguá - SC, 20 de agosto de 2025.
Volnei Roniel Bianchin da Silva
Autoridade Competente

Cod. Mat.: 1107623

ARVOREDO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 102/2025, MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N. 49/2025, AGENOR JOSE ZANCO, Prefeito Municipal do Município de Arvoredo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n° 2.936, de 02 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de DISPENSA ELETRÔNICA, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO CIVIL COMPLETO (ESTRUTURAL, ARQUITETÔNICO, ORÇAMENTO, BDI, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO, ART) COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DA NOVA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM LONGARINAS PROTENDIDAS SOBRE O RIO IRANI, NA COMUNIDADE DE LINHA CARLOS GOMES, PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE ARVOREDO/SC. Os fornecedores interessados na participação da presente dispensa se dará pela manifestação de interesse endereçada ao e-mail: licitacao@arvoredo.sc.gov.br ou protocolada no Setor de Licitações do Município de Arvoredo/SC, situada na Rua do Comércio, 183, Arvoredo - SC, 89778-000, com o envio da proposta e a documentação de habilitação, na forma deste item, as manifestações de interesse serão aceitas até às 16h30min do dia 22/08/2025. O Edital está disponível na íntegra nos sítios do Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e do Município de Arvoredo no site do município https://www.arvoredo.atende.net.
Arvoredo/SC, 19/09/2025.

Cod. Mat.: 1107673

BALNEÁRIO PIÇARRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – FMAS
O Município de Balneário Piçarras, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 616/2023, torna público que fará realizar **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para futura **aquisição de gêneros alimentícios para o consumo das crianças e dos adolescentes amparados na instituição de acolhimento "Refúgio" do Município de Balneário Piçarras,** pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação de saldo. **Valor de referência: R$ 176.138,29**. Recebimento das propostas: 08h do dia 21/08/2025 até as 08h29min do dia 03/09/2025. **Data/horário da abertura da sessão pública: 08h30min do dia 03/09/2025**. Local: **Portal do Compras Públicas** – www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital na íntegra encontra-se disponível no site balneariopicarras.atende.net. Registrado no TCE sob o nº E827A662178A1C9C-FC64CA352FA12EF55DD7A03B. Balneário Piçarras (SC), 20 de agosto de 2025. **Maria Juraci Alexandrino - Secretária Municipal de Assistência Social**.

Cod. Mat.: 1107548

BELMONTE

MUNICIPIO DE BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 6/2025
Código do E-Sfinge TCE-SC: D4C80F2C130E9A1BEBC096312C7F38E0BDC23C01
Edital de concorrência eletrônica com objetivo de empresa para execução de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para execução de obra de infraestrutura urbana - pavimentação com pedras irregulares, na Rua Pinheiro Machado-trecho entre a Rua Engenheiro Francisco Passos e a Rua Europa, totalizando área de 1.872,00m²; com recursos próprios e recurso proveniente de convênio simplificado do processo SCC 2768/2025 – SIE, CFE portaria conjunta SGG/SEF nº 023/2025, cfe. Projetos, memorial descritivo, orçamentos, cronograma físico financeiro e demais especificações descrita no edital, termo de referência do edital e demais anexos. Recebimento das propostas: das 16h00min do dia 20 de agosto de 2025 até às 08h00min do dia 04 de setembro de 2025, por meio do portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Início da sessão de disputa de preços (lances) 04 de setembro de 2025, às 08h01min por meio do portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Fundamentação legal no art. 28, inciso II, da lei nº 14.133/21 e alterações e decreto municipal nº 099/2025. Informações pelo fone (049) 3625 0066.
Belmonte/SC, 20 de agosto de 2025.
Jair Antonio Giumbelli
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1107544

BOMBINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025 – FMSB
5182D61264C006D07FCD5C15EB3A41A1CA4702B7
OBJETO: "Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta seletiva e manejo de resíduos recicláveis no Município de Bombinhas/SC". CONTRATADA: MR AMBIENTAL LTDA, sob CNPJ n° 28.648.007/0001-33, com sede à Rod. BR 470, n° 1350, bairro Rainha, Rio do Sul/SC. VALOR: R$ 1.623.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2025.
Bombinhas, 20 de Agosto de 2025.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração.

Cod. Mat.: 1107836

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025 – FMSB
62C2C989227B2C7FD2AF607E454B8BB13974253B
OBJETO: "Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de Coleta Seletiva e manejo de resíduos recicláveis no Município de Bombinhas/SC". CONTRATADA: MR AMBIENTAL LTDA, sob CNPJ n° 28.648.007/0001-33, com sede à Rod. BR 470, n° 1350, bairro Rainha, Rio do Sul/SC. VALOR: R$ 1.623.000,00 (um milhão seiscentos e vinte e três mil reais). DATA DA ASSINATURA: 18 de Agosto de 2025.
Bombinhas, 20 de Agosto de 2025.
LUIZ HENRIQUE GONÇALVES
Secretário de Administração.

Cod. Mat.: 1107857

FRAIBURGO

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº 0640895-70 – FINISA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO/SC
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ÂMBITO DO PROGRAMA FINISA, DESTINADA A INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA.
VALOR: R$ 35.000.000,00 (TRINTA E CINCO MILHÕES DE REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
ASSINAM: PREFEITO MUNICIPAL E REPRESENTANTE DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
FRAIBURGO/SC, 18 DE AGOSTO DE 2025

Cod. Mat.: 1107570

GRÃO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
Aviso de Licitação
Processo de Licitação N°60/2025
Edital de Pregão Eletrônico N° 21/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar no município de Grão-Pará/SC. Data e Horário de Abertura: 05/09/2025, às 14:00h. Local: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177.
Grão-Pará/SC, 20 de agosto de 2025.
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 1107657

IÇARA

EXTRATO DE CONTRATO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 080/PMI/2025
Contrato N° 71/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARA
Contratada: CRISTIAN GONÇALVES ME
Valor: R$ 283.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS)
Vigência: Início: 19/08/2025 Término: 19/08/2026 – Homologação: 19/08/2025
Licitação: 80/2025
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PARADAS DE ÔNIBUS, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS.
Içara/SC,19 de agosto de 2025.
Dalvânia Cardoso
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 1107535

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IÇARA
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Concorrência Eletrônica Nº 100/PMI/2025. **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. INÍCIO DA SESSÃO:** 11/09/2025 às 10:00 horas, através da plataforma www.bnc.org.br. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de reformas e melhorias no Centro de Educação Infantil (CEI) Favinho de Mel – Etapa 2, conforme especificações detalhadas no projeto básico. Retirada do Edital e anexos através do site https://www.icara.sc.gov.br/ no link Editais/ Licitações. Içara – SC, 20 de agosto de 2025. **Dalvania Cardoso. Prefeita Municipal.**

Cod. Mat.: 1107549

IRATI

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge: 0A9F4085814EE7A50E00E247606168F163B6E788
Processo Licitatório Nº 107/2025
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Entrega dos envelopes: dia 04/09/2025 às 08h30min

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 102

Abertura: dia 04/09/2025 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br
Irati/SC, 20 de agosto de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito
Cod. Mat.: 1107670

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge: 2EFA13B7D1DCADAA105906384AEECFDF-0C97AD9E
Processo Licitatório Nº 108/2025
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 005/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA PRESIDENTE JUCELINO NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 800,00M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Entrega dos envelopes: dia 04/09/2025 às 13h30min
Abertura: dia 04/09/2025 às 14h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br
Irati/SC, 20 de agosto de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito
Cod. Mat.: 1107706

IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 10/2025
CÓDIGO TCE Nº 2AEB513237D7CF7394619E4E9119D916F5839DAE
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **09 de setembro de 2025** às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de adjudicação **menor PREÇO GLOBAL** de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOINVILLE, BRUSQUE E MAFRA NA LOCALIDADE DE POÇO PRETO, TOTALIZANDO 14.092,55M² DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DE CONCRETO SEXTAVADO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO"**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site irineopolis.atende.net e portaldecompraspublicas.com.br. Irineópolis, 20 de agosto de 2025.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 1107712

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 11/2025
CÓDIGO TCE Nº D8E4C79B21BF5B6865E0912963442E4FEB3AFB6C
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 12 de Setembro de 2025, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Concorrência Eletrônica, com critério de adjudicação POR ITEM de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA"**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site irineopolis.atende.net e portaldecompraspublicas.com.br. Irineópolis, 21 de agosto de 2025.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 1107722

JOINVILLE

AVISO DE SUSPENSÃO
O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 316/2025 - UASG 453230, Portal de Compras do Governo Federal nº 90316/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de balança rodoviária móvel a serem utilizadas exclusivamente pelos Agentes de Trânsito, no exercício de suas atribuições administrativas, de apoio e operacionais na fiscalização de trânsito, para análise de impugnação ao Edital. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação", e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.
Joinville/SC, 19 de agosto de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento.
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva.
Cod. Mat.: 1107546

EXTRATO TERMO DE EXTINÇÃO

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Extinção ao Contrato nº **584/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito e Transporte**, representado pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo, e a empresa **Serviços de Informática Industrial Ltda**, que versa sobre a contratação de serviço de hospedagem e manutenção do sistema antares evolution em tempo fixo e tempo real para gerenciamento de até 200 controladores semafóricos, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 119/2024. Em conformidade com a Solicitação de Rescisão Contratual nº 26139927/2025 - DETRANS.UNO, Anuência da Contratada nº 26139982 e Parecer Jurídico SEI nº 26409763 - PGM.UNP.
Joinville, 19 de agosto de 2025.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1107615

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 303/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90303/2025, destinado à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Física Médica**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: FIMEV SERVICOS LTDA - Item 1 - R$ 135,00.
Joinville, 19 de agosto de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1107539

AVISO DE LICITAÇÃO
Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) / País: Brasil / Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville / Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Licitações / Resumo: Contratação de empresa especializada para: execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Anêmonas, localizada no bairro Fátima, com 1.278,00 metros de extensão, Rua Esteves Júnior, localizada no bairro Guanabara, com 346,02 metros de extensão e Rua Santo Agostinho, localizada no bairro Guanabara, com 226,02 metros de extensão, execução de Pavimentação Asfáltica da Ponte Anêmonas com 173,31 metros de extensão, execução de Pavimentação em Paver da Rua Guilhon Ribeiro, trecho não pavimentado, localizada no bairro Guanabara, com 346,00 metros de extensão. / Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405) / Processo nº: LPN 341/2025 / O Município de Joinville recebeu um empréstimo do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o financiamento do Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville, e pretende aplicar parte dos recursos em pagamentos decorrentes do contrato para a execução de Pavimentação Asfáltica da Rua Anêmonas, Rua Esteves Júnior e Rua Santo Agostinho, execução de Pavimentação Asfáltica da Ponte Anêmonas e execução de Pavimentação em Paver da Rua Guilhon Ribeiro. A licitação está aberta a todos os Concorrentes oriundos de países elegíveis do Banco. A Secretaria de Administração e Planejamento, através da Unidade de Licitações, convida os interessados a se habilitarem e apresentarem propostas para a execução deste objeto. As propostas deverão ser cadastradas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através do site www.gov.br/compras/pt-br, observando a data e o horário limite para cadastro de propostas e início da sessão pública: às 09 horas do dia 30 de setembro de 2025. O Concorrente poderá apresentar proposta individualmente ou como participante de um *Joint-Venture* e/ou Consórcio. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação" e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: 5B09F4A671A4D67058B6E99278BBDF8530F9854B.
Joinville, 20 de agosto de 2025.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento.
Silvia Cristina Bello - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1107742

AVISO DE SUSPENSÃO
O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 271/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90271/2025, UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de tampões em ferro fundido, para análise dos pedidos de esclarecimento ao Edital, em conformidade ao Ofício SEI Nº 26511734/2025 - HMSJ.CAOP.ACP.
Joinville, 20 de agosto de 2024.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Silvia Cristina Bello – Diretora Executiva
Cod. Mat.: 1107790

LAGES

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: TERMO DE CONTRATO Nº 78/2025 – SO
DL Nº 18/2025- PROCESSO Nº 47/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
CONTRATADA: CISAMA – CONSORCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente para uso da Secretaria de Obras do Município de Lages/SC.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)**

2.1. O prazo de vigência da contratação será até 31/12/2025, a contar da assinatura do contrato.
CLAUSULA QUINTA – PREÇO
O valor total da contratação é de R$ 5.463.550,00 (cinco milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta reais);
Lages, 21 de agosto de 2025.
Cleber Machado Arruda
Secretário Municipal de Obras
Cod. Mat.: 1107538

LAJEADO GRANDE

MUNICIPIO DE LAJEADO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Adm. nº 154/2025
EDITAL: Pregão Presencial para Compras e Serviços nº 086/2025
TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Aquisição de materiais personalizados para atendimento a crianças e adolescentes, conforme Convênio 2024TR002112, Plano de Trabalho 2023012434 e Processo SCC 4966/2024.
Entrega da proposta: até às 17h do dia 26 de agosto de 2025.
O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vitória 503, centro, de segunda à sexta, das 08h às 11h e das 13h30min às 15h, pelo fone (49) 3355 0012, ou na página eletrônica do município www.lajeadogrande.sc.gov.br.
Lajeado Grande/SC, 20 de agosto de 2025. Anderson Elias Bianchi. Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 1107840

NAVEGANTES

PREFEITURA DE NAVEGANTES – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 126/2025 PMN – EDITAL RETIFICADO
Comunicamos na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório do objeto: CONCORRÊNCIA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, CALÇADAS, CICLOFAIXA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA PREFEITO MANOEL EVALDO MULLER, NO BAIRRO MACHADOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SC. Interessados deverão cadastrar-se no site http://bnc.org.br/cadastro/. **Entrega das propostas a partir do dia 21/08/2025 até às 08h30 do dia 05/09/2025.** Início da sessão em meio eletrônico às **09h00 do dia 05/09/2025**. O edital se encontra à disposição na Rua João Emílio nº 100, Navegantes/SC e no site: www.navegantes.sc.gov.br
Cod. Mat.: 1107843

Iratí

PREFEITURA

Fl. 103

AVISO PROCESSO Nº107/2025 CONCORRÊNCIA PARA OBRAS COMUM DE ENGENHARIA Nº004/2025-EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO,DRENAGEM PLUVIAL,PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC,COM EXTENSÃO DE 1.037,44M²CONFORME PROJETO,MEMORIAL,EDITAL

Publicação Nº 7513812

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0A9F4085814EE7A50E00E247606168F163B6E788

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge: 0A9F4085814EE7A50E00E247606168F163B6E788
Processo Licitatório Nº 107/2025
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.
Entrega dos envelopes: dia 04/09/2025 às 08h30min
Abertura: dia 04/09/2025 às 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br
Irati/SC, 20 de agosto de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.08.20 13:44:28 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 104

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OBRAS URBANAS JL LTDA**

CPF/CNPJ: **30.850.231/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:21:58 do dia 04/09/2025 , com validade até o dia 04/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 3SlrETYRYYNqaOVxQUVO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Irauí 105

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JULCINEI DA SILVA**

CPF/CNPJ: **881.099.849-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:23:23 do dia 04/09/2025 , com validade até o dia 04/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: XDIFAupLBdN5xBUfCA4R

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA
Nr° 4/2025

Processo Adm.: 107/2025
Data do Processo: 15/08/25

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 106

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor: OBRAS URBANAS JL LTDA
CPF/CNPJ: 30.850.231/0001-55
Inscrição Estadual:
Endereço: FLOR,S/N, S/N - SALA - CEP 89856-000, RURAL, Irati - Santa Catarina

Objeto: EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Irati, 3 de Setembro de 2025.
Hora de Registro: 15:55

Poliana Peruzzo

POLIANA PERUZZO (009.202.489-00)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 107
*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.850.231/0001-55 **MATRIZ**		**04/07/2018**

NOME EMPRESARIAL
OBRAS URBANAS JL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
16.23-4-00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST FLOR	**S/N**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.856-000	**RURAL**	**IRATI**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9966-9767

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/07/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/06/2025** às **09:25:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 103

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°03 DA SOCIEDADE OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ nº 30.850.231/0001-55

JULCINEI DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/05/1975, solteiro, empresário, CPF nº 881.099.849-91, carteira de identidade nº 6.237.308, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na Linha Flor, SN, Rural, Irati, SC, CEP 89856-000, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **OBRAS URBANAS JL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob **NIRE nº 42205771585**, com sede na Estrada Flor, S/N, Sala, Rural Irati, SC, CEP 89856-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **30.850.231/0001-55**, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇAMENTO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ASFALTAMENTO, CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA, SARJETA, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA CAIXA DE ÁGUA, RUAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ÔNIBUS, PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS, SERVIÇOS DE ROÇADAS, PODAS E LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, PALLETS.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em QUILOMBO - SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. Em face das alterações acima, **o sócio resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social,** passando a Sociedade a ser regida por este Instrumento, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação mediante as condições e cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2025
Certifico o Registro em 31/03/2025 Data dos Efeitos 31/03/2025
Arquivamento 20258624710 Protocolo 258624710 de 20/03/2025 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221628098218805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=Hfx2qgE4q1wv_dGeQEyc1g&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CviIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 88109984991-JULCINEI DA SILVA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 109

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°03 DA SOCIEDADE OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ nº 30.850.231/0001-55

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ N° 30.850.231/0001-55

JULCINEI DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 19/05/1975, solteiro, empresário, CPF nº 881.099.849-91, carteira de identidade nº 6.237.308, órgão expedidor SESP - PR, residente e domiciliado na Linha Flor, SN, Rural, Irati, SC, CEP 89856-000, Brasil.

1ª - A sociedade constituída gira sob a denominação empresarial de:
OBRAS URBANAS JL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade assumirá a condição de Sociedade Limitada Unipessoal, e será regida por este instrumento de constituição e leis pertinentes em vigor.

2ª - A sociedade tem sua sede social na:
ESTRADA FLOR, S/N, SALA, RURAL IRATI, SC, CEP 89856-000.

3ª - A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

4ª - A sociedade tem como objetivo a exploração de:
APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇAMENTO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ASFALTAMENTO, CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA, SARJETA, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA CAIXA DE ÁGUA, RUAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ÔNIBUS, PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS, SERVIÇOS DE ROÇADAS, PODAS E LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, PALLETS.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2025
Certifico o Registro em 31/03/2025 Data dos Efeitos 31/03/2025
Arquivamento 20258624710 Protocolo 258624710 de 20/03/2025 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221628098218805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 110

5ª - A empresa iniciou suas atividades a partir de **04 de julho de 2018** e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

6ª – O Capital Social é de **R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)** dividido em 10.000(Dez Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado e assim distribuído para o sócio:

SÓCIO	%	QUOTAS	Vlr quota	VALORES
JULCINEI DA SILVA	100%	10.000	R$1,00	R$ 10.000,00
TOTAL	**100%**	**10.000**	**R$1,00**	**R$ 10.000,00**

Parágrafo Único: O capital social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

7ª - Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá admitir novos sócios, podendo a participação ser consolidada em alteração contratual assinada de acordo com todos os sócios.

8ª – As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas à execução por dívida de qualquer natureza de seu titular.

9ª - A Administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE ao Sócio JULCINEI DA SILVA** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, da administração e gestão necessária ao funcionamento da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de **pro labore.**

10ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando em 31 de Dezembro, quando proceder-se-á a elaboração do inventário, balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Único: Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2025
Certifico o Registro em 31/03/2025 Data dos Efeitos 31/03/2025
Arquivamento 20258624710 Protocolo 258624710 de 20/03/2025 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221628098218805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 111

11ª - Os lucros e/ou prejuízos em balanço serão distribuídos e/ou suportados ao sócio, se não preferir deixá-los em suspenso por lançamento no Livro Diário, para apropriação ou compensação no futuro.

12ª - Entretanto o sócio poderá deliberar, para dar outro destino aos lucros apurados e/ou compensação dos prejuízos constatados.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário.

13ª - A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários e previstos em lei.

14ª - O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação do sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida e o valor dos haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido à data da resolução, verificada em balanço geral específico para este fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

15ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

16ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei n° 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

17ª - A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscritos nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

18ª - A sociedade poderá outorgar poderes de administração a terceiros, mediante *procuração* concedida pelo sócio Administrador, para o fim especifico de representar em qualquer ato ou ação a Sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2025
Certifico o Registro em 31/03/2025 Data dos Efeitos 31/03/2025
Arquivamento 20258624710 Protocolo 258624710 de 20/03/2025 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221628098218805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N°03 DA SOCIEDADE
OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ nº 30.850.231/0001-55

Prefeitura Municipal de Irati Fls. 112

19ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

20ª - Fica eleito o foro da comarca de QUILOMBO / SC , para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, para que produza os efeitos legais, assina este instrumento e encaminha para o devido registro e arquivamento na JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

IRATI - SC, 19 de março de 2025.

JULCINEI DA SILVA
881.099.849-91

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2025
Certifico o Registro em 31/03/2025 Data dos Efeitos 31/03/2025
Arquivamento 20258624710 Protocolo 258624710 de 20/03/2025 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221628098218805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

258624710

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 113

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OBRAS URBANAS JL LTDA
PROTOCOLO	258624710 - 20/03/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205771585
CNPJ 30.850.231/0001-55
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2025
SOB N: 20258624710

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258624710

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 88109984991 - JULCINEI DA SILVA - Assinado em 31/03/2025 às 09:40:10

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2025
Certifico o Registro em 31/03/2025 Data dos Efeitos 31/03/2025
Arquivamento 20258624710 Protocolo 258624710 de 20/03/2025 NIRE 42205771585
Nome da empresa OBRAS URBANAS JL LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 221628098218805
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 114

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OBRAS URBANAS JL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42205771585	30.850.231/0001-55	04/07/2018	04/07/2018
Endereço: LINHA FLOR, S/N SALA, RURAL, IRATI, SC - CEP: 89856000			

OBJETO SOCIAL
APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO; EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS; SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇAMENTO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ASFALTAMENTO, CALÇAMENTO, CALÇADAS, MEIO-FIOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, TAPA-BURACO, TAPA-PANELA, LAMA ASFÁLTICA, SARJETA, SINALIZAÇÃO COM PINTURAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO CIVIL; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA, CORTE, PLANTIO, CAPINA MANUAL, CAPINA QUÍMICA; ATIVIDADES DE LIMPEZA CAIXA DE ÁGUA, RUAS, MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ÔNIBUS, PISCINAS, CHAMINÉS, FORNOS, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, PLANTIO, LIMPEZA, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS, SERVIÇOS DE ROÇADAS, PODAS E LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS; CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, PALLETS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS R$ Capital integralizado: 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JULCINEI DA SILVA 881.099.849-91	10.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JULCINEI DA SILVA 881.099.849-91	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
31/03/2025	20258624710		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

256963541

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: OBRAS URBANAS JL LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42205771585	CNPJ 30.850.231/0001-55	Arquivamento do ato Constituitivo 04/07/2018	Inicio da atividade 04/07/2018
Endereço: LINHA FLOR, S/N SALA, RURAL, IRATI, SC - CEP: 89856000			

Observação

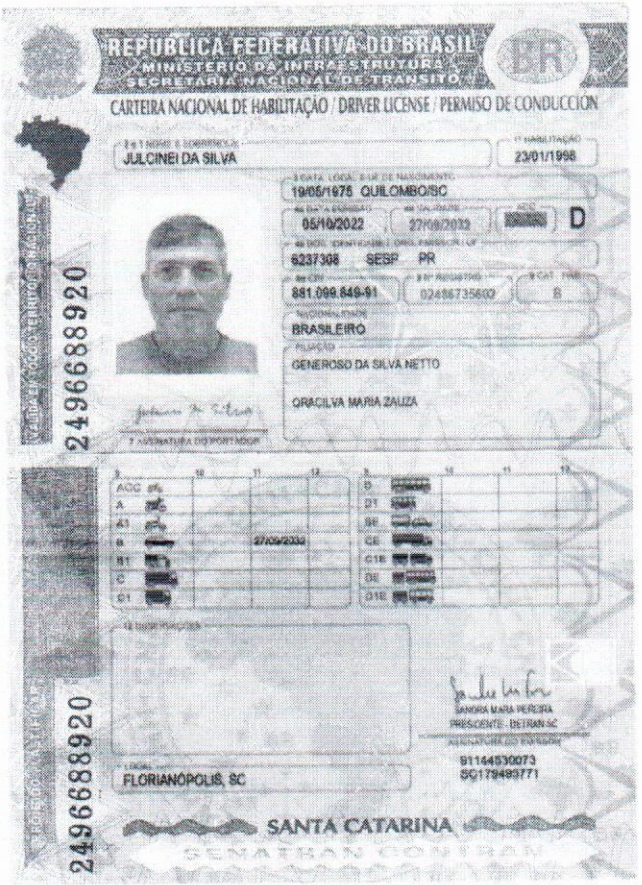
FLORIANOPOLIS - SC, 24 de Junho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 116


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
JULCINEI DA SILVA
23/01/1998
19/05/1975 QUILOMBO/SC
05/10/2022
27/09/2033
D
6237308 SESP PR
881.099.849-91
02456735602
B
BRASILEIRO
GENEROSO DA SILVA NETTO
ORACILVA MARIA ZAUZA
2496688920
27/09/2033
SANDRA MARIA PEREIRA
PRESIDENTE - DETRAN SC
91144530073
SC179493771
FLORIANÓPOLIS, SC
SANTA CATARINA

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
03/09/2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Manhã

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 117

ANEXO X – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

Pela presente, credenciamos o Sr. JULCINEI DA SILVA, portador da Cédula de identidade nº 6237308 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 881.099.849-91, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL N. 004/2025,** instaurado pelo Município de IRATI, para representar a empresa **OBRAS URBANAS JL LTDA** na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, correspondentes, respectivamente à **1ª FASE/PROPOSTA** e à **2ª FASE/HABILITAÇÃO** da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

Irati, SC, 28 de agosto de 2025

OBRAS URBANAS JL LTDA:30850231000155
Assinado de forma digital por OBRAS URBANAS JL LTDA:30850231000155
Dados: 2025.08.29 11:18:02 -03'00'

OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ: 30.850.231/0001-55
JULCINEI DA SILVA
CPF: 881.099.849-91

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 118

ANEXO IX – FICHA DE APRESENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

Nome da Empresa	OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ	30.850.231/0001-55
Nome para contato 01	JULCINEI DA SILVA
Nome para contato 02	
Endereço completo (rua, número, bairro, CEP)	LINHA FLOR, S/N, RURAL, IRATI, SC, CEP 89.856-000
E-mail	
Telefone fixo	49 9966-9767
Telefone móvel 01	
Telefone móvel 02	

Os dados acima se referem a eventual necessidade de contato entre o munícipio e a empresa. Qualquer informação acima que for modificada, a empresa deverá comunicar formalmente omunicípio.

Irati, SC, 28 de agosto de 2025

OBRAS URBANAS JL LTDA:30850231000155

Assinado de forma digital por OBRAS URBANAS JL LTDA:30850231000155
Dados: 2025.08.29 11:17:46 -03'00'

OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ: 30.850.231/0001-55
JULCINEI DA SILVA
CPF: 881.099.849-91

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 119

ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa OBRAS URBANAS JL LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº 30.850.231/0001-55, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Irati, SC, 28 de agosto de 2025

OBRAS URBANAS JL LTDA:30850231000155

Assinado de forma digital por OBRAS URBANAS JL LTDA:30850231000155
Dados: 2025.08.29 11:16:11 -03'00'

OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ: 30.850.231/0001-55
JULCINEI DA SILVA
CPF: 881.099.849-91

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 120

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/08/2025 10:39:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **OBRAS URBANAS JL LTDA**
CNPJ: **30.850.231/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 121

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **OBRAS URBANAS JL LTDA**

CPF/CNPJ: **30.850.231/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:39:04 do dia 26/08/2025 , com validade até o dia 25/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: lJwXt7NirF9XhGx7GTwx

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 122

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JULCINEI DA SILVA**

CPF/CNPJ: **881.099.849-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:13:30 do dia 01/09/2025 , com validade até o dia 01/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: YwFuGCkuGatg0xBi8WO9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Ilhéus
Fl. 123

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

A empresa OBRAS URBANAS JL LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº 30.850.231/0001-55, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física oujurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delesseja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 dedezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 134

VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob penado art. 299 do Código Penal.

Irati, SC, 28 de agosto de 2025

OBRAS URBANAS JL LTDA:30850231000155

Assinado de forma digital por OBRAS URBANAS JL LTDA:30850231000155
Dados: 2025.08.29 11:15:56 -03'00'

OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ: 30.850.231/0001-55
JULCINEI DA SILVA
CPF: 881.099.849-91

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 175

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**

CPF/CNPJ: **12.572.403/0001-94**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:25:37 do dia 04/09/2025 , com validade até o dia 04/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: RUBuHjtakt5BzvcsvJuX

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 126

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TATIANE SCHMATZ**

CPF/CNPJ: **042.463.799-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:36:33 do dia 04/09/2025 , com validade até o dia 04/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: BhP20w0r2O4s1WjCu3LQ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 127

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA
Nr° 4/2025

Processo Adm.: 107/2025
Data do Processo: 15/08/25

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CPF/CNPJ: 12.572.403/0001-94
Inscrição Estadual:
Endereço: JOAQUIM NABUCO,841, CASA - CEP 89870-000, DISTRITO DE MACHADO, Pinhalzinho - Santa Catarina

Objeto: EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Irati, 4 de Setembro de 2025.
Hora de Registro: 08:00

Poliana Peruzzo

POLIANA PERUZZO (009.202.489-00)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 123

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
12.572.403/0001-94 **MATRIZ**		**23/09/2010**

NOME EMPRESARIAL
ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAQUIM NABUCO	**841**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.870-000	**DISTRITO DE MACHADO**	**PINHALZINHO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELETROLIGHTPROVENCE@HOTMAIL.COM	**(49) 3366-2243**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/09/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/06/2025** às **15:06:55** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 129

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CNPJ nº 12.572.403/0001-94

FABIO PROVENCE nacionalidade brasileira, nascido em 17/05/1978, solteiro, empresário, CPF nº 020.282.019-08, carteira de identidade nº 3437391, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 841, casa, Distrito de Machado, Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, Brasil.

TATIANE SCHMATZ nacionalidade brasileira, nascida em 27/06/1982, solteira, empresaria, CPF nº 042.463.799-56, carteira de identidade nº 4077377, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 841, casa, Distrito de Machado, Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204987045, com sede Rua Joaquim Nabuco, 841, Casa:, Distrito de Machado Pinhalzinho, SC, CEP 89870000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.572.403/0001-94, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio FABIO PROVENCE, detentor de 75.000 (Setenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio FABIO PROVENCE vende e transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R$75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio TATIANE SCHMATZ, da seguinte forma: pagos em moeda corrente nacional, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:
TATIANE SCHMATZ, com 150.000(Cento e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a Sócia **TATIANE SCHMATZ** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Cláusula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial:
ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

Cláusula Segunda- A sociedade tem sua sede no endereço : Rua Joaquim Nabuco, 841, casa:, Distrito de Machado, Pinhalzinho, SC, CEP 89.870-000.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2020
Certifico o Registro em 08/04/2020
Arquivamento 20204411599 Protocolo 204411599 de 07/04/2020 NIRE 42204987045
Nome da empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186216944808309
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=amqwYnSCA9ELcBK3uCv-qw&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02028201908-FABIO PROVENCE:04246379956-TATIANE SCHMATZ

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-199

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
CNPJ nº 12.572.403/0001-94

Cláusula Terceira- A sociedade poderá abrir filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta- O objeto social é:
Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de eletrodomésticos; Construção de edifícios; Obras de alvenaria; Pavimentação com peças de concreto intertravada; Instalação e manutenção de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Atividades paisagísticas; Obras de urbanização- ruas, praças e calçadas; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Obras de terraplenagens; Serviços de engenharia; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de desenhos de arquitetura e engenharia.

Cláusula Quinta-. A sociedade iniciou suas atividades em 23/09/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta- O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) dividido em150.000 (cento e cinqüenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócio	Nº de quotas	Valor R$
TATIANE SCHMATZ	**150.000**	**150.000,00**
TOTAL	**150.000**	**150.000,00**

Cláusula Sétima: *A empresa manterá em seu estabelecimento de acordo com a Legislação vigente um Engenheiro Responsável técnico pelas obras, a quem caberá representar a sociedade Tecnicamente Ativa e Passivamente*

Cláusula Oitava-- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo em igualdade condições e preço, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **TATIANE SCHMATZ** ao qual cabe, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extra judicialmente podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios que trabalham na empresa, poderão de comum acordo, efetuar uma retirada mensal, a título de pro-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de Dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, sendo

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/04/2020
Arquivamento 20204411599 Protocolo 204411599 de 07/04/2020 NIRE 42204987045
Nome da empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186216944808309
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/04/2020

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 130

que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula Décima Terceira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Quinta - O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta- As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas em comum acordo ficando eleito desde já o Foro da Comarca de Pinhalzinho- SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

PINHALZINHO, 6 de abril de 2020.

FABIO PROVENCE

TATIANE SCHMATZ

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2020
Certifico o Registro em 08/04/2020
Arquivamento 20204411599 Protocolo 204411599 de 07/04/2020 NIRE 42204987045
Nome da empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186216944808309
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-130

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204411599

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**
PROTOCOLO	**204411599 - 07/04/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42204987045
CNPJ 12.572.403/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2020
SOB N: 20204411599

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204411599

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02028201908 - FABIO PROVENCE

Cpf: 04246379956 - TATIANE SCHMATZ

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/04/2020
Arquivamento 20204411599 Protocolo 204411599 de 07/04/2020 NIRE 42204987045
Nome da empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 186216944808309
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

08/04/2020

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 130

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42204987045	12.572.403/0001-94	23/09/2010	23/09/2010

Endereço:
RUA JOAQUIM NABUCO, 841 CASA:, DISTRITO DE MACHADO, PINHALZINHO, SC - CEP: 89870000

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE ALVENARIA; PAVIMENTAÇÃO COM PEÇAS DE CONCRETO INTERTRAVADA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE DESENHOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
TATIANE SCHMATZ 042.463.799-56	150.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
TATIANE SCHMATZ 042.463.799-56	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
12/09/2024	20242321070		

Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

256942404

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 21161702767380 EMITIDA: 25/06/2025 PROTOCOLO: 256942404

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. A-130

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42204987045	CNPJ 12.572.403/0001-94	Arquivamento do ato Constituitivo 23/09/2010	Inicio da atividade 23/09/2010
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, 841 CASA:, DISTRITO DE MACHADO, PINHALZINHO, SC - CEP: 89870000			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Junho de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 21161702767380 EMITIDA: 25/06/2025 PROTOCOLO: 256942404

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO – SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 132

FICHA DE APRESENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº108/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 005/2025

Nome da Empresa	ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ	12.572.403/0001-94
Nome para contato 01	FABIO PROVENCE
Nome para contato 02	FRANCIELE RITT GURSKI
Endereço completo (rua, número, bairro, CEP)	RUA JOAQUIM NABUCO, N°841, DISTRITO DE MACHADO, PINHALZINHO- SC, CEP:89870000
E-mail	eletrolightprovence@hotmail.com
Telefone fixo	49-33662243
Telefone móvel 01	49-988318668
Telefone móvel 02	49-998168035

Os dados acima se referem a eventual necessidade de contato entre o munícipio e a empresa. Qualquer informação acima que for modificada, a empresa deverá comunicar formalmente o município.

Pinhalzinho 04 de setembro de 2025.

FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO – SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 133

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. Fabio Provence, portador da cédula de identidade nº 3.437.391 e inscrito no CPF sob o nº020.282.019-08 a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL N. 004/2025, instaurado pelo Município de IRATI, para representar a empresa ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME, na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, correspondentes, respectivamente à 1ª FASE/PROPOSTA e à 2ª FASE/HABILITAÇÃO da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

Pinhalzinho 04 de setembro de 2025.

FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
STA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
04 / 09 / 2025
Assinatura do Responsável
oliana Peruzzo
gente de Licitações
PF: 009.202.489-00

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. 134



Prefeitura Municipal de Irati
135

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PINHALZINHO

PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA ADMINISTRAR EMPRESA E MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA. 1º TRASLADO

SAIBAM todos quantos esta **PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA ADMINISTRAR EMPRESA E MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA** virem que, **aos quinze (15) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020)**, sob protocolo nº **15052**, neste Tabelionato, comparece como OUTORGANTE a empresa **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 12.572.403/0001-94, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 841, bairro Distrito de Machado, Pinhalzinho/SC, conforme certidão simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, NIRE 42 2 0498704-5 autenticação 143917/2020-01, representada pela sua proprietária a pessoa de **TATIANE SCHMATZ**, brasileira, solteira, secretaria, filha de Irineu Schmatz e Rosalia Romana Schmatz, nascida aos 27/06/1982, portadora da CNH/SC registro 03902149763, expedida em 11/7/2016,RG. 4077377-SSP/SC, CPF 042.463.799-56, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, 841, no Distrito de Machado, Pinhalzinho/SC A pessoa presente, identifica-se como a própria mediante documentos apresentados e mencionados, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pelo proprietário da empresa outorgante foi dito que faz seu PROCURADOR: **FABIO PROVENCE**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, filho de Silvio Provence e Maria Salete Provence, nascido aos 17/05/1978, portador da CNH/SC registro 02778288200, expedida em 09/11/2016, RG. 3437391-SSP/SC, CPF 020.282.019-08, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco, 841, bairro Distrito de Machado, Pinhalzinho/SC; (**PODERES**) Para o fim especial de administrar e movimentar a conta nº 22.800-1 agência nº 3036 junto a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Itaipu - SICOOB CREDITAIPU, e conta nº 32.249-0 agência 1392-7 junto ao BANCO DO BRASIL, em nome da empresa outorgante; Podendo para tanto, representar perante Cooperativas de Crédito e/ou bancos, apresentar e retirar documentos, depositar e retirar quaisquer quantias mediante recibos, passar recibos e dar quitações, assinar requerimentos, solicitar informações de saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, baixar, cancelar, emitir e assinar cheques, receber cheques nominais, endossar cheques, solicitar cartão para movimentação de conta bancária, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, atualizar cadastros e trocas de senhas, inclusive movimentar a conta através do ambiente virtual com acesso ao internet banking; efetuar transferências online de valores e, assinar qualquer documento para concretização do ato bancário; representar a empresa em licitações, tomadas de preço, pregão em qualquer município; representar a empresa em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, perante o INSS, Receita Federal do Brasil, Receita Estadual, Polícia Federal, Junta Comercial, CELESC, CASAN, DETRAN, Empresa de Correios, Tabelionatos e empresas concessionárias de serviços públicos, sindicatos; emitir Notas Fiscais Eletrônicas, efetuar certificação digital ICP-Brasil, bem como assiná-lo, assinar correspondência, requerimentos e outros papéis decorrentes da atividade de administração, admitir e despedir empregados, assinar as respectivas carteiras de trabalho e contratos, representá-la em juízo e fora dele, em qualquer instância ou tribunal, na Justiça do Trabalho; constituir procuradores com poderes para o foro em geral, os da cláusula *"Ad"* e *"Extra-Judicia"*; propor e variar de ações, acordar, transigir, desistir, recorrer, interpor recursos, requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, firmar compromisso, ainda requerer e assinar todos os tipos de papéis/documentos, apresentar documentos, comprar e vender mercadorias,

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
04/09/2020
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

DOCUMENTO IMPRESSO, QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
continua na próxima folha...

Prefeitura Municipal de Iratí
Fl. A-133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO E COMARCA DE PINHALZINHO

PROCURAÇÃO PÚBLICA PARA ADMINISTRAR EMPRESA E MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA. 1° TRASLADO

assinar requerimentos, prestar declarações, firmar compromissos, efetuar pagamentos, pagar taxas, receber, dar recibo e quitação, fazer cobrança e recebimentos, assinar recibos, mandado de segurança e outros, receber notificações judiciais ou extrajudiciais e praticar enfim tudo o mais que preciso for, para o bom, fiel e integral desempenho do presente mandato. **VEDADO SUBSTABELECER**. *Observação: Foi enviado cópia desta procuração à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, conforme prevê o provimento 42 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Restam cientes as partes que, nos termos do artigo 682 do Código Civil, cessa o mandato: I - pela revogação ou pela renúncia; II - pela morte ou interdição de uma das partes; III - pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV - pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. Todos os documentos apresentados para o ato foram digitalizados e arquivados em ambiente virtual e físico.* **ASSIM O DISSE**, do que dou fé e pediu este instrumento que lhe li, aceita, outorga e assina. Eu, MORGANA KIST - Escrevente Notarial, a digitei, conferi nos termos da lei, dou fé e assino.Emolumentos: R$ 57,00 + Selo: R$ 2,80 = R$ 59,80. Assinou(aram) nesta procuração: (a) TATIANE SCHMATZ - Representante da Outorgante, MORGANA KIST - ESCREVENTE NOTARIAL.. O presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este Tabelionato.

Pinhalzinho/SC, 15 de abril de 2020.

Em test°. _____ da verdade.

MORGANA KIST
Escrevente Notarial

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Iratí
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
04/09/2025
Assinatura do Responsável
Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo normal
FUF05433-ZPQX
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

DOCUMENTO IMPRESSO. QUALQUER EMENDA OU RASURA, SEM RESSALVA, SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 136

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **G2 CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **13.642.005/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:38:10 do dia 04/09/2025 , com validade até o dia 04/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NBCaEOqwaNvWT46yX5Nb

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 137

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSEMAR GUIMARAES**

CPF/CNPJ: **059.591.649-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:39:07 do dia 04/09/2025 , com validade até o dia 04/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: fxyjFCTccgeTEPqK8kIs

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 139

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA Nr° 4/2025	
Processo Adm.:	107/2025
Data do Processo:	15/08/25

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor: G2 CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 13.642.005/0001-60
Inscrição Estadual:
Endereço: CLEVELANDIA,99, SALA - CEP 89837-000, CENTRO, Coronel Martins - Santa Catarina

Objeto: EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Irati, 4 de Setembro de 2025.
Hora de Registro: 08:15

Poliana Peruzzo

POLIANA PERUZZO (009.202.489-00)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 139

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.642.005/0001-60 **MATRIZ**		**13/05/2011**

NOME EMPRESARIAL
G2 CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
G 2 CONSTRUTORA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Dispensada *)
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CLEVELANDIA	**99**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.837-000	**CENTRO**	**CORONEL MARTINS**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 3342-1194

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/05/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/09/2025** às **20:34:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Prefeitura Municipal de Fl. 140

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAx5RHV9yRRsiwg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05959164906-JOSEMAR GUIMARAES

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
G2 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.642.005/0001-60

JOSEMAR GUIMARAES, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 01/09/1986, empresário, inscrito no CPF sob o nº 059.591.649-06 e portador da Carteira de Identidade nº 44949758, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Clevelandia, nº 99, sala, Centro, no município de Coronel Martins – SC, CEP 89.837-000 – Brasil, titular da empresa JOSEMAR GUIMARAES, registrada na junta comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42104082091, com sede Rua Clevelandia, nº 99, sala, Centro, no município de Coronel Martins – SC, CEP 89.837-000, devidamente inscrita no Cadastro Nascional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 13.642.005/0001-60, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas seguintes clausulas:

1ª) Fica transformado este empresário em SOCIEDADE EMPRESARIA UNIPESSOAL - LTDA, sob a denominação de G2 CONSTRUTORA LTDA com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª) O capital da empresa, que era de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo aumento será totalmente integralizadoneste ato, em moeda corrente nacional do País.

A vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

G2 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.642.005/0001-60

1ª) A sociedade Limitada Unipessoal tem o seguinte nome empresarial: "G2 CONSTRUTORA LTDA";

2ª) A sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede social localizada na Rua Clevelandia, nº 99, sala, Centro, no município de Coronel Martins – SC, CEP 89.837-000;

3ª) A sociedade existirá por tempo indeterminado;

4ª) A sociedade explora as atividades de: "OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; SERVICOS ESPECIALIZADO PARA CONSTRUCAO CIVIL, CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/11/2021 Data dos Efeitos 27/10/2021
Arquivamento 42206839213 Protocolo 217694373 de 29/10/2021 NIRE 42206839213
Nome da empresa G2 CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218966719556344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício
04/11/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 141

DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO."

5ª) O início das atividades da sociedade se deu no dia 25/04/2011;

6ª) O capital social que é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), os quais estão totalmente integralizados, dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficarão assim distribuídas:

Nº de Ordem	Nome do Sócio	Quantidade Cotas		Valor das Cotas	% na Sociedade
01	JOSEMAR GUIMARAES	200.000	R$	200.000,00	100,00%
	TOTAL	200.000	R$	200.000,00	100,00%

Paragrafo Primeiro: O Capital Social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nascional.

7ª) A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital;

8ª) Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade;

9ª) A administração da sociedade Limitada Unipessoal será exercida pelo Sócio Único, Sr. JOSEMAR GUIMARAES o qual encontra-se devidamente qualificado acima, para o que estádispensada da prestação de caução;

Parágrafo Primeiro: A administradora da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar INDIVIDUALMENTE todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bensimóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
04/11/2021
Certifico o Registro em 04/11/2021 Data dos Efeitos 27/10/2021
Arquivamento 42206839213 Protocolo 217694373 de 29/10/2021 NIRE 42206839213
Nome da empresa G2 CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218966719556344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 149

autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradoresem nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: O Sócio Único Administrador fixará uma retirada mensal a título de PRÓ-LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

10ª) O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

11ª) O exercício social terminará 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações;

Parágrafo Primeiro: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério do sócio Único e da situação financeira e patrimonial da sociedade.

Parágrafo Segundo: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelo sócio único;

12ª) Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2021
Certifico o Registro em 04/11/2021 Data dos Efeitos 27/10/2021
Arquivamento 42206839213 Protocolo 217694373 de 29/10/2021 NIRE 42206839213
Nome da empresa G2 CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218966719556344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 143

13ª) A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporadoao patrimônio do titular.

14ª) Quando da necessidade de responsável técnico pelos serviços prestados pela empresa, este poderá ser contratado como funcionário da empresa ou será desempenhado por sócio devidamente qualificado no órgão competente;

15ª) As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

16ª) O foro da comarca de São Domingos - SC, é o eleito para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio datitular;

17ª) E, por se acharem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social em via única a qual se destina ao registro nos órgãos competentes.

Coronel Martins - SC, 27 de Outubro de 2021.

JOSEMAR GUIMARAES
CPF: 059.591.649-06

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 04/11/2021
Certifico o Registro em 04/11/2021 Data dos Efeitos 27/10/2021
Arquivamento 42206839213 Protocolo 217694373 de 29/10/2021 NIRE 42206839213
Nome da empresa G2 CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218966719556344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217694373

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 144

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	G2 CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	217694373 - 29/10/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206839213
CNPJ 13.642.005/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2021
SOB N: 42206839213

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05959164906 - JOSEMAR GUIMARAES - Assinado em 03/11/2021 às 18:23:26

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/11/2021 Data dos Efeitos 27/10/2021
Arquivamento 42206839213 Protocolo 217694373 de 29/10/2021 NIRE 42206839213
Nome da empresa G2 CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 218966719556344
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2021Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

04/11/2021

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 145


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

JOSEMAR GUIMARAES

01/09/1986, SÃO DOMINGOS, SC

11/10/2024

D

4494975 53 P SC

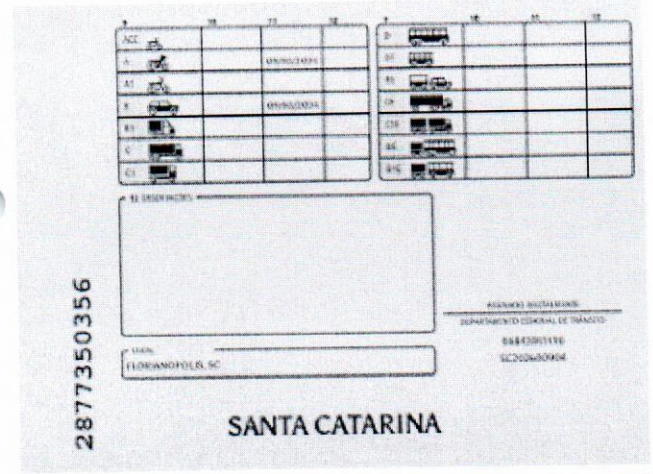
BRASILEIRO(A)

SEBASTIAO JAIR GUIMARAES

ANA PONTECINESKI GUIMARAES

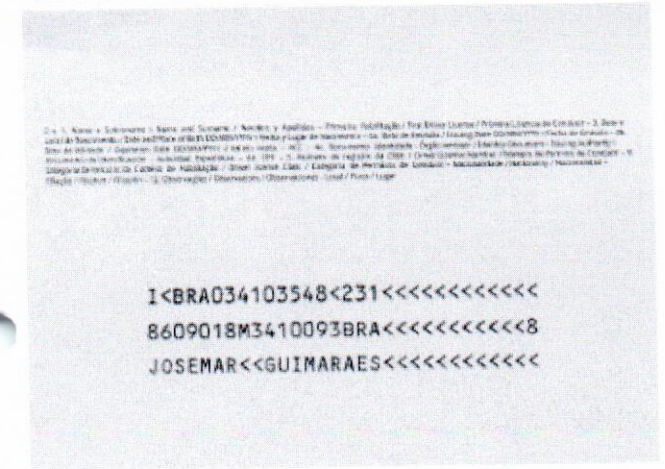
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2877350356


2877350356

FLORIANÓPOLIS, SC

SANTA CATARINA


I<BRA034103548<231<<<<<<<<<<<
8609018M3410093BRA<<<<<<<<<<<8
JOSEMAR<<GUIMARAES<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 146

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G2 CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo	Inicio da atividade
42206839213	13.642.005/0001-60	13/05/2011	25/04/2011
Endereço: RUA CLEVELANDIA, 99 SALA, CENTRO, CORONEL MARTINS, SC - CEP: 89837000			

OBJETO SOCIAL
OBRAS DE ALVENARIA; CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; SERVICOS ESPECIALIZADO PARA CONSTRUCAO CIVIL,CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS;CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS;MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS;OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE;OBRAS DE TERRAPLENAGEM;OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;PERFURAÇÕES E SONDAGENS, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSEMAR GUIMARAES 059.591.649-06	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
JOSEMAR GUIMARAES 059.591.649-06	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA
04/11/2021	42206839213		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMACAO			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

255870035

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10154222373962 EMITIDA: 25/08/2025 PROTOCOLO: 255870035

Prefeitura Municipal de Irati
147

JUCESC

Secretaría da Micro e Pequena Empresa
Secretaría de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: G2 CONSTRUTORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42206839213	CNPJ 13.642.005/0001-60	Arquivamento do ato Constituitivo 13/05/2011	Inicio da atividade 25/04/2011
Endereço: RUA CLEVELANDIA, 99 SALA, CENTRO, CORONEL MARTINS, SC - CEP: 89837000			

FLORIANOPOLIS - SC, 25 de Agosto de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

255870035

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10154222373962 EMITIDA: 25/08/2025 PROTOCOLO: 255870035

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 148

ANEXO X – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

Pela presente, credenciamos o(a) Sr. JOSEMAR GUIMARAES, portador(a) do CPF sob o nº 059.591.649-06, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL N. 004/2025,** instaurado pelo Município de IRATI, para representar a empresa G2 CONSTRUTORA LTDA na sessão de abertura dos Envelopes de nº 01 e 02, correspondentes, respectivamente à **1ª FASE/PROPOSTA** e à **2ª FASE/HABILITAÇÃO** da licitação em epígrafe e que está autorizado e apto para decidir sobre quaisquer eventualidades que possam surgir no certame.

CORONEL MARTINS, SC 02 de setembro de 2025.

G2 CONSTRUTORA LTDA
13.642.005/0001-60
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 149

ANEXO IX – FICHA DE APRESENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

Nome da Empresa	G2 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ	13.642.005/0001- 60
Nome para contato 01	JOSEMAR GUIMARAES
Nome para contato 02	EMERSON GUIMARAES
Endereço completo (rua, número, bairro, CEP)	R CLEVELANDIA, 99, CENTRO, CORONEL MARTINS – SC
E-mail	G2construtora2015@hotmail.com
Telefone fixo	(49) 3459-0065
Telefone móvel 01	(49) 9832-3305
Telefone móvel 02	(46) 8804-8002

Os dados acima se referem a eventual necessidade de contato entre o munícipio e a empresa. Qualquer informação acima que for modificada, a empresa deverá comunicar formalmente omunicípio.

CORONEL MARTINS, SC 02 de setembro de 2025.

G2 CONSTRUTORA LTDA
13.642.005/0001-60
Assinatura do responsável

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Irati 150

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **JOSEMAR GUIMARAES**

CPF/CNPJ: **059.591.649-06**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:10:49 do dia 02/09/2025 , com validade até o dia 02/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: mF2lQQLp0aCtBVbBfdIa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Irati 151

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **G2 CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **13.642.005/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:04:00 do dia 02/09/2025 , com validade até o dia 02/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: nqPT87LelbeTQ5v4Jz04

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 152

ANEXO IV – DECLARAÇÃO LC 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa G2 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº 13.642.005/0001-60, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

CORONEL MARTINS, SC 02 de setembro de 2025.

G2 CONSTRUTORA LTDA
13.642.005/0001-60
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 153

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

A empresa G2 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº 13.642.005/0001-60, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física oujurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I c/c § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que delesseja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 dedezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 154

programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

CORONEL MARTINS, SC 02 de setembro de 2025.

G2 CONSTRUTORA LTDA
13.642.005/0001-60
Assinatura do responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 155

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RCR PAVIMENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **42.717.423/0001-77**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:40:05 do dia 04/09/2025 , com validade até o dia 04/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Kh9JT7Wq4YCqpUOHe9DB

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 156

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **055.773.609-94**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:40:50 do dia 04/09/2025 , com validade até o dia 04/10/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: rUSdYn3SHzr40rHMnE3U

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA
Nr° 4/2025

Processo Adm.: 107/2025
Data do Processo: 15/08/25

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 157

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor: RCR PAVIMENTAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 42.717.423/0001-77
Inscrição Estadual:
Endereço: EST. PASSARINHOS,SN, S/N - CEP 89887-000, INTERIOR, Palmitos - Santa Catarina

Objeto: EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Irati, 4 de Setembro de 2025.
Hora de Registro: 08:29

Poliana Peruzzo

POLIANA PERUZZO (009.202.489-00)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 136

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.717.423/0001-77 MATRIZ		14/07/2021

NOME EMPRESARIAL
RCR PAVIMENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CODIGO E DESCRIÇAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST PROGRESSO	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.887-000	INTERIOR	PALMITOS	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RCRPAVIMENTACOES@YAHOO.COM	(49) 9804-5638/ (49) 8502-3744

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2025 às 11:07:44 (data e hora de Brasília). Página: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 69

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4q1xbDvcy7oa-9w&chave2=Ug8cwwsph_-okGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05577360994-ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA

ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA, brasileira, solteira em união estável, empresária, nascida em 08/04/1974, portadora da carteira de identidade nº 5.117.811, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 055.773.609-94, residente e domiciliada na Linha Passarinhos, s/n, interior, no Município e comarca de Palmitos, SC, CEP: 89887-000,

ÚNICA SÓCIA DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, ESTABELECIDA NA LINHA PASSARINHOS, S/N, INTERIOR, NO MUNICIPIO E COMARCA DE PALMITOS, SC, CEP 89887-000, COM CONTRATO SOCIAL ARQUIVADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA SOB NIRE Nº 42206669822 E INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.717.423/0001-77, RESOLVE ALTERAR SEU CONTRATO SOCIAL COMO SEGUE:

DO OBJETO SOCIAL
Os objetivos sociais passam a ser: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS E RUAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA, brasileira, solteira em união estável, empresária, nascida em 08/04/1974, portadora da carteira de identidade nº 5.117.811, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 055.773.609-94, residente e domiciliada na Linha Passarinhos, s/n, interior, no Município e comarca de Palmitos, SC, CEP: 89887-000, resolve consolidar seu contrato social conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA,** e tem sua sede na Linha Passarinhos, s/n, interior, no Município de Palmitos, SC, CEP 89887-000. **(art. 997, II, CC/2002)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritos e integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objetivos sociais: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS E RUAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2025
Certifico o Registro em 08/04/2025 Data dos Efeitos 06/04/2025
Arquivamento 20258307650 Protocolo 258307650 de 07/04/2025 NIRE 42206669822
Nome da empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 363084416893806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 160

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica para as atividades que assim o exigirem será executada por profissional devidamente habilitado contratado pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 14/07/2021 e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, II, CC/2002**)

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (**art. 1.052, CC/2002**)

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade é exercida pela sócia cotista **ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA,** e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. **(artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)**

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (**art. 1.065, CC/2002**)

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA NONA: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**art. 1.011, § 1°, CC/2002**)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da Comarca de Palmitos, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2025
Certifico o Registro em 08/04/2025 Data dos Efeitos 06/04/2025
Arquivamento 20258307650 Protocolo 258307650 de 07/04/2025 NIRE 42206669822
Nome da empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 363084416893806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 161

E por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento.

Palmitos, SC, 05 de abril de 2025.

Rosane de Fátima Alves Oliveira

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/04/2025 Data dos Efeitos 06/04/2025
Arquivamento 20258307650 Protocolo 258307650 de 07/04/2025 NIRE 42206669822
Nome da empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 363084416893806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral
08/04/2025

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

258307650

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 169

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RCR PAVIMENTACOES LTDA
PROTOCOLO	258307650 - 07/04/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206669822
CNPJ 42.717.423/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2025
SOB N: 20258307650

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258307650

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05577360994 - ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA - Assinado em 06/04/2025 às 14:48:09

08/04/2025

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/04/2025 Data dos Efeitos 06/04/2025
Arquivamento 20258307650 Protocolo 258307650 de 07/04/2025 NIRE 42206669822
Nome da empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 363084416893806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

258307650

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 163

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RCR PAVIMENTACOES LTDA
PROTOCOLO	258307650 - 07/04/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206669822
CNPJ 42.717.423/0001-77
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2025
SOB N: 20258307650

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258307650

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05577360994 - ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA - Assinado em 06/04/2025 às 14:48:09

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 08/04/2025 Data dos Efeitos 06/04/2025
Arquivamento 20258307650 Protocolo 258307650 de 07/04/2025 NIRE 42206669822
Nome da empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 363084416893806
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

08/04/2025

JUCESC

Secretaria da Micro e Pequena Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Prefeitura Municipal de Iraí
fls. 164

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: ROR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato	Início da atividade
42206669822	42.717.423/0001-77	Constituitivo 14/07/2021	14/07/2021

Endereço:
LINHA PASSARINHOS, SN, INTERIOR, PALMITOS, SC - CEP: 89887000

OBJETO SOCIAL

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS, CALÇADAS E RUAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS R$ Capital integralizado: 280.000,00 DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Termino do mandato
ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA 055.773.609-94	350.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA [illegible]773.609-94	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 08/04/2025	Número 20259307550	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

255699506

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Prefeitura Municipal de Palmitos
Fl. 165

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ROR PAVIMENTAÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo 14/07/2021	Início da atividade 14/07/2021
42206669822	42.717.423/0001-77		
Endereço: LINHA PASSARINHOS, SN, INTERIOR, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			

FLORIANOPOLIS - SC, 2 de Setembro de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

255699506

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 166

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA

4a DATA EMISSÃO: 30/07/2025 | 4b VALIDADE: 28/07/2030 | ACC | D

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/04/1974, PALMITOS, SC

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
5117811 SSP SC

5 CNH | 4d NUM REG STRC: 07521121653 | 4e CAT HAB: B

CPF: 055.773.609-94

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
ADAO LUIZ FONSECA
ANALIA DE OLIVEIRA

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

508096234 3

	9	10	11	12
A / A1				
B / B1				28/07/2030
C / C1				

	9	10	11	12
D / D1				
BE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FLORIANOPOLIS, SC

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SC210685964

SANTA CATARINA

50096234 3

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primera Habilitação / First Driver Licence / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – ad. CNH – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Vehicle Category / Categoría del Permiso de Conducir – 10. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar
Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA07521121653<<<<<<<<<<<<<<
7404087F3007284BRA<<<<<<<<<<<8
ROSANE<<<FATIMA<ALVES<OLIVEIRA

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 167

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2873979570

2 e 1 NOME E SOBRENOME: ROBSON DA LUZ

1ª HABILITAÇÃO: 09/12/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 02/06/1997, PALMITOS, SC

4a DATA EMISSÃO: 27/08/2024

4b VALIDADE: 18/07/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 6498198 SSP SC

4d CPF: 104.947.449-01

5 Nº REGISTRO: 06526915532

9 CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JAIR AGOSTINHO DA LUZ

ROSANE DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		18/07/2034	
A1			
B		18/07/2034	
B1			
C		18/07/2034	
C1			

9	10	11	12
D		18/07/2034	
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
18484258455
SC200018850

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

SANTA CATARINA

2873979570

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Numero de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria da Veículo da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA065269155<328<<<<<<<<<<<
9706028M3407183BRA<<<<<<<<<<<0
ROBSON<<DA<LUZ<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 168

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.717.423/0001-77, com estabelecida na Linha Passarinhos, Interior, Palmitos/SC, por intermédio de seu representante legal a Srª. Rosane de Fátima Alves Oliveira, portadora do CPF nº 055.773.609-94 e RGº 5.117.811, residente na Rua Presidente Kennedy, nº 108, Bairro Cristo Rei, Palmitos/SC.

OUTORGADO: Robson da Luz, brasileiro, portador do CPF nº 104.947.449-01 e RGº 6.498.198 residente na Rua Presidente Kennedy, nº 108, Bairro Cristo Rei, Palmitos/SC.

Pelo presente instrumento particular de procuração, a OUTORGANTE, acima qualificada, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO, também acima qualificado, para o fim especial de representa-lo perante processos licitatórios, tomadas de preços, carta convite, e pregão presencial, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todos as fases licitatórias.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
04/09/2025
Poliana Peruzzo
Assinatura do Responsável

Palmitos/SC, 24 de janeiro de 2022.

Poliana Peruzzo
Agente de Licitações
CPF: 009.202.489-00

Rosane de F. D. Oliveira

Rosane de Fátima Alves Oliveira
CPF nº 055.773.609-94
RGº 5.117.811

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE
CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EM: ...

ESCRIVANIA DE PAZ - REGISTRO CIVIL e TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Pátria, 641, Centro, Caibi/SC - Fone/Fax: (49) 3648-0160
Email: epazcaibi@yahoo.com.br - CPF 018 697 939-88
RECONHECIMENTO 095267 Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de (1)ROSANE DE FÁTIMA ALVES OLIVEIRA
Caibi-SC, 26 de janeiro de 2022
Em testemunho ___ da verdade.
EVANDRO SANTIN-Escrevente Substituto
Emolumentos: R$ 3,99 + Selo: R$ 3,1 - Total: R$7,00
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GHE61076-RJJV - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 169

ENVELOPE N. 01
MUNICÍPIO DE IRATI/SC

PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA N. 004/2025

PROPONENTE: OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ: 30.850.231/0001-55
TELEFONE: (49) 9966-9767
E-MAIL:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 170

ANEXO V – PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

Nome da Empresa: OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ: 30.850.231/0001-55
Endereço: LINHA FLOR, S/N, RURAL, IRATI, SC, CEP 89.856-000

Apresentamos nossa proposta para **EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021,** abaixo descritos:

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL	R$ 116.957,67	R$ 116.957,67
TOTAL					R$ 116.957,67

Valor total da proposta (por extenso): R$116.957,67 (cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais, com secenta e sete centavos).

A empresa OBRAS URBANAS JL LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº 30.850.231/0001-55, DECLARA:

I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

1. Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obrascontratadas;

b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 171

c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

d) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio daavaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art.299 do Código Penal.

Irati, SC, 28 de agosto de 2025

OBRAS URBANAS JL LTDA:30850231000155

Assinado de forma digital por OBRAS URBANAS JL LTDA:30850231000155
Dados: 2025.08.29 11:16:30 -03'00'

OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ: 30.850.231/0001-55
JULCINEI DA SILVA
CPF: 881.099.849-91

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 179

Ao Município de Irati – SC

Envelope n° 1

Proposta de preço concorrência n° 004/2025

Proponente: Eletro Light Provence LTDA ME

CNPJ: 12.572.403/0001-94

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, n°841, Distrito de Machado, Pinhalzinho -SC

Email: eletrolightprovence@hotmail.com

Telefone: 49-33662243

Assinara a ata: Fabio Provence CPF:020.282.019-08

Assinara o contrato: Fabio Provence

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 173

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94 IE: 256236569
ENDEREÇO: Rua Joaquim Nabuco, 841, Distrito de Machado
PINHALZINHO – SC 89870-000
TEL: (49)3366-2243
E-MAIL: eletrolightprovence@hotmail.com

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N°107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

Nome da Empresa: ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA ME
CNPJ: 12.572.403/0001-94
Endereço: RUA JOAQUIM NABUCO, N° 841, DISTRITO DE MACHADO, PINHALZINHO - SC

Apresentamos nossa proposta para EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, abaixo descritos:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL	116.957,67	116.957,67
TOTAL	R$				116.957,67

Valor total da proposta (por extenso): R$ (Cento e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

A empresa , inscrito no CPF/CNPJ nº 12.572.403/0001-94, DECLARA:

I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II- Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;

b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental,

c) utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam o consumo de energia e de recursos naturais;

d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art.299 do Código Penal.

Pinhalzinho 04 de setembro de 2025.

FABIO PROVENCE
CPF: 020.282.019-08
3.437.391 SSP/SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 174

ENVELOPE N. 01

MUNICÍPIO DE IRATI/SC

PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA N. 004/2025

PROPONENTE: G2 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 13.642.005/0001-60

TELEFONE: (49) 3459-0065 / (49) 9832-3305

E-MAIL: G2construtora2015@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 175

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 176

ANEXO V – PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025 CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

Nome da Empresa: G2 CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 13.642.005/0001-60
Endereço: R CLEVELANDIA, 99, CENTRO, CORONEL MARTINS – SC.

Apresentamos nossa proposta para **EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021, abaixo descritos:**

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL	116.957,67	116.957,67
TOTAL					R$ 116.957,67

Valor total da proposta (por extenso): R$ 116.957,67 (Cento e dezesseis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

A empresa G2 CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ nº 13.642.005/0001-60, DECLARA:

I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II- Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:

a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obrascontratadas;

b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 177

c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio daavaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

CORONEL MARTINS, SC 02 de setembro de 2025.

G2 CONSTRUTORA LTDA
13.642.005/0001-60
Assinatura do responsável

Comprovante TED

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 178

CAIXA

Valor	Data
R$ 1.170,00	**03/09/25** 13:17

Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagador

Conta origem:

1085 / 1292 . 000578292329-2

Dados do Recebedor

Banco:

001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000

Tipo de Conta:

01 - Conta Corrente

Conta destino:

1393 | 40315-6

Tipo de pessoa:

JURÍDICA;

Nome:

MUNICIPIO DE IRATI

CPF/CNPJ:

95.990.230/0001-51

Dados da Transação

Tipo de TED:

TED para terceiros

Valor:

1.170,00

Valor da tarifa:

0,00

Finalidade:

10 - Crédito em Conta

Data de débito:

03/09/2025

Identificação da transferência:

GARANTIA

Histórico:

Código da operação:

30492230

Chave de segurança:

ASJ0LPM4U9Z1GJQJ

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 179

ENVELOPE N. 01

MUNICÍPIO DE IRATI/SC

PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA N. 004/2025

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) CNPJ: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 42.717.423/0001-77

TELEFONE: (49) 99804-5638

E-MAIL: rcrpavimentacoesltda@gmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 150

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 151

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **42.717.423/0001-77**
Inscrição estadual: **261.190.407** Inscrição municipal: **4178**
Endereço: **LINHA PASSARINHOS, S/N - INTERIOR**
Município: **PALMITOS** UF: SC CEP: **89887-000**
Email: **rcrpavimentações@yahoo.com.br** Fone: **(49) 98502-3744**
Responsável legal: **Rosane de Fátima Alves Oliveira**, solteira em união estável, empresária, CPF: 055.773.609-94, RG: 5.117.811, SSP/SC, residente na Rua Presidente Kennedy, 108, Bairro Cristo Rei, Palmitos, SC, CEP 89887000.

Dados bancários: **Caixa Economica Federal – agência 1080 – conta: 2109-5**

Apresentamos nossa proposta para **EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.**

LOTE 01	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	QTD	UND	R$ UNIT	R$ TOTAL
	EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.	1	OBRA	R$ 116.957,67	R$ 116.957,67
TOTAL LOTE 01					**R$** 116.957,67

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos.

Mão de obra equivale a 30% (trinta por cento)
Materiais equivale a 70% (setenta por cento)

Validade da Proposta é de 90 dias.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 189

DECLARAÇÕES:

1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de conforme estipulado no edital.

6. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma físico financeiro, prazos, medições e pagamentos.

7. Declaramos que o preço da proposta compreende todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

Ainda DECLARA:

I - Nos termos do art. 63, § 1°, da Lei n° 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II - Nos termos do art. 45 da Lei n° 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:
a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;

d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 153

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 01 de Setembro de 2025.

RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Assinado de forma digital por RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Dados: 2025.09.03 21:23:06 -03'00'

Rosane de Fátima Alves Oliveira
sócia administradora
RG: 5.117.811 – SSP/SC
CPF: 055.773.609-94

ARLEI TODESCATO :83313834949
Assinado de forma digital por ARLEI TODESCATO:83313834949
Dados: 2025.09.02 19:40:07 -03'00'

Arlei Todescato
Engenheiro Civil
Crea: 063732-0

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 184

Quadro de Composição do BDI

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA CELSO RAMOS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,40%
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,40%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Palmitos/SC 02 de Setembro de 2025.

ARLEI TODESCATO: 83313834949

Assinado de forma digital por ARLEI TODESCATO:83313834949 Dados: 2025.09.02 19:59:17 -03'00'

RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177

Assinado de forma digital por RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177 Dados: 2025.09.03 21:20:24 -03'00'

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 185

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ariel Todescato

Engenheiro Civil

Sócio administrador

Rosane Fatima Alves de Oliveira

CPF. 055.773.609-94

Rua Jaibas Mendes, 270, sala 9
Fone/fax (0xx49) 3344-1991
89990-000 – São Lourenço do Oeste - SC CNPJ – 01.034.439/0001-06
e-mail – amnoroeste@amnoroeste.org.br

CORONEL MARTINS - GALVÃO - IRATI - JUPIÁ - NOVO HORIZONTE - QUILOMBO - SÃO BERNARDINO - SÃO LOURENÇO DO OESTE

MUNICÍPIO:	IRATI - SC
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NA RUA CELSO RAMOS
LOCAL:	ENTRE A RUA ALCIDES BODANESE E RUA AGUIAR FERNANDES
ÁREA:	1.037,444M²

SINAPI REFERÊNCIA: 05/2025

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS	PESO (%)	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
				(%)	R$	(%)	R$	(%)	R$
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.154,33	0,99	100,00	1.154,33				
2.0	DRENAGEM	28.087,29	24,01	75,00	21.065,47	25,00	7.021,82		
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES	70.661,14	60,42					100,00	70.661,14
4.0	SINALIZAÇÃO	2.772,50	2,37					100,00	2.772,50
5.0	OBRA DE ARTE CORRENTE	13.898,56	11,88					100,00	13.898,56
6.0	SERVIÇOS FINAIS	383,85	0,33					100,00	383,85
TOTAL MÊS		116.957,67	100,00	19,00	22.219,80	6,00	7.021,82	75,00	87.716,05
TOTAL GLOBAL		**116.957,67**	**100,00**	**19,00**	**22.219,80**	**25,00**	**29.241,62**	**100,00**	**116.957,67**

Palmitos/SC 02 de Setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Itati
Fls. 161

ARLEI TODESCATO:83313834949
Assinado de forma digital por ARLEI TODESCATO:83313834949
Dados: 2025.09.02 19:39:37 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Arlei Todescato

Engenheiro Civil

RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Assinado de forma digital por RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Dados: 2025.09.03 21:19:12 -03'00'

Sócio administrador

Rosane Fatima Alves de Oliveira

CPF: 055.773.609-94

Prefeitura Municipal de Irati
193

AMNOROESTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA

Rua Jarbas Mendes, 270, Sala 09
Galeria Martini, B. Brasília, CEP: 89990-000
São Lourenço do Oeste - SC Fone/Fax: (49) 3344 1991
CNPJ -- 01.034.439/0001-06
e-mail -- amnoroeste@amnoroeste.org.br

CORONEL MARTINS - GALVÃO - IRATI - JUPIÁ - NOVO HORIZONTE - QUILOMBO - SÃO BERNARDINO - SÃO LOURENÇO DO OESTE

MUNICÍPIO:	IRATI - SC
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NA RUA CELSO RAMOS
LOCAL:	ENTRE A RUA ALCIDES BODANESE E RUA AGUIAR FERNANDES
ÁREA:	1.037,444M²

SINAPI REFERÊNCIA: 06/2025

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	VALORES (R$) UNITÁRIO	VALORES (R$) TOTAL	Referência SINAPI
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,50	M2	461,73	1.154,33	103689
				TOTAL DO ITEM: 1.0	**1.154,33**	
2.0	**DRENAGEM**					
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	122,83	M3	16,44	2.019,33	90100
2.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, **DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM**	67,00	M	122,41	8.201,47	7791
2.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, **DIÂMETRO DE 600 MM**, JUNTA RÍGIDA INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	67,00	M	68,64	4.598,88	92811
2.4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, **DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM**	8,00	M	68,71	549,68	7781
2.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, **DIÂMETRO DE 400 MM**, JUNTA RÍGIDA INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	8,00	M	43,09	344,72	92809
2.6	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 1,13X1,13X1,45, C/ GRELHA EM FERRO FUNDIDO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA CONFECÇÃO, PARA TUBULAÇÃO DE **DIÂMETRO DE 40CM**, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	1,00	UND	1.436,75	1.436,75	COMP 01

* 2.7	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 1,13X1,13X1,45, C/ GRELHA EM FERRO FUNDIDO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA CONFECÇÃO, PARA TUBULAÇÃO DE **DIÂMETRO DE 60CM**, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	5,00	UND	1.714,09	8.570,45	COMP 02
2.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	102,87	M3	23,00	2.366,01	93379
				TOTAL DO ITEM 2.0	**28.087,29**	
3.0	**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES**					
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	1.037,44	M2	2,65	2.749,22	100576
3.2	COLCHÃO DE ARGILA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRAS - **ESPESSURA 7CM,** EXCLUSIVE ARGILA	72,62	M3	43,73	3.175,67	COMPOSIÇÃO 03
3.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO COM ROLO VIBRATÓRIO	1.037,44	M2	51,98	53.926,13	COMPOSIÇÃO 04
3.4	REJUNTE EM PÓ DE PEDRA PARA CALÇAMENTO **ESPESSURA 1,5 CM,** FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	1.037,44	M2	10,42	10.810,12	COMPOSIÇÃO 05
				TOTAL DO ITEM 3.0	**70.661,14**	
4.0	**SINALIZAÇÃO**					
4.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL INDICATIVA DE 40KM/H, D= 50CM, INCLUSIVE SUPORTE E BASE PARA FIXAÇÃO DA PLACA	2,00	UND	562,04	1.124,08	COMPOSIÇÃO 06
4.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA "PARE", D = 50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (L = 50CM E H= 2,5M), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	1,00	UND	562,04	562,04	COMPOSIÇÃO 07
4.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	2,00	UND	543,19	1.086,38	COMPOSIÇÃO 08
				TOTAL DO ITEM 4.0	**2.772,50**	
5.0	**OBRA DE ARTE CORRENTE**					
5.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA	208,00	M	66,82	13.898,56	94265
				TOTAL DO ITEM 5.0	**13.898,56**	
6.0	**SERVIÇOS FINAIS**					
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.037,44	M2	0,37	383,85	COMPOSIÇÃO 09

Prefeitura Municipal de Irati

TOTAL DO ITEM 6.0	383,85	
TOTAL:	116.957,67	

O Presente Orçamento Importa em **R$ 116.957,67** (Cento e Dezesseis Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos). Aos Valores Unitários Foram Aplicados um BDI de 26,40%.

Palmitos/SC 02 de Setembro de 2025.

ARLEI TODESCATO:83131383494 9
Assinado de forma digital por ARLEI TODESCATO:83131383494 9
Dados: 2025.09.02 08:38:38 -03'00'

RESPONSÁVEL TÉCNICO
Arlei Todescato
Engenheiro Civil

RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Assinado de forma digital por RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Dados: 2025.09.03 21:17:28 -03'00'

Sócio administrador
Rosiane Fatima Alves de Oliveira
CPF: 055.773.609-94

Comprovante TED

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 191

CAIXA

Valor	Data
R$ 1.200,00	**02/09/25** 11:46

Operação realizada com sucesso!

Dados do Pagador

Conta origem:
1[illegible]0 | 1288 | 000814462983-1

Tipo de conta:
02 - Conta Poupança

Tipo de pessoa:
FÍSICA

Nome:
ROBSON DA LUZ

CPF/CNPJ:
104.947.449-01

D[illegible]s do Recebedor

Banco:
001 - BCO DO BRASIL S.A. - 000000000

Tipo de Conta:
01 - Conta Corrente

Conta destino:
1393 | 40315-6

Tipo de pessoa:
JURÍDICA;

Nome:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CPF/CNPJ:
95.990.230/0001-51

Dados da Transação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 199

Tipo de TED:

TED para terceiros

Valor:

1.200,00

Valor da tarifa:

12,00

Finalidade:

10 - Crédito em Conta

Data de débito:

02/09/2025

Identificação da transferência:

[redacted]

Histórico:

Código da operação:

64023272

Chave de segurança:

VKSU4R5KFQ7978FK

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

Você poderá consultar futuramente essa e outras transações no item "Transações", opção "Consultas - Comprovantes".

[redacted]

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474

ENVELOPE N. 02

MUNICÍPIO DE IRATI/SC

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N. 004/2025

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL) RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 42.717.423/0001-77

TELEFONE: (49) 99804-5638

E-MAIL: rcrpavimentacoesltda@gmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 163

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 194

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

Eu, Anderson Frillich, (profissional competente) portador do CPF nº 041.082.500-01, com registro no CREA RS nº 257624, representando a empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos, s/n, interior, no município de Palmitos, SC, por intermédio de sua representante legal Sra. **Rosane de Fátima Alves Oliveira,** portadora da Carteira de Identidade nº 5.117.811 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 055.773.609-94, DECLARO em atendimento ao disposto no Processo Licitatório nº 300/2025, Edital de Concorrência Eletrônica nº 03/2025, que visitei os locais para a execução de projeto de calçamento em pedras de basalto irregular assentada em camada de argila e drenagem pluvial (Quanto a terraplenagem será executada pelo município), a área de intervenção na Rua Aparecida é de 1.685,20m², inclusive o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, de acordo com o projeto técnico, orçamento, quantitativo e memorial descritivo.

Palmitos-SC, 01 de Setembro de 2025

RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Assinado de forma digital por RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Dados: 2025.09.01 11:09:09 -03'00'

Rosane de Fatima Alves Oliveira
sócia administradora
RG. 5.117.811 – SSP/SC
CPF: 055.773.609-94

ANDERSON FRILLICH:04108250001
Assinado de forma digital por ANDERSON FRILLICH:04108250001
Dados: 2025.09.01 13:40:01 -03'00'

Anderson Frillich
Engenheiro Civil
Crea RS. 257624

Prefeitura Municipal de Iraí
195

Secretaría de la Micro e Pequeña Empresa

Secretaría de Racionalização e Simplificação

Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: ROR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE	CNPJ	Arquivamento do ato	
42206669822	42.717.423/0001-77	Constituitivo 14/07/2021	14/07/2021

Endereço:
LINHA PASSARINHOS, SN, INTERIOR, PALMITOS, SC - CEP: 89887000

OBJETO SOCIAL

OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; OBRAS DE ALVENARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 350.000,00 TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R$ Capital integralizado: 280.000,00 DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Termino do mandato
ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA 055.773.609-94	350.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA 055.773.609-94	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA D
Evento: 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERACÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

258711590

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 165008532786A7 EMITIDA: 14/03/2023 PROTOCOLO: 258711590

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 196

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: KCR PAVIMENTAÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE	CNPJ	Arquivamento do ato Constituitivo 14/07/2021	14/07/2021
42206669822	42.717.423/0001-77		
Endereço: LINHA PASSARINHOS, SN, INTERIOR, PALMITOS, SC - CEP: 89887000			

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Março de 2025

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETARIO-GERAL

258711590

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 185068352784 EMITIDA: 14/03/2025 PROTOCOLO: 258711590

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252022140413

Atividade em andamento

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 197

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUCAS LUCIANO CERVI**

Registro: RS 232015

C.P.F.....: 016.386.160-94

Data Nasc....: 07/08/1988

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 07/03/2015 PELO(A)

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

IJUI - RS

•ART 8185547-3

Empresa.....: RCR PAVIMENTACOES LTDA

Registro: UNIVERSIDADE DO PLANALTO

Endereço Obra: RUA ANITA GARIBALDI, 26 DE SETEMBRO, GAUCHA S

Bairro..... MUNICIPIO

89887 - PALMITOS - SC

Registrada em: 09/03/2022 situação:"ATIVIDADE EM ANDAMENTO"

Prof. (Responsável Técnico) 09/03/2022 Téc. Inspeção 09/07/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

Atividades Técnicas: Atividades e Quantidades executadas no período conforme atestado vinculado a presente certidão.

Informações complementares:

O Atestado está registrado de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72200045020, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252022140413

03/06/2022,08:04:37

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico declarar, no momento da habilitação ou da entrega das propostas, que os quantitativos e prazos do atestado são compatíveis com as características, quantidades e prazos da licitação, mediante apresentação de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos mais significativos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_ac.php, informando o número da Certidão e o código de verificação impresso na CAT.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252022140413 emitida em 03/06/2022

Este registro realizado a partir do protocolo nº 72200045020 - Página 1 de 4 - 03/06/2022, para aferir acesse o site https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_ac.php, informando o número da Certidão e o código de verificação impresso na CAT. Este documento Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252022140413

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Prefeitura Municipal de Irati
198

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 7220045020 em 03/06/2022, página 2 de 4
CAT nº 252022140413
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou tratamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea/valcertidao_acervo.php. informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico nº 252022140413 emitida em 03/06/2022

MUNICÍPIO DE PALMITOS
GESTÃO E AÇÃO

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 199

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **RCR PAVIMENTAÇOES LTDA,** com sede na Linha Passarinhos, Interior, Palmitos, SC, com registro CREA-SC nº 185.235-7, inscrita no CNPJ nº 42.717.423/0001-77, **ate a presente data** executou para o **Município de Palmitos,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Independência, n-100, Centro, na cidade de Palmitos, inscrito no CNPJ 85.361.863/0001-47, conforme **Contrato Administrativo nº 015/2022**, a prestação de serviços (mão de obra) de assentamento em pedras irregulares, bocas de lobo, assentamento de meio fio, colocação de tubos de concreto e assentamento de "paver" para as obras localizadas na Rua Anita Garibaldi (Trecho I e II), Rua 26 de Setembro e Rua Gaúcha, no Município de Palmitos, SC, conforme quantitativos (previstos e executados) abaixo descritos.

Item	Descrição	Quantidade Prevista	Quantidade Executada
01	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES	4.300,00 m²	**1.540,00 m²**
02	MAO DE OBRA BOCAS DE LOBO CONFORME PROJETO	20.00 un	**15.00 un**
03	MÃO DE OBRA ASSENTAMENTO DE MEIO FIO	1.100,00 m	**310,00 m**
04	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 400MM	50,00 m	110,70 m
05	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 600MM	240,00 m	**50,00 m**
06	MÃO DE OBRA COLOCAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO 800MM	170,00 m	**240,00 m**
07	MÃO DE OBRA PARA ASSENTAMENTO DE PAVER 20X10X6 CM	500,00 m²	**0,00 m²**

Responsável técnico.

- **Lucas Luciano Cervi**
  CREA-SC nº 138.015-0
  ART 8185547-3
  Localização da obra: Ruas Anita Garibaldi, 26 de Setembro e Gaucha, Palmitos/SC
  Prazo de execução: 08/03/2022 a 08/07/2022

MUNICÍPIO DE PALMITOS
GESTÃO E AÇÃO

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 200

Palmitos, 01 de junho de 2022.

JULIANO PEDRO SCANDOLARA:93308620987

Assinado de forma digital por JULIANO PEDRO SCANDOLARA:93308620987
Dados: 2022.06.01 11:20:40 -03'00'

JULIANO PEDRO SCANDOLARA
CREA/SC nº 051.858-1
Cargo: Engenheiro Civil
Matrícula nº 0440-1

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 7221341/2022, pág 4 de 4 2000 5020
Registro vinculado a ART nº 25 03/2022
Registro realizado eletronicamente, para verificar acesse o código QR ou https://www.crea-sc.org.br/crea-valeart/valeart_acervo.php. Certidão Técnica e sua data de impressão na CAT.

CAT de serviços realizados a partir do projeto arquitetônico de urbanização, pavimentação e drenagem

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252023149428

Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Irati

Fl. 901

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUCAS LUCIANO CERVI**
Registro ..... RS 23 180015 2
C.P.F.....: 016.386.160-94
Data Nasc....: 07/08/1988
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 07/03/2015 PELO(A)
[illegible]
IJUI - RS

•ART 8333184-7

Empresa.....: RCR PAVIMENTACOES LTDA
Registro ..... [illegible]
Endereço Obra: LINHA PREFERIDO ALTO SN
Bairro..... INTERIOR
89899 - IPORA DO OESTE - SC
Registrada em: 22/06/2022 Baixada em.. 09/05/2023
Profissional Responsável Técnico 22/06/2022 Término [illegible]
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM PEDRAS
Dimensão do Trabalho ..: 2.800,00 METRO(S) QUADRADO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 700,00 METRO(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 161,00 METRO(S)
BOCA DE LOBO
Dimensão do Trabalho ..: 11,00 UNIDADE(S)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300043803, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023149428

09/05/2023,13:18:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico nº 252023149428 emitida em 09/05/2023

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300043803, em 09/05/2023, página 1 de 3 CAT nº 2520231494
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_ac.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e o código QR impresso na CAT ou data de emissão.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 907

CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 723043803 de 3
ART nº 252023149428 informando o número da Certidão acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/crea1/valcertidao_acervo.php.

Certidão de Acervo Técnico nº 252023149428 emitida em 09/05/2023

Prefeitura Municipal de Iporã
Fl. 903

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA., com sede na Estrada Passarinhos, s/n, Palmitos/SC, registro no CREA/SC 185235-7, inscrita no CNPJ 12.727.423/0001-77 realizou projeto e orçamento, para o Município de Iporã do Oeste, da PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS IRREGULARES NA LINHA PREFERIDO ALTO, interior do Município de Iporã do Oeste, objeto do Contrato n.°091/2022, Tomada de Preços 09/2022, Processo licitatório 99/2022 com atividades técnicas e quantitativos conforme descritos abaixo:

Item Descrição

01 Pavimentação em Pedras- A0510 – 2.800,00 m2.
02 Meio-fio – A0450 – 700,00 m.
03 Rede de Águas Pluviais - A0417 – 161,00m.
04 Boca de lobo - A0443 – 11 unidades

Responsáveis Técnicos:

- Lucas Luciano Cervi - Engenheiro Civil – CREA-SC nº 180915-9 - ART 8333184-7 - Execução das atividades 01 e 07 acima-codigo 53 respectivamente.

Período de execução da obra: 22/06/2022 a 19/04/2023.

Localização da obra: Linha Preferido Alto.

Iporã do Oeste, SC, 03 de maio de 2023.

ROBERTO RUANI
Eng. Civil CREA/SC 46275-3

ADÉLIO MARX
Prefeito Municipal

CREA-SC Registro realizado a partir do protocolo nº 3000 3803 09/03/2023, pág a 3 d 3 CAT nº 25 0231 34

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252023152869

Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 204

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico da(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **LUCAS LUCIANO CERVI**
Registro RS 23 190015 0

C.P.F.....: 016.386.160-94
Data Nasc....: 07/08/1988
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 07/03/2015 PELO(A)
[illegible]
IJUI - RS

•ART 8281994-8
Empresa.....: RCR PAVIMENTACOES LTDA.
Responsável Técnico: [illegible]

Endereço Obra: RUA 1º DE MAIO,RUA DO CAMPO E AREA INDUSTRIAL
Bairro..... CENTRO
89778 - ARVOREDO - SC
Registrada em: 17/05/2022 Baixada em.. 22/08/2023
Registrada (Revisão) em: 19/05/2022 Término: 19/11/2023

Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: NORMAL
EXECUCAO
PAVIMENTACAO EM PEDRAS
Dimensão do Trabalho .. : 2.851,00 METRO(S) QUADRADO(S)
ABERTURA DE VALAS
Dimensão do Trabalho ..: 188,58 METRO(S) CUBICO(S)
BOCA DE LOBO
Dimensão do Trabalho ..: 14,00 UNIDADE(S)
REDE DE AGUAS PLUVIAIS
Dimensão do Trabalho ..: 257,00 METRO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho ..: 431,58 METRO(S)
MEIO FIO
Dimensão do Trabalho .. : 2.028,00 METRO(S)
SINALIZACAO VIARIA VERTICAL
Dimensão do Trabalho ... : 4,00 UNIDADE(S)
OBS OS MEIO FIO TOTALIZANDO 431 58 M SERAO EXECUTADOS COM EXTRUSORA

Registro realizado a partir do protocolo nº 252023152869, de 04/09/2023, página 1 de 3 - 07230089858
Código QR impresso na CAT nº 252023152869 permite acesso ao registro realizado eletronicamente, para aferir acesso diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão e a data de emissão.

Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

252023152869

Atividade concluída

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 205

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300089858, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023152869

04/09/2023,09:00:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300089858 de 04/09/2023, página 3 de 3

CAT vinculada com o código QR impresso na CAT informando a aferir acesso em http://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidaoacervo.php. Acervo Técnico da Certidão de número sua data de emissão.

CREA-SC

Prefeitura Municipal de Ibirama
Fl. 206

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREDO

ESTADO DE SANTA CATARINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa RCR Pavimentações LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos s/nº, Área Rural de Palmitos – SC. Registro no CREA/SC 185.025-7/SC, EXECUTOU, para o município de ARVOREDO-SC, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica nº **8281994-8**, com **atividades técnicas** abaixo discriminadas:

Item	Descrição	Quantidades	Unidades
1.0	Pavimentacão em Pedras	9.951.00	m²
2.0	Abertura de Valas	188,58	m³
3.0	Boca de Lobo	14.00	un
4.0	Meio fio	2.459,58	M
5.0	Sinalização Viária Vertical	4,00	un
6.0	Rede de Águas Pluviais	257,00	m

Responsabilidade Técnica pela Execução
Engenheiro Civil – Lucas Luciano Cervi - CREA-SC 180.915-9

Declaro que o Responsável por todas as atividades listadas acima foram desempenhadas conforme demanda solicitada pelo município contratante, respeitando as normas e especificações vigentes.

ART: 9281994-8
Início: 15/05/2022
Término: 12/11/2022

LOCALIZAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO
Rua do Campo, Rua 1º de Maio e Área Industrial, Arvoredo SC.

PROPRIETÁRIO
Município de Arvoredo-SC, CNPJ: 95.995.247/0001-00 com sede no endereço da Rua do Comércio, nº 183 – Centro.

Arvoredo SC, 28 de Julho de 2023.

JULIO CESAR ZANUZZO:53716485934
Assinado digitalmente por JULIO CESAR ZANUZZO:53716485934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.08.30 17:24:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Engº Civil Julio Cesar Zanuzzo
CREA/SC 17.510-0

Prefeitura Municipal de Trai
Fl. 207



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional **Anderson Frillich**, Engenheiro civil, CREA-RS 257624, responsável técnico pela empresa **F. C CONSTRUTORA LDTA,** inscrita no CNPJ: 33.898.988/0001-07, registrada no Crea sob n° 255029, executou os serviços abaixo relacionado com as seguintes características:

DADOS DA OBRA:

1. **Contrato de prestação de serviço** n°124/2023
2. **Objeto do contrato**: Execução com pedras basálticas irregulares em trecho de estrada rural nos distritos de Tesouras e São Miguel do município de Chapada - RS.
3. **Endereço da obra**: Distrito de Tesouras e São Miguel, interior, Chapada - RS.
4. **Empresa contratada**:-F.C CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 33.898.988/0001-07.
5. **Contratante e proprietário**: Município de Chapada, CNPJ:87.613.220/0001-79.
6. **Anotação de Responsabilidade técnica**: ART N°12544635.
7. **Responsável técnico**: Engenheiro civil Anderson Frillich, registro no CREA/RS sob o n° 257624 e registro nacional sob o n° 2221196058
8. **Atividades:**

Execução de pista de rolamento – Meio-fios	1.120,00m
Execução de pista de rolamento – Calçamento	3.920,00m²

9. **Período de participação nos serviços**: Início em 05/05/2023 e conclusão 01/08/2023.

Chapada /RS, 07 de agosto de 2023.

GELSON MIGUEL SCHERER:37319353091

Assinado de forma digital por GELSON MIGUEL SCHERER:37319353091
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=22949096000171, ou=presencial, cn=GELSON MIGUEL SCHERER:37319353091
Dados: 2023.08.07 14:03:56 -03'00'

Município de Chapada
CNPJ: 87.613.220/0001-79
Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal
CPF: 006.215.110-05

CREA-RS
Atestado registrado no CREA-RS
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão Consultas Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Selo de segurança nº 221859

CREA-RS

Atestado registrado no Crea-RS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 908

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2031668
ATIVIDADE CONCLUÍDA

Prefeitura Municipal de Ijuí
Fl. 209

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que constam dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON FRILLICH**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ANDERSON FRILLICH**
Registro: **RS257624** RNP: 2221196058
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 ----------

Número de ART: **12544635** Tipo de ART: Execução de Obra de Registrada em: 04/05/2023 Baixada em: 01/08/2023
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: F. C CONSTRUTORA LTDA
Contratante: MUNICIPIO DE CHAPADA - RS CPF/CNPJ: 87613220000179
Rua: Rua PADRE ANCHIETA Nº: 90
Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO
Cidade: Chapada UF: RS CEP: 99530000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 279.971,20 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:
Endereço da obra/Serviço: DISTRITO SÃO MIGUEL E TESOURAS Nº: 0
Complemento: RUAS DIVERSAR Bairro: INTERIOR
Cidade: CHAPADA UF: RS CEP: 99530000

Data de Início: 05/05/2023 Conclusão efetiva: 01/08/2023 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: MUNICIPIO DE CHAPADA - RS CPF/CNPJ: 87613220000179

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS	1.120,00	m²
1 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO	3.920,00	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Observações

Informações Complementares
O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2023170059 , está registrado com as CAT's número(s) :

2031668

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 221859 a 221859 o atestado contendo 1 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2031668
14 de Agosto de 2023 Hora: 15 : 32 : 41

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2031668

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Prefeitura Municipal de Ivoti
Fl. 210

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2031668

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 211

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Rua: São Luís, 77, Porto Alegre, RS, CEP 90620-170 - www.crea-rs.org.br

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Ital
Fl. 917

PREFEITURA DE
NOVO BARREIRO

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica, que o profissional **ANDERSON FRILLICH**, Engenheiro civil, CREA-RS 257624, responsável técnico pela empresa **F. C CONSTRUTORA LDTA.** inscrita no CNPJ: 33.898.988/0001-07, registrada no Crea sob n° 255029, executou os serviços abaixo relacionado com as seguintes características:

DADOS DA OBRA:

1. Objeto: Execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto, na rua Lulu Machado no município de Novo Barreiro - RS:
2. Endereço da obra: Rua Lulu Machado, Novo Barreiro - RS.
3. Empresa contratada: - F.C CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ: 33.898.988/0001-07.
4. Contratante: Município de Novo Barreiro, com CNPJ:92.410.521/0001-35.
5. Proprietário: Município de Novo Barreiro, com CNPJ:92.410.521/0001-35.
6. Responsável Técnico pela execução da obra: Engenheiro civil Anderson Frillich, registro no CREA/RS sob o n° 257624 e registro nacional sob o n° 2214127593.
7. Anotação de Responsabilidade técnica: 13244166 e 13518296
8. Atividade executadas sob sua responsabilidade técnica:

Execução Estradas – Pavimentação	2680,00m²
Execução Pista de Rolamento - Pavimentação	2680,00m²
Execução Drenagem Pluvial	2680,00m²
Execução Pista de Rolamentos – Meio-fio com extrusora	800,00m²

9. Período de participação nos serviços: Data de início 27/06/2024 até 25/10/2024

Novo Barreiro /RS, 29 de novembro de 2024.

LEONARDO HENRIQUE ZAMBERLAN:01766976085 — Assinado de forma digital por LEONARDO HENRIQUE ZAMBERLAN:01766976085 Dados: 2024.11.29 10:56:46 -03'00'

Responsável Técnico pela Fiscalização
Leonardo Henrique Zamberlan
Engenheiro Civil
CREA-RS 242523

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO:00732676002 — Assinado de forma digital por MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO:00732676002 Dados: 2024.11.29 10:58:55 -03'00'

Proprietário
Município de Novo Barreiro/RS
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Prefeita Municipal

CNPJ: 92.410.521/0001-35
Fone/Fax (0xx55) 3757 - 1100 - E-mail: prefeitura@novobarreiro.rs.gov.br
Av. São João Batista, 415 - Centro - CEP 98.338-000 - Novo Barreiro - Rio Grande do Sul

CREA-RS
Selo de segurança nº 234662
A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança acima ou pelo QR Code presente ao final deste documento.
Atestado registrado no CREA-RS

CREA-RS

Atestado registrado no Crea-RS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 213

Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

a) pelo QR Code abaixo;
b) ou no site do Crea-RS, link Sociedade, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
c) ou ainda clicando no link abaixo:

https://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:
Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
2118987
ATIVIDADE CONCLUÍDA

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 214

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON FRILLICH**
referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ANDERSON FRILLICH**
Registro: **RS257624** RNP: 2221196058
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 2 ----------

Número de ART: **13244166** Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 01/07/2024 Baixada em: 25/10/2024
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: F. C CONSTRUTORA LTDA
Contratante: MUNICIPIO DE NOVO BARREIRO - RS CPF/CNPJ: 92410521000135
Rua: Avenida SÃO JOÃO BATISTA Nº: 415
Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO
Cidade: Novo Barreiro UF: RS CEP: 98338000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 207.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA LULU MACHADO Nº: 0
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: NOVO BARREIRO UF: RS CEP: 98338000

Data de Início: 27/06/2024 Conclusão efetiva: 25/10/2024 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: MUNICIPIO DE NOVO BARREIRO - RS CPF/CNPJ: 92410521000135

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	ESTRADAS - PAVIMENTAÇÃO	2.680,00	m²
1 - EXECUÇÃO	PISTAS DE ROLAMENTO - PAVIMENTAÇÃO	2.680,00	m²
2 - EXECUÇÃO	DRENAGEM	2.680,00	m²
3 - EXECUÇÃO	PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS	800,00	m²

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

2 / 2 ----------

Número de ART: **13518296** Tipo de ART: Obra ou Serviço Registrada em: 29/11/2024 Baixada em: 25/10/2024
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: F. C CONSTRUTORA LTDA
Contratante: MUNICIPIO DE NOVO BARREIRO - RS CPF/CNPJ: 92410521000135
Rua: Avenida SÃO JOÃO BATISTA Nº: 415
Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO
Cidade: Novo Barreiro UF: RS CEP: 98338000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R$ 4.162,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RUA LULU MACHADO Nº: 415
Complemento: PREFEITURA Bairro: CENTRO
Cidade: NOVO BARREIRO UF: RS CEP: 98338000

Data de Início: 06/08/2024 Conclusão efetiva: 25/10/2024 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: PÚBLICO Código: MPOG:
Proprietário: MUNICIPIO DE NOVO BARREIRO - RS CPF/CNPJ: 92410521000135

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
0 - EXECUÇÃO	BOCA DE LOBO	2,00	m²
1 - OBSERVAÇÕES	ADITIVO 1		

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2118987

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 915

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2024064478 , está registrado com as CAT's número(s) :

2118987

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 234662 a 234662 o atestado contendo 1 folha(s) , expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2118987

13 de Dezembro de 2024 Hora: 15 : 33 : 37

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Acesso Rápido - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS (caminho atualizado em janeiro de 2020). Informe o nº desta CAT para abertura do documento no formato PDF.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 216
*

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos, s/n, interior, no município de Palmitos, SC, por intermédio de sua representante legal Sra. **Rosane de Fátima Alves Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.117.811 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 055.773.609-94, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 217

transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);

e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;

f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;

g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos-SC, 01 de Setembro de 2025

RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177

Assinado de forma digital por RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Dados: 2025.09.02 13:00:58 -03'00'

Rosane de Fátima Alves Oliveira
Sócia administradora
RG 5.117.811 – SSP/SC
CPF: 055.773.609-94

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 218

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: RCR Pavimentações Ltda.
Número de registro: 185255-7
Data de aprovação: 25/11/2021
Tipo de registro: Registro Matriz
CNPJ: 42.717.423/0001-77

Endereço de contrato:
Linha Passarinhos, s/nº -
Bairro: Interior
CEP: 89887-000
Cidade: Palmitos
Estado: SC
Telefone: (49) 9 8502-3744

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 3
Data da certificação: 05/08/2025
Capital social atual: R$350.000,00 - (trezentos e cinquenta mil reais)
Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC limitada(s) a(s) área(s) de Engenharia Civil, para: Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de terraplenagem; Obras de divisória; Transporte rodoviário de cargas (exceto produtos perigosos).

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 063732-0
RNP: 2505064911
Nome: Ariel Todescato
Pedido para anotação: 25/04/2025
Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da resolucao 218 de 29/06/1973, do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 25/04/2025
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 222062-0
RNP: 2221196058
Nome: Anderson Frillich
Pedido para anotação: 05/08/2025
Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29
Vínculo técnico aprovado em: 06/08/2025
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 219

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 07/08/2025 10:49:37, válida até 31/03/2026.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 220

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO E NEGATIVA DE DÉBITOS DE ANUIDADE DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: RCR Pavimentações Ltda.
Número de registro: 185259-7
Data de aprovação: 23/11/2021
Tipo de registro: Registro Matriz
CNPJ: 42.717.423/0001-77

Endereço de contrato:
Estrada Linha Passarinhos, s/nº -
Bairro: Interior
CEP: 89887-000
Cidade: Palmitos
Estado: SC
Telefone: (49) 9 9804-5638

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 2
Data da certificação: 05/05/2022
Capital social atual: R$350.000,00 - (trezentos e cinquenta mil reais)
Capital social aprovado junto ao CREA-SC:
Atividades técnicas aprovadas pelo CREA-SC, limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil, para: obras de urbanização de ruas, praças e calçadas; construção de rodovias e ferrovias; obras de terraplanagem; obras de alvenaria.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 180915-9
RNP: 2214127593
Nome: Lucas Luciano Cervi
Pedido para anotação: 16/11/2021
Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Resolucao 219/73, art. 7, em consonancia com o art. 7 da lei 5.194/66 e decreto 23.569/33, art. 28 e art. 29
Vínculo técnico aprovado em: 23/11/2021
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

Registro: 063732-0
RNP: 2505064911
Nome: Arlei Todescato
Pedido para anotação: 07/07/2023
Data de validade: Indeterminada
Título:
Engenheiro Civil
Atribuições do profissional:
Artigo 7 da resolucao 218 de 29/06/1973, do confea.
Vínculo técnico aprovado em: 10/07/2023
Órgão: Não Informado
Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

Prefeitura Municipal de Ilhota
Fl. 221

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar qualquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63 e 64 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, não se encontra em débito de anuidade com o CREA-SC.

Emitida em 26/03/2025 16:57:26, válida até 31/03/2025.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 222

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100

www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **2168542** Validade: **31/03/2026**

Nome do Profissional: **ANDERSON FRILLICH**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira Crea: RS257624 RNP: 2221196058 CPF: 041.082.500-01

Registrado desde: 01/09/2022

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 20/08/2022

UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA - UNICRUZ

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) F. C CONSTRUTORA LTDA desde 23/09/2022
2) PAVIMENTACAO ENGECON LTDA desde 23/09/2024
3) TOTAL PAVIMENTAÇÕES LTDA. desde 03/04/2025
4) ENGECON CERVI LTDA - ME desde 13/05/2025

Certificamos que o profissional ANDERSON FRILLICH.-.-.-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 223

CERTIDÃO DE VISTO PROFISSIONAL

1. Dados pessoais

Nome: ANDERSON FRILLICH CPF: 041.082.500-01

Visto no CREA-SC: 222062-0 Registro nacional: 2221196056 Data do visto: 31/07/2025

Registro no CREA-RS: 257624 Data do registro: 01/09/2022

2. Formações

Data: 20/08/2022 Título: Engenheiro Civil

Instituição de ensino: Universidade de Cruz Alta

3. Especializações

Não constam especializações.

4. Anuidades

RESOLUÇÃO 343/79, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66

E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 01/08/2025 08:34:31 válida até 31/03/2026.

6. Detalhamento das anuidades

ANUIDADE: 2025; PARCELA: 1/1 UF de recebimento:PR PAGA em 31/07/2025

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 224

DECLARAÇÃO DISPONIBILIDADE PESSOAL TÉCNICO

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos, s/n, interior, no município de Palmitos, SC, por intermédio de sua representante legal Sra. **Rosane de Fátima Alves Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.117.811 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 055.773.609-94, DECLARA que possui instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe que se responsabilizará pelos trabalhos.

Palmitos-SC, 02 de Setembro de 2025

RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Assinado de forma digital por RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Dados: 2025.09.02 14:33:18 -03'00'

Rosane de Fátima Alves Oliveira
Sócia administradora
RG 5.117.811 – SSP/SC
CPF: 055.773.609-94

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 225

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos, s/n, interior, no município de Palmitos, SC, por intermédio de sua representante legal Sra. **Rosane de Fátima Alves Oliveira**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.117.811 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 055.773.609-94, e seu responsável técnico **Arlei Todescato**, portador do CPF nº 833.138.349-49, com registro no CREA nº 063732-0, **DECLARAM** que:

a) tem conhecimento dos locais e peculiaridades locais dos serviços deste edital

b) analisaram os projetos e orçamentos, verificando que:

- Os preços dos materiais e serviços definidos no orçamento da obra são compatíveis com os valores de mercado;

-Os quantitativos definidos no orçamento da obra são condizentes com os quantitativos apresentados no projeto básico/executivo;

- O projeto básico/executivo é adequado para a licitação/execução da obra;

-O orçamento da obra encontra-se devidamente detalhado (planilha de quantitativos e preços unitários) e acompanhado das composições de todos os custos unitários de seus serviços.

Palmitos-SC, 01 de Setembro de 2025

RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Assinado de forma digital por RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Dados: 2025.09.03 21:21:28 -03'00'

Rosane de Fátima Alves Oliveira
sócia administradora
RG: 5.117.811 – SSP/SC
CPF: 055.773.609-94

ARLEI TODESCATO:83313834949
Assinado de forma digital por ARLEI TODESCATO:83313834949
Dados: 2025.09.02 19:37:52 -03'00'

Arlei Todescato
Engenheiro Civil
Crea: 063732-0

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

Nº : 150

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 226

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXERCICÍO: 2025 *

O MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, por força da Lei Orgânica do Município, artigo Nº 8º, XV, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

4178 RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Atividade(s) Secundárias

Código	Descrição
4399103	Obras de alvenaria
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4313400	Obras de terraplenagem
4789099	Com.Em Geral Eletr.C
4211101	Construção de rodovias e ferrovias

ENDEREÇO

Logradouro: Linha LINHA PASSARINHOS — Número: SN
Complemento: — CEP: 89.887-000
Bairro: INTERIOR
Distrito:
Cidade: Palmitos — UF: SC

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:

Entrada: | Saída Intermediária: | Entrada Intermediária: | Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 42.717.423/0001-77 Inscrição Estadual:

VÁLIDO ATÉ 31/12/2025

SOELI MARIA CASTOLDI:89581288953

Assinado de forma digital por SOELI MARIA CASTOLDI:89581288953
Dados: 2025.02.26 08:36:57 -03'00'

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Palmitos(SC), 26 de Fevereiro de 2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL 07/09/2024 15:03:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL 26119040-7
CPF/CNPJ 42.717.423/0001-77
USUÁRIO 71589732987

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 227
*

FICHA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Estadual:	26.119.040-7	**CPF/CNPJ:**	42.717.423/0001-77
Nome Empresarial:	RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA		
Nome Fantasia:			
Município/UF:	82376 - PALMITOS / SC	**Unidade Regional:**	20081 - USEFI DE CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	9 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Tipo de inscrição:	1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	**Data da situação cadastral:**	28/07/2021
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

DADOS FISCAIS

Nire:	42206669822	**Capital Social:**	350.000,00
Data da constituição:	14/07/2021	**Enquadramento fiscal:**	EPP
Data de cadastramento:	14/07/2021	**Regime de apuração do ICMS:**	SIMPLES NACIONAL
Data do início da atividade com ICMS:	28/07/2021	**Optante do Simples Nacional na RFB:**	SIM
Data da última atualização cadastral:	28/08/2023 08:42:01, por 71589732987 - ELIONE INEZ CATTO		
Área utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração consolidada desde:			
Auxiliares/Adjuntos:	2 - ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO		
Forma de Atuação:	8 - ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO		
Situação Especial:			

INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES

Regularidade ou prazo adicional para pagamento: [Acessar Consulta Regularidade]

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS

Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos

INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)

Contribuinte não credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD.

INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)

Contribuinte (IE 26.119.040-7) não credenciado no DTEC.
Profissional da Contabilidade (CPF 715.897.329-87) não credenciado no DTEC.
Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.

ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)

CNAE	Descrição	Qualificação
42.13-8-00	Obras de urbanização ruas, praças e calçadas	Principal
42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
43.13-4-00	Obras de terraplenagem	Secundária
43.99-1-03	Obras de alvenaria	Secundária
47.44-0-99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundária
47.89-0-99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundária

ENDEREÇOS

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	ESTRADA PASSARINHOS		
Numero:	SN	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	INTERIOR
Quadra:		**Lote:**	
CEP:	89887-000	**Município/UF:**	PALMITOS/SC
Caixa Postal:		**CEP Caixa Postal:**	
Telefone:	49 998045638	**FAX:**	
E-Mail:	rcrpavimentacoes@yahoo.com	**Web Site:**	

Endereço de Correspondência

Endereço:	ESTRADA PASSARINHOS		
Numero:	SN	**Complemento:**	
Referência:		**Bairro:**	INTERIOR
Quadra:		**Lote:**	

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 228

CEP:	89887-000	Município/UF:	PALMITOS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 998045638	FAX:	
E-Mail:	rcrpavimentacoes@yahoo.com	Web Site:	

DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)

Nome:	ELIONE INEZ GATTO		
CPF:	71589732987	CRC:	1SC020527O6
Data do ingresso:	14/07/2021		
Guarda de documentos:			
Endereço:	RUA INDEPENDENCIA		
Número:	373	Complemento:	SALA 01- ED.IPANEMA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89887-000	Município/UF:	PALMITOS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4936472519	FAX:	
E-Mail:	perfil.contabilidade@yahoo.com.br	Web Site:	

QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)

Dados Gerais

Sócio

Nome:	ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA		
CPF/CNPJ:	05577360994		
Relação:	Sócio		
Qualificação:	Sócio Administrador		
Data do ingresso:	14/07/2021	Data da saída:	
Endereço:	ESTRADA LINHA PASSARINHOS		
Número:	SN	Complemento:	
Referência:		Bairro:	INTERIOR
Quadra:		Lote:	
CEP:	89887-000	Município/UF:	PALMITOS/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49985023744	FAX:	
E-Mail:	rcrpavimentacoes@yahoo.com	Web Site:	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Grupo Especialista:	GESMAC		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	9999 - Sem Valor	Data Início:	Data Fim:
Tipo de Registro:	9999 - Não tem valor	Número do Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros, Comodatários e Nu-proprietários:			

Imprimir

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 279

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RCR PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ: 42.717.423/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:17:59 do dia 15/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/02/2026.
Código de controle da certidão: **4B2A.BC2D.76E6.292B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 230

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **42.717.423/0001-77**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140083617006**
Data de emissão:	**14/03/2025 12:01:44**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**10/09/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/03/2025 12:01:44

Assinado por SECR ARIA DE ESTADO DA FAZEN A - CNPJ: 82.951.310/0001- - Data/Hora: 14/03/2025

Santa Catarina

MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 10/06/2025 13h45min

1891	08/09/2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 231
*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA CNPJ: 42717423000177

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW3P5EIZHHNG4XC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.palmitos.sc.gov.br

Palmitos (SC), 10 de junho de 2025

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 937
*

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.717.423/0001-77
Razão Social: RCR PAVIMENTACOES LTDA
Endereço: EST PASSARINHOS SN / INTERIOR / PALMITOS / SC / 89887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080819385644102890

Informação obtida em 22/08/2025 09:50:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificacão de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 933

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

NOME: RCR PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Certidão nº: 15106977/2025
Expedição: 14/03/2025, às 12:03:10
Validade: 10/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RCR PAVIMENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.717.423/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pela Lei nº 12.440/2011 e pela Lei nº 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 234

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/07/2025 14:04:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RCR PAVIMENTACOES LTDA**

CNPJ: **42.717.423/0001-77**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 235
*

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **055.773.609-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:08:22 do dia 01/07/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: 2N9E010725140822

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Número do pedido: 4390284

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 230
*

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4390284
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Raiz do CNPJ: 42.717.423
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PALMITOS
Endereço da sede : LINHA PASSARINHOS SN

Certidão emitida às 11:42 de 28/05/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Elione Inez Gatto - CPF:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 237

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42206669822	42.717.423/0001-77	
NOME EMPRESARIAL		
RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
04.D8.AC.AF.5A.2D.5D.C0.5B.C3.A0.B4.48.88.E9.BE.63.3E.F0.C5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	71589732987	ELIONE INEZ GATTO:71589732987	308183845962897690721064882829	29/04/2024 a 29/04/2025	Não
Administrador	05577360994	ROSANE DE FATIMA ALVES	641404502557588637616382632022121275	08/08/2024 a 08/08/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

4.48.88.E9.BE.63.3E.F0.C5-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/03/2025 às 18:53:27

22.DC.6E.06.95.5D.63.F2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº [illegible], com a alteração do Decreto nº [illegible], e arts. [illegible] da Lei nº [illegible], com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 238

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 - 31/12/2024 CNPJ: 42.717.422/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.612.692,01	R$ 5.328.407,95
CIRCULANTE		R$ 2.601.246,95	R$ 5.032.408,75
DISPONÍVEL		R$ 2.601.246,95	R$ 5.031.119,03
BENS NUMERÁRIOS		R$ 2.600.914,48	R$ 5.031.112,21
Caixa		R$ 2.600.914,48	R$ 5.031.112,21
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 332,47	R$ 0,00
Caixa Economica Federal		R$ 332,47	R$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 6,82
Aplicação Banco do Brasil S/A Rende Facil		R$ 0,00	R$ 6,82
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 1.289,72
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.289,72
Outros Impostos a Recuperar		R$ 11.445,06	R$ 295.999,20
NÃO CIRCULANTE		R$ 11.445,06	R$ 295.999,20
IMOBILIZADO		R$ 11.603,96	R$ 297.726,43
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 8.613,96	R$ 14.736,43
Instalaçoes		R$ 2.990,00	R$ 2.990,00
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 0,00	R$ 280.000,00
Veículos		R$ (158,90)	R$ (1.727,23)
(-) (-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA		R$ (25,48)	R$ (1.294,21)
(-) (-) Deprec. Instalações		R$ (133,42)	R$ (432,42)
(-) (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 2.612.692,01	R$ 5.328.407,95
PASSIVO		R$ 49.271,09	R$ 115.836,34
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 5.292,68
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 5.292,68
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 5.292,68
Caixa Econômica Federal		R$ 7,98	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 7,98	R$ 0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 33.505,16	R$ 77.255,09
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 33.505,16	R$ 77.255,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER			

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.D8.AC.AF.5A.2D.5D.C0.5B.C3.A0.B4.48.88.E9.BE.63.3E.F0.C5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 239

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 42.717.423/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS Substituição Tributaria a Recolher		R$ 0,00	R$ 527,21
Simples a Recolher		R$ 33.505,16	R$ 76.927,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 15.757,95	R$ 28.338,32
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 2.833,79	R$ 8.687,71
Salários e Ordenados a Pagar		R$ 1.659,99	R$ 7.431,03
Pró Labore a Pagar		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 4.687,65	R$ 6.870,51
INSS a Recolher		R$ 1.438,20	R$ 2.205,42
FGTS a Recolher		R$ 3.249,45	R$ 4.665,09
PROVISÕES		R$ 8.236,51	R$ 12.780,10
Provisão Para Férias		R$ 6.287,45	R$ 9.755,85
Provisão Inss Sobre Férias		R$ 1.446,08	R$ 2.043,79
Provisão Fgts Sobre Férias		R$ 502,98	R$ 780,46
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 4.950,25
CONTAS CORRENTES		R$ 0,00	R$ 4.950,25
Caixa Econômica Federal		R$ 40.947,10	R$ 177.767,64
NÃO CIRCULANTE		R$ 40.947,10	R$ 177.767,64
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 70.409,44
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 70.409,44
Caixa Econômica Federal		R$ 0,00	R$ 70.409,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 40.947,10	R$ 107.358,20
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 40.947,10	R$ 107.358,20
Parcelamento Tributos Federais		R$ 40.947,10	R$ 107.358,20
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.532.473,82	R$ 5.034.803,07
CAPITAL SOCIAL		R$ 280.000,00	R$ 280.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
Capital Social		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ (70.000,00)	R$ (70.000,00)
(-) (-) Capital a Integralizar		R$ (70.000,00)	R$ (70.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.182.473,82	R$ 4.754.803,07

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 940

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 40.747.422/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 391.050,27	R$ 2.242.473,82
Lucros Acumulados		R$ 391.328,12	R$ 2.242.765,67
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (291,85)	R$ (291,85)
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 1.851.437,55	R$ 2.512.330,15
Lucros do Exercício		R$ 1.851.437,55	R$ 2.512.330,15

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 241

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 42.717.422/0001-77

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 2.618.442,33	R$ 3.398.003,25
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R$ 2.618.442,33	R$ 3.398.003,25
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (308.525,62)	R$ (484.164,16)
(-) (-) SIMPLES Federal		R$ (308.525,62)	R$ (484.164,16)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (344.262,89)	R$ (369.253,67)
(-) MAO-DE-OBRA DIRETA		R$ (122.165,72)	R$ (216.746,06)
(-) GASTOS GERAIS		R$ 0,00	R$ (7.902,88)
(-) MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO		R$ (219.916,11)	R$ (139.106,40)
(-) ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS		R$ 0,00	R$ (5.500,00)
(-) DEPRECIAÇÕES AMORTIZACOES E EXAUSTOES		R$ (122,43)	R$ (1.568,33)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (2.047,64)	R$ (630,00)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (99.786,58)	R$ (6.527,98)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (91.983,70)	R$ (2.021,78)
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (25,48)	R$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (5.736,00)	R$ (4.506,20)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (5.047,40)	R$ (920,00)
(-) CONTRIBUIÇOES IMPOSTOS E TAXAS		R$ (5.047,40)	R$ (920,00)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 101,20	R$ 7.749,64
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 101,20	R$ 7.749,64
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (14.530,89)	R$ (33.476,93)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (14.530,89)	R$ (33.476,93)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 1.851.437,55	R$ 2.512.330,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 04.D8.AC.AF.5A.2D.5D.C0.5B.C3.A0.B4.48.88.E9.BE.63.3E.F0.C5-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 947

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Linha Passarinhos - Interior - Palmitos - SC - 89.887-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Linha Passarinhos, no município de Palmitos, SC, com objeto social de Obras de urbanização, obras de terraplanagem, obras de alvenaria, comércio de pedras irregulares e de materiais de construção, tendo seu ato constitutivo arquivo na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206669822 em 14/07/2021 e inscrita no CNPJ sob nº 42.717.423/0001-77 e inscrição estadual nº 261.190.407.

APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 e estão sendo apresentadas em reais R$ que é a moeda funcional da entidade e foram autorizadas pela administração no dia 31 de dezembro de 2024.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral NBC TG 1002 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

A administradora da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual encontra-se perfeitamente atinada a legislação profissional e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional, e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos dos documentos remetidos para contabilização pea administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra se ciente de toda a legislação aqui aplicável, bem como, das suas responsabilidades quanto aos documentos e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

1. CLASSIFICAÇÃO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração, das condições de mercado e da situação econômica, sendo que os itens do ativo como do passivo realizáveis ou exigíveis até o término do exercício seguinte, são classificados como itens circulantes e, aqueles com vencimento ou expectativa de realização após o término do exercício seguinte, são classificados como itens não circulantes.

1.1. ATIVO CIRCULANTE

1.1.1. Caixa e bancos: São classificados como caixa e bancos, todas as disponibilidades e numerário em poder da empresa, sendo os depósitos bancários e aplicações financeiras onde a empresa tem a possibilidade e intenção de utilização imediata.

1.1.2. Outros Créditos: São classificados como outros créditos, os tributos e impostos a recuperar e ou a compensar.

1.1.3. Estoques: O estoque quando existente, refere-se a materiais para construções em andamento.

1.2. ATIVO NÃO CIRCULANTE

1.2.1. Imobilizado: Neste grupo estão registrados todos os bens em operação da empresa pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação calculada pelas taxas estabelecidas na legislação, levando em consideração a estimativa de vida útil e econômica dos bens.

Prefeitura Municipal de Ivaí
Fl. 243

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Linha Passarinhos - Interior - Palmitos - SC - 89.887-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

Bens	Valor aquisição	Depreciação 2024	Depreciação Acumulada	Taxa anual
Instalações	14.736,43	1.269,33	1.294,81	04%
Maqs. E equipamentos	2.990,00	299,00	432,42	10%
Veículos	280.000,00	0,00	0,00	
Total	**297.726,43**	**1.568,33**	**1.727,23**	

1.3. PASSIVO CIRCULANTE

1.3.1. Empréstimos e Financiamentos: Neste grupo são reconhecidos os empréstimos pelo seu custo de operação e classificados conforme sua exigibilidade, sendo prazo de pagamento igual ou inferior a 365 dias. As taxas de juros aplicadas estão demonstradas em cada contrato de empréstimo, dependendo de cada instituição financeira e períodos em que foram contraídos.

1.3.2. Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura.

1.3.3. Obrigações Tributárias, Trabalhistas e Previdenciárias: São registradas neste grupo os impostos, tributos, encargos e salários a pagar.

1.4. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

1.4.1. Obrigações Tributárias: Estão registrados neste grupo os parcelamentos de impostos e tributos federais, com prazo a pagar superior a 365 dias.

1.4.2. Empréstimos e Financiamentos: São reconhecidos neste grupo os empréstimos pelo seu custo de operação e classificados conforme sua exigibilidade, sendo prazo de pagamento superior a 365 dias. As taxas de juros aplicadas estão demonstradas em cada contrato de empréstimo, dependendo de cada instituição financeira e períodos em que foram contraídos.

1.5. PATRIMONIO LÍQUIDO

1.5.1. Capital Social: O capital social da empresa é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado da seguinte forma:

Sócia	Participação %	Capital integralizado	Capital a integralizar
Rosane de Fátima Alves Oliveira	100%	280.000,00	70.000,00
Total	**100%**	**280.000,00**	**70.000,00**

1.5.2. Lucros ou Prejuízos Acumulados: Este grupo é composto por Lucros ou Prejuízos acumulados de exercícios anteriores e Lucro ou Prejuízo líquido do exercício, sendo composto pelos seguintes valores:

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 244

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Linha Passarinhos - Interior - Palmitos - SC - 89.887-000
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

Descrição	Valor
Lucros Acumulados	615.328,12
Retirada de lucros sócia Rosane de Fátima Alves Oliveira	(224.000,00)
Prejuízos acumulados	(291,85)
Lucro líquido do Exercício	1.851.437,55
Saldo de Lucros e ou Prejuízos Acumulados	**2.242.473,82**

2. REGIME DE RECONHECIMENTO E BASE DE MENSURAÇÃO

2.1. O critério adotado para reconhecimento e apropriação dos ativos e passivos, das receitas e despesas e ou custos, é o regime de competência, bem como, a entidade elaborou suas demonstrações contábeis utilizando como base a mensuração de seus ativos e passivos o custo histórico.

2.2. O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e, também está em obediência ao regime de competência.

3. TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA

3.1. A sociedade no decorrer do exercício de 2024, foi tributada pelo simples nacional, sendo enquadrada como empresa de pequeno porte.

ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA:05577360994
Assinado de forma digital por ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA:05577360994
Dados: 2025.05.19 21:57:30 -03'00'

ROSANE DE FÁTIMA ALVES OLIVEIRA
Sócia Administradora
CPF: 055.773.609-94

ELIONE INEZ GATTO:71589732087
Assinado de forma digital por ELIONE INEZ GATTO:71589732087
Dados: 2025.05.19

ELIONE INEZ GATTO
Sócia
CPF: 715.897.329-87

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 245

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Linha Passarinhos, s/n - Interior - Palmitos - SC - CEP 898870000
CNPJ: 42.717.423/0001-77

INDICES COM BASE BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2024

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA	AD	5.031.119,03	43,43
	PC	115.656,34	
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	5.032.408,75	43,44
	PC	115.656,34	
LIQUIDEZ GERAL	AC + ARLP	5.032.119,03	17,14
	PC + PNC	293.603,98	
LIQUIDEZ SECA	AC - E	503.119,03	4,34
	PC	115.656,34	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + PNC	293.603,98	0,05
	AT	5.328.127,95	
GERENCIA CAPITAL TERCEIROS	PL	5.034.803,97	17,15
	PC + PNC	293.603,98	

Palmitos, SC, 28 de março de 2025.

ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA:05577360994
Assinado de forma digital por OLIVEIRA:05577360994
Dados: 2025.03.28 20:01:33 -03'00'

ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA
CPF: 055.773.609-94

ELIONE INEZ GATTO:71589732987
Assinado de forma digital por ELIONE INEZ GATTO:71589732987
Dados: 2025.03.28 20:02:02 -03'00'

Elione Inez Gatto
Contadora

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 246

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
42206669822	42.717.423/0001-77	

NOME EMPRESARIAL
RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
9C.B3.ED.F4.42.CF.4B.8E.7B.64.2A.C9.12.B8.AD.36.70.80.91.9F

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	71589732987	ELIONE INEZ GATTO:71589732987	308183845962897690 721064882829	29/04/2024 a 29/04/2025	Não
Administrador	05577360994	ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA:05577360994	780111749694096922 6	08/08/2023 a 07/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
.12.B8.AD.36.70.80.91.9F-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/05/2024 às 16:20:41
C0.F3.B0.C6.16.9E.10.4F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994, com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 247
Sped

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	42.717.423/0001-77
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
NIRE	42206669822
CNPJ	42.717.423/0001-77
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Palmitos
Data do arquivamento dos atos constitutivos	14/07/2021
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9013

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9013
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.B3.ED.F4.42.CF.4B.8E.7B.64.2A.C9.12.B8.AD.36.70.80.91.9F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatorio foi gerado pelo Sistema Publico de Escrituração Digital – Sped

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 248

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.717.422/0001-77

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 800.707,09	R$ 2.618.442,33
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R$ 800.707,09	R$ 2.618.442,33
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (50.360,94)	R$ (308.525,62)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R$ (50.360,94)	R$ (308.525,62)
(-) ISS		R$ (20.665,09)	R$ 0,00
(-) (-) SIMPLES Federal		R$ (29.695,85)	R$ (308.525,62)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (55.120,00)	R$ (544.262,00)
(-) MÃO-DE-OBRA DIRETA		R$ (7.442,30)	R$ (122.165,72)
(-) MATERIAL DE CONSUMO INDIRETO		R$ (27.678,28)	R$ (219.916,11)
(-) DEPRECIAÇÕES AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES		R$ 0,00	R$ (133,42)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (20.000,00)	R$ (201.847,31)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (61.283,45)	R$ (99.786,58)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (56.912,73)	R$ (94.739,18)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (54.232,98)	R$ (91.982,70)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ 0,00	R$ (25,48)
UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (199,75)	R$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (2.380,00)	R$ (2.730,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (4.370,72)	R$ (5.047,40)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ (4.370,72)	R$ (5.047,40)
(+) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 101,20
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 101,20
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (38.614,00)	R$ (14.530,89)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (38.614,00)	R$ (14.530,89)
(=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 615.328,12	R$ 1.851.437,55

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 9C.B3.ED.F4.42.CF.4B.8E.7B.64.2A.C9.12.B8.AD.36.70.80.91.9F-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do visualizador

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 249

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.717.423/0001-77
Número de Ordem do Livro: 3
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 924.486,35	R$ 2.612.692,01
CIRCULANTE		R$ 924.486,35	R$ 2.601.246,95
DISPONÍVEL		R$ 894.186,57	R$ 2.601.246,95
BENS NUMERARIOS		R$ 893.799,88	R$ 2.600.914,48
Caixa		R$ 893.799,88	R$ 2.600.914,48
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 386,69	R$ 332,47
Caixa Economica Federal		R$ 386,69	R$ 332,47
OUTROS CRÉDITOS		R$ 29.899,78	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 30.299,78	R$ 0,00
INSS a Recuperar		R$ 30.299,78	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 11.445,06
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 11.445,06
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 0,00	R$ 11.583,96
Instalações		R$ 0,00	R$ 8.613,96
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 0,00	R$ 2.990,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ (158,90)
(-) Deprec. Instalações		R$ 0,00	R$ (25,48)
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R$ 0,00	R$ (133,42)
PASSIVO		R$ 924.486,35	R$ 2.612.692,01
CIRCULANTE		R$ 29.450,00	R$ 48.271,06
FORNECEDORES		R$ 1.672,22	R$ 7,98
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.672,22	R$ 7,98
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 11.337,17	R$ 33.505,16
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 11.337,17	R$ 33.505,16
Simples a Recolher		R$ 11.337,17	R$ 33.505,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R$ 16.440,69	R$ 15.757,95
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 5.185,46	R$ 2.833,79
Salários a Pagar		R$ 4.106,78	R$ 1.659,00
Pró Labore a Pagar		R$ 1.078,68	R$ 1.174,80
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 7.029,52	R$ 4.687,65

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 950

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: RÚR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 42.717.422/0001-77

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INSS a Recolher		R$ 5.761,31	R$ 1.438,20
FGTS a Recolher		R$ 1.268,21	R$ 3.249,45
PROVISÕES		R$ 4.225,71	R$ 8.236,51
Provisão Para Férias		R$ 3.033,47	R$ 6.287,45
Provisão Inss Sobre Férias		R$ 949,53	R$ 1.446,08
Provisão Fgts Sobre Férias		R$ 242,67	R$ 502,98
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 40.947,10
NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 40.947,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 40.947,10
IMPÓSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R$ 0,00	R$ 40.947,10
Parcelamento Tributos Federais		R$ 0,00	R$ 40.947,10
PATRIMÔMIO LÍQUIDO		R$ 895.036,27	R$ 2.522.473,82
CAPITAL SOCIAL		R$ 280.000,00	R$ 280.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
Capital Social		R$ 350.000,00	R$ 350.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R$ (70.000,00)	R$ (70.000,00)
(-) (-) Capital a Integralizar		R$ (70.000,00)	R$ (70.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 615.036,27	R$ 2.242.473,82
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (291,85)	R$ 391.036,27
Lucros Acumulados		R$ 0,00	R$ 391.328,12
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R$ (291,85)	R$ (291,85)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 615.328,12	R$ 1.851.437,55
Lucros do Exercício		R$ 615.328,12	R$ 1.851.437,55

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 951

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Linha Passarinhos - Interior - Palmitos - SC - 89.887-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Linha Passarinhos, no município de Palmitos, SC, com objeto social de Obras de urbanização, obras de terraplanagem, obras de alvenaria, comércio de pedras irregulares e de materiais de construção, tendo seu ato constitutivo arquivo na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42206669822 em 14/07/2021 e inscrita no CNPJ sob nº 42.717.423/0001-77 e inscrição estadual nº 261.190.407.

APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023 e estão sendo apresentadas em reais R$ que é a moeda funcional da entidade e foram autorizadas pela administração no dia 31 de dezembro de 2023.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Geral NBC TG 1002 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

A administradora da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual encontra-se perfeitamente atinada a legislação profissional e estando assim regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional, e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos dos documentos remetidos para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra se ciente de toda a legislação aqui aplicável, bem como, das suas responsabilidades quanto aos documentos e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

1. CLASSIFICAÇÃO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração, das condições de mercado e da situação econômica, sendo que os itens do ativo como do passivo realizáveis ou exigíveis até o término do exercício seguinte, são classificados como itens circulantes e, aqueles com vencimento ou expectativa de realização após o término do exercício seguinte, são classificados como itens não circulantes.

1.1. ATIVO CIRCULANTE

1.1.1. Caixa e bancos: São classificados como caixa e bancos, todas as disponibilidades e numerário em poder da empresa, sendo os depósitos bancários e aplicações financeiras onde a empresa tem a possibilidade e intenção de utilização imediata.

1.1.2. Outros Créditos: São classificados como outros créditos, os tributos e impostos a recuperar e ou a compensar.

1.1.3. Estoques: O estoque quando existente, refere-se a materiais para construções em andamento.

1.2. ATIVO NÃO CIRCULANTE

1.2.1. Imobilizados: Neste grupo estão registrados todos os bens em operação da empresa pelo custo de aquisição, deduzido de depreciação calculada pelas taxas estabelecidas na legislação, levando em consideração a estimativa de vida útil e econômica dos bens.

Bens	Valor aquisição	Depreciação 2023	Depreciação Acumulada	Taxa depreciação anual
Instalações	8.613,96	25,48	25,48	04%
Maqs. E equipamentos	2.990,00	133,42	133,42	10%
Total	**11.603,96**	**158,90**	**158,90**	

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 252

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Linha Passarinhos - Interior - Palmitos - SC - 89.887-000
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

1.3. PASSIVO CIRCULANTE

1.3.1. Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura.

1.3.2. Obrigações Tributárias, Trabalhistas e Previdenciárias: São registradas neste grupo os impostos, tributos, encargos e salários a pagar.

1.4. PASSIVO NÃO CIRCULANTE

1.4.1. Obrigações Tributárias: Estão registrados neste grupo os parcelamentos de impostos e tributos federais, com prazo a pagar superior a 365 dias.

1.5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

1.5.1. Capital Social: O capital social da empresa é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) divididos em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado da seguinte forma:

Sócia	Participação %	Capital integralizado	Capital a integralizar
Rosane de Fátima Alves Oliveira	100%	280.000,00	70.000,00
Total	**100%**	**280.000,00**	**70.000,00**

1.5.2. Lucros ou Prejuízos Acumulados: Este grupo é composto por Lucros ou Prejuízos acumulados de exercícios anteriores e Lucro ou Prejuízo líquido do exercício, sendo composto pelos seguintes valores:

Descrição	Valor
Lucros Acumulados	615.328,12
Retirada de lucros sócia Rosane de Fátima Alves Oliveira	(224.000,00)
Prejuízos acumulados	(291,85)
Lucro líquido do Exercício	1.851.437,55
Saldo de Lucros e de Prejuízos Acumulados	2.242.473,82

2. REGIME DE RECONHECIMENTO E BASE DE MENSURAÇÃO

2.1. O critério adotado para reconhecimento e apropriação dos ativos e passivos, das receitas e despesas e ou custos, é o regime de competência, bem como, a entidade elaborou suas demonstrações contábeis utilizando como base a mensuração de seus ativos e passivos o custo histórico.

2.2. O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e, também está em obediência ao regime de competência.

3. TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA

3.1. A sociedade no decorrer do exercício de 2023, foi tributada pelo simples nacional, sendo enquadrada como empresa de pequeno porte.

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Linha Passarinhos, s/n - Interior - Palmitos - SC - CEP 898870000
CNPJ: 42.717.423/0001-77

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 953

INDICES COM BASE BALANÇO PATRIMONIAL DE 31/12/2023

LIQUIDEZ INSTANTÂNEA	AD	2.601.246,95	52,79
	PC	49.271,09	
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	2.601.246,95	52,79
	PC	49.271,09	
LIQUIDEZ GERAL	AC + ARLP	2.601.246,95	28,83
	PC + PELP	90.218,19	
LIQUIDEZ SECA	AC - E	2.601.246,95	52,79
	PC	49.271,09	
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PC + PELP	90.218,19	0,03
	AT	2.612.692,01	
SOLVÊNCIA GERAL	AT	2.612.692,01	28,96
	PC + PELP	90.218,19	

Palmitos, SC, 31 de março de 2024.

ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA:05577360994 Assinado de forma digital por ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA:05577360994

ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA
CPF: 055.773.609-94

ELIONE INEZ GATTO:71589732987 Assinado de forma digital por ELIONE INEZ GATTO:71589732987

Elione Inez Gatto
Contadora

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 294

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4067237
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: RCR PAVIMENTACOES LTDA
Raiz do CNPJ: 42.717.423
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : PALMITOS
Endereço da sede : EST. PASSARINHO, SN, INTERIOR

Certidão emitida às 09:02 de 02/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Ellone Inez Gatto - CPF: *** 007.229-** gov.br

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 255

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos, s/n, interior, no município de Palmitos, SC, por intermédio de sua representante legal Sra. Bruna de Fátima Alves Oliveira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.117.811 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 055.773.609-94, DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

II - Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, I e/e § 3º);

III - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 956

bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

IV - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

V - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

VI - Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

VII - Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

VIII - Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, § 5º);

IX - É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 257

X - Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, p. ú.);

XI - Vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do orgao ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos-SC, 01 de Setembro de 2025

RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177

Assinado de forma digital por RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Dados: 2025.09.01 09:50:07 -03'00'

Rosane de Fátima Alves Oliveira
Sócia administradora
RG 5.117.811 SSP/SC
CPF: 055.773.609-94

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 258

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com

DECLARAÇÃO LC 123/2006

APLICAÇÃO DOS ARTS. 42 AO 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos, s/n, interior, no município de Palmitos, SC, por intermédio de sua representante legal Sra. **Rosane de Fátima Alves Oliveira,** portadora da Carteira de Identidade nº 5.117.811 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 055.773.609-94, DECLARA, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, no ano-calendário de realização da licitação/contratação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem o previsto o previsto no art. 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006, sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaraçao, sob pena do art. 299 do Codigo Penal.

Palmitos-SC, 01 de Setembro de 2025

RCR PAVIMENTACOES LTDA 42717423000177
Assinado de forma digital por RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Dados: 2025.09.01 09:54:16 -03'00'

7

Rosane de Fátima Alves Oliveira
Sócia administradora
RG 5.117.811 – SSP/SC
CPF: 055.773.609-94

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 259

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 04/2025

FICHA DE APRESENTAÇÃO

Nome da empresa	RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
CNPJ	42.717.423/0001-77
Nome para contato	Rosane Fatima Alves de Oliveira
Endereço completo (rua, número, bairro e CEP)	Linha Passarinhos, s/n, interior, no município de Palmitos, SC. CEP: 89887-000
Email	rcrpavimentacoesltda@gmail.com
Telefone fixo	S/N
Telefone Móvel	(49) 99804-5638

Palmitos-SC, 02 de Setembro de 2025

RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177

Assinado de forma digital por RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Dados: 2025.09.02 12:59:06 -03'00'

Rosane de Fátima Alves Oliveira
Sócia administradora
RG 5.117.811 – SSP/SC
CPF: 055.773.609-94

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000

CNPJ: 42.717.423/0001-77

Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 260

– DECLARAÇÃO DO PROGRAMA DE CONTRELE MÉDICO

A empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.717.423/0001-77, com sede na Linha Passarinhos, s/n, interior, no município de Palmitos, SC, por intermédio de sua representante legal Sra. **Rosane de Fátima Alves Oliveira,** portadora da Carteira de Identidade nº 5.117.811 – SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 055.773.609-94, DECLARA, para fins de participação em licitação pública, que possui o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO – NR 7), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR – NR 1) e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT).

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos-SC, 01 de Setembro de 2025

RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Assinado de forma digital por RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Dados: 2025.09.01 10:21:10 -03'00'

Rosane de Fátima Alves Oliveira
Sócia administradora
RG 5.117.811 – SSP/SC
CPF. 055.773.609-94

CONTRATO DE SERVIÇO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 261

I – DAS PARTES

CONTRATANTE: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a EST PASSARINHOS, -INTERIOR PALMITOS-SC. inscrita no CNPJ sob o nº 12.[illegible], neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL [illegible]

CONTRATADA: AGN ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA, com sede à Rua Rui Barbosa, número 784, sala 04, Edifício Salton, Centro de Frederico Westphalen/ RS, telefone (55) 2010-2018, inscrito no CNPJ sob nº 29.614.934/0001-03, sob o nome fantasia de CESST FRED.

II – DO OBJETO DO CONTRATO

As partes acima identificadas têm entre si justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, o qual tem como objetivo:

- Admissional;
- Demissional;
- Periódico (semestral ou anual);
- Troca de Função:
- Retorno ao Trabalho.
- **PGR - NR 01: Programa de gerenciamento de Riscos.**
- **LTCAT - NR 15: Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho;**
- **PCMSO - NR 7 : Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.**
- **PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário.**
- Investigação de acidentes e plano de ação quanto as ações.
- Elaboração de Ordens de Serviços conforme exigências na NR-01 Disposições Gerais.
- Elaboração da Ficha de EPI, orientações sobre o correto preenchimento.
- Treinamento conforme NR-06 Uso correto dos EPI´s,
- Avaliação e Identificação dos riscos do ambiente de trabalho e orientações sobre as devidas adequações conforme as normas;
- Orientação e assessoria direcionada a cada setor e função, de acordo com as normas regulamentadoras;
- Fornecimento de software para acompanhamento dos vencimentos dos exames periódicos;
- Relatórios ANUAIS de acordo com as exigências da NR-7;
- Para envios das informações, monitoramento e acompanhamento dos eventos das empresas:
- Os eventos obrigatórios relativos à Saúde e Segurança do Trabalho – SST que deverão ser enviados, são:
- S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho)
- S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador)
- S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos)

VII. Realização, em comum acordo de palestras para funcionários da CONTRATANTE, envolvendo os temas de Segurança e Medicina do Trabalho;

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É de obrigação da CONTRATANTE:

I. Disponibilizar estrutura física adequada para o cumprimento do presente Contrato;

II. Custear os exames complementares constantes no PCMSO (Programa de Controle de Saúde Ocupacional), solicitados pelo médico examinador ou coordenador do Programa, avaliações de riscos necessárias e emissão de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) quando colaborador for desligado ou encaminhar aposentadoria.

III. Custear a avaliação médica do funcionário que por ventura não se apresentou no horário e local combinado por ambas as partes, que por motivo de força maior não esteve presente à sede da contrata.

IV. Coordenar e responsabilizar-se pelo encaminhamento de seus trabalhadores para o exame clínico e exames complementares. Consultas ou exames de caráter ocupacional, orientados pela contratada, onde, não serão realizados sem o aviso ou autorização prévia de um representante da empresa CONTRATADA.

V. Enviar mensalmente à CONTRATADA, extrato atualizado relacionando o número total de funcionários cadastrados, demitidos, contratados ou que venham a realizar troca de função.

VI. A CONTRATATANTE fica responsável pelo encaminhamento dos seus colaboradores para os atendimentos. Consultas ou exames de caráter ocupacional não serão realizados sem o aviso ou autorização prévia de um representante da empresa CONTRATADA.

VII. O funcionário será encaminhado e avaliado pelo médico após os exames complementares indicados no PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - realizados e entregues.

VIII. O valor negociado no contrato em questão se dá por cadastro de CNPJ.

IX. Os laudos fornecidos à CONTRATANTE, (PCMSO e PGR/LTCAT) são de propriedade exclusiva da AGN Assessoria Ocupacional Ltda. Será entregue uma cópia impressa dos programas e uma cópia que será entregue caso solicitado no formato PDF digital. É extremamente proibida sua cópia ou reprodução.

X. Cumprir as cláusulas do presente contrato.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 969

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Realizar com esmero o disposto na parte II do presente contrato.

II. Manter uma relação de cordialidade e de parceria com a empresa CONTRATANTE.

III. Realizar e implementar todas as suas funções atribuídas no capítulo II, com pleno e total zelo, bem como a entregar os documentos inerentes aos seus encargos para a CONTRATANTE.

IV. A CONTRATADA obriga-se a manter em sigilo e confidencialidade quaisquer informações, documentos, tecnologias, processos, dados e papéis a que vierem a ter acesso em virtude dos contatos dos funcionários, terceirizados e/ou em visitação à empresa e suas dependências, salvo os de conhecimento público, devendo notificar à Contratante dentro de 24 (vinte e quatro) horas caso for obrigada a apresentar informações de natureza confidencial, em qualquer das hipóteses.

V. As obrigações previstas neste termo de compromisso de sigilo e confidencialidade são assumidas em caráter irrevogável, e deverão ser mantidas mesmo após o término do vínculo empregatício existente entre as partes.

VI. O funcionário será encaminhado e avaliado pelo médico somente após a realização dos exames complementares indicados no PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

VII. O valor negociado no contrato em questão se dá por CNPJ. Caso a empresa possuir mais que um CNPJ será cobrado novos valores para os serviços descritos salvo acordo.

VIII. Entregar os laudos solicitados dentro de um período máximo de 30 (trinta) dias quando se tratar de PCMSO e PGR/LTCAT, salvo quando as condições climáticas intervirem nas avaliações técnicas necessárias à elaboração dos mesmos.

IX. A CONTRATADA NÃO se responsabiliza pelo eventual não comparecimento do funcionário para exames e consultas agendados em comum acordo, assim como todos os reflexos, omissões e possíveis penalidades perante o e-social. Sendo de inteira responsabilidade da Contratante garantir o comparecimento de seus funcionários na data e hora do agendamento, podendo ocorrer cobrança da hora médica, pelo não comparecimento.

X. Cumprir as cláusulas do presente Contrato.

V – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

I. Pela prestação dos serviços acertados, a Contratante pagará à Contratada a quantia mensal correspondente a **R$ 125,00 MENSAL** para a empresa AGN ASSESSORIA OCUPACIONAL - PALMITOS, até o dia dez (10) do mês subsequente ao da prestação serviço.

II. O preço estipulado no item anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pela inflação. Na hipótese da extinção ou proibição da adoção do índice acordado, será adotado o índice legalmente indicado para substituí-lo, ou aquele que melhor reflita a variação dos custos dos serviços contratados.

III. A Contratada emitirá cobrança à Contratante dos valores mensais devidos, até o primeiro dia de cada mês.

IV. O valor mensal a ser cobrado é por número de funcionários REGISTRADOS, incluindo sócios e funcionários afastados, salvo acordo entre as partes.

V. Exames complementares, avaliações e treinamentos não previstos neste contrato, que porventura NÃO vierem a ser recomendados no PCMSO e PGR, poderão ser realizados pela CONTRATADA mediante comunicação entre as partes. Os referidos serão pagos conforme acordo de valores em anexo.

VI – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 24 meses, passando a valer a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo ao presente.

VII – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido, caso haja acordo de ambas as partes, a qualquer momento. Se a rescisão for unilateral, é necessária a comunicação escrita com 30 dias de antecedência. O presente contrato também poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas desde instrumento,

Responsabilizando-se a que deu causa a pagar a multa equivalente ao valor do restante dos meses da vigência dos laudos e programas em caso dos mesmos terem sido elaborados e entregues.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Serão de responsabilidade da CONTRATANTE, após a assinatura desde instrumento, todos os demais custos e despesas que incidirem sobre a prestação de serviço de segurança e medicina do trabalho, não concernentes a este instrumento de contrato de prestação de serviços.

Parágrafo único: A CONTRATADA não se responsabiliza legalmente sobre as decisões ou atos da CONTRATANTE que não tiverem sua anuência por escrito.

IX – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias do contrato, as partes elegem o foro da comarca de Frederico Westphalen, RS.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Frederico Westphalen/RS

AGN ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA:29614934000103

Assinado de forma digital por AGN ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA:29614934000103
Dados: 2023.10.30 14:23:54 -03'00'

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 263

AGN ASSESSORIA OCUPACIONAL - PALMITOS

ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA:05577360994

DE FATIMA ALVES OLIVEIRA:05577360994

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

42.717.423/0001-77

TESTEMUNHAS

EXOS.

TABELA DE PREÇOS DE EXAMES COMPLEMENTARES

EXAME MEDICO	R$ 0,00

AVALIAÇÕES DE RISCOS AMBIENTAIS	
Avaliação de vibração	R$ 450,00
Avaliação de Estres Térmico	R$ 180,00
Avaliação Quantitativa de Químicos	R$ 380,00

TABELA DE VALORES DE TREINAMENTOS PRESENCIAIS E SEMI PRESENCIAIS SOLICITAR ORÇAMENTO.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 264

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
nullnullnull

CONCORRÊNCIA
4/2025

Número Processo: 107/2025
Data do Processo: 15/08/2025

Edital de Concorrência Nº 4
Ata da Sessão Pública da Concorrência

ATA Nº 108 - 2025

Reuniram-se no dia 04/09/2025, as 09:00, no(a) MUNICIPIO DE IRATI, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 194/2024 como objetivo de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA tratando do Edital de Pregão Presencial N° 4 destinado a EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

OBRAS URBANAS JL LTDA	30.850.231/0001-55
ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA	12.572.403/0001-94
G2 CONSTRUTORA LTDA	13.642.005/0001-60
RCR PAVIMENTAÇÃO LTDA	42.717.423/0001-77

Observações finais:

EM DATA E HORA PRÉ DEFINIDAS NO EDITAL, REUNIDOS, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, COM EXCEÇÃO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA OBRAS URBANAS JL LTDA QUE NÃO SE FEZ PRESENTE NA SESSÃO.
FORAM RUBRICADOS OS ENVELOPES E A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.
APÓS, FORAM ABERTAS AS PROPOSTAS, SENDO QUE AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS OBRAS URBANAS JL LTDA E ELETRO LIGTH PROVENCE LTDA, FORAM DESCLASSIFICADAS, CONFORME ITEM 14.1, I, II E V DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM OS ITENS 3.13, 3.14, 3.15, 3.16 E 3.17 DO ETP, NÃO APRESENTOU, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM OS ITENS DISCRIMINADOS E SEUS VALORES, BEM COMO, NÃO APRESENTOU CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO NEM A PLANILHA DE BDI, ALEM DE NÃO TER APRESENTADA A GARANTIA DA PROPOSTA NO VALOR DE 1% EM NENHUMA DAS MODALIDADES E A EMPRESA G2 CONSTRUTORA LTDA FOI DESCLASSIFICADA, CONFORME ITEM 14.1, I, II E V DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM OS ITENS 3.13, 3.15, 3.16 E 3.17 DO ETP, NÃO APRESENTOU, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM OS ITENS DISCRIMINADOS E SEUS VALORES, BEM COMO, NÃO APRESENTOU CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO NEM A PLANILHA DE BDI.
LANÇADAS E CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS NO SISTEMA, E RODADA DE LANCES, FOI SOLICITADO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO O MELHORAMENTO DA PROPOSTA A EMPRESA VENCEDORA E A MESMA MELHOROU SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE RESULTADO ABAIXO:
REALIZADA A CONFERENCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA, VERIFICA -SE QUE ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL.
INSTADAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES SOBRE A INTENÇÃO DA INTERPOSSIÇÃO DE RECURSOS EM ALGUMAS DAS FASES DO CERTAME, MANIFESTANDO A INTENÇÃO DE RECURSO SOBRE A SUA DESCLASSIFIÇÃO PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA G2 CONSTRUTORA LTDA, ESTANDO INTIMADA A APRESENTAR SUAS RAZÕES DE RECURSO ATE AS 10H30MIN DO DIA 09/09/2025, AS QUAIS PODEM SER ENCAMINHADAS NO PROTOCOLO DO SETOR DE LICITAÇÃO PRESENCIALMENTE OU VIA E-MAIL, SENDO LICITACAO@IRATI.SC.GOV.BR, FICANDO INTIMADAS AS DEMAIS EMPRESAS PARA AS CONTRARRAZÕES ATE DIA 12/09/2025.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 269

ITEM 1 - EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação na lei 14.133/2021 Art. 6, XXXVIII, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final
ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA	Sim	116.957,67	116.957,67
G2 CONSTRUTORA LTDA	Sim	116.957,67	116.957,67
OBRAS URBANAS JL LTDA	Sim	116.957,67	116.957,67
RCR PAVIMENTAÇÃO LTDA	Sim	116.957,67	116.400,00

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)
0	OBRAS URBANAS JL LTDA	116.957,6700	
0	ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA	116.957,6700	
0	G2 CONSTRUTORA LTDA	116.957,6700	
0	RCR PAVIMENTAÇÃO LTDA	116.957,6700	
1	RCR PAVIMENTAÇÃO LTDA	116.400,0000	
2	RCR PAVIMENTAÇÃO LTDA	116.400,0000	

O licitante RCR PAVIMENTAÇÃO LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor global deste pregão presencial o fornecedor RCR PAVIMENTAÇÃO LTDA pelo valor de R$ 116.400,0000.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 04/09/2025

Comissão da Licitação:

DANIEL FORTTI

MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS

MEMBRO

POLIANA PERUZZO

AGENTE_CONTRATACAO

Representantes Presentes:

OBRAS URBANAS JL LTDA

JULCINEI DA SILVA

ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA

FÁBIO PROVENCE

G2 CONSTRUTORA LTDA

JOSEMAR GUIMARAES

RCR PAVIMENTAÇÃO LTDA

ROBSON DA LUZ

Prefeitura Municipal de Iati
Fl. 966

Opino pela homologação e contratação

Primeira Municipal de Irati Fl. 267

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone:** (49) 3349-0010
Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro
CEP: 89856-000 - Irati

Concorrência
4/2025

Número Processo: 107/2025
Data do Processo: 15/08/2025

OBJETO DO PROCESSO

EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS N° 108/2025

Reuniram-se no dia 04/09/2025, as 09:00 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 194/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 107/2025 na modalidade de Concorrência. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

PARECER DA COMISSÃO

EM DATA E HORA PRÉ DEFINIDAS NO EDITAL, REUNIDOS, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES, COM EXCEÇÃO AO REPRESENTANTE DA EMPRESA OBRAS URBANAS JL LTDA QUE NÃO SE FEZ PRESENTE NA SESSÃO.

FORAM RUBRICADOS OS ENVELOPES E A DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO.

APÓS, FORAM ABERTAS AS PROPOSTAS, SENDO QUE AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS OBRAS URBANAS JL LTDA E ELETRO LIGTH PROVENCE LTDA, FORAM DESCLASSIFICADAS, CONFORME ITEM 14.1, I, II E V DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM OS ITENS 3.13, 3.14, 3.15, 3.16 E 3.17 DO ETP, NÃO APRESENTOU, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM OS ITENS DISCRIMINADOS E SEUS VALORES, BEM COMO, NÃO APRESENTOU CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO NEM A PLANILHA DE BDI, ALEM DE NÃO TER APRESENTADA A GARANTIA DA PROPOSTA NO VALOR DE 1% EM NENHUMA DAS MODALIDADES E A EMPRESA G2 CONSTRUTORA LTDA FOI DESCLASSIFICADA, CONFORME ITEM 14.1, I, II E V DO EDITAL EM DESCONFORMIDADE COM OS ITENS 3.13, 3.15, 3.16 E 3.17 DO ETP, NÃO APRESENTOU, A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM OS ITENS DISCRIMINADOS E SEUS VALORES, BEM COMO, NÃO APRESENTOU CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO NEM A PLANILHA DE BDI.

LANÇADAS E CLASSIFICADAS AS PROPOSTAS NO SISTEMA, E RODADA DE LANCES, FOI SOLICITADO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO O MELHORAMENTO DA PROPOSTA A EMPRESA VENCEDORA E A MESMA MELHOROU SUA PROPOSTA, A QUAL SEGUE RESULTADO ABAIXO:

REALIZADA A CONFERENCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA, VERIFICA -SE QUE ESTÁ DE ACORDO COM O EDITAL.

INSTADAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES SOBRE A INTENÇÃO DA INTERPOSSIÇÃO DE RECURSOS EM ALGUMAS DAS FASES DO CERTAME, MANIFESTANDO A INTENÇÃO DE RECURSO SOBRE A SUA DESCLASSIFIÇÃO PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA G2 CONSTRUTORA LTDA, ESTANDO INTIMADA A APRESENTAR SUAS RAZÕES DE RECURSO ATE AS 10H30MIN DO DIA 09/09/2025, AS QUAIS PODEM SER ENCAMINHADAS NO PROTOCOLO DO SETOR DE LICITAÇÃO PRESENCIALMENTE OU VIA E-MAIL, SENDO LICITACAO@IRATI.SC.GOV.BR, FICANDO INTIMADAS AS DEMAIS EMPRESAS PARA AS CONTRARRAZÕES ATE DIA 12/09/2025.

Participante: RCR PAVIMENTAÇÃO LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS,	1,000	UN	PROPRIA	116.400,0000	116.400,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 269

ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL - EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL

Total do Participante: 116.400,00

Total Geral: 116.400,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 04/09/2025

DANIEL FORTTI
MEMBRO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS
MEMBRO

POLIANA PERUZZO
AGENTE_CONTRATACAO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

JULCINEI DA SILVA
(OBRAS URBANAS JL LTDA)

FÁBIO PROVENCE
(ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA)

JOSEMAR GUIMARAES
(G2 CONSTRUTORA LTDA)

ROBSON DA LUZ
(RCR PAVIMENTAÇÃO LTDA)

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 269

ENVELOPE N. 02

MUNICÍPIO DE IRATI/SC

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 004/2025

PROPONENTE: G2 CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 13.642.005/0001-60

TELEFONE: (49) 3459-0065 / (49) 9832-3305

E-MAIL: G2construtora2015@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl.: 270

ENVELOPE N. 02
MUNICÍPIO DE IRATI/SC

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N. 004/2025

PROPONENTE: OBRAS URBANAS JL LTDA
CNPJ: 30.850.231/0001-55
TELEFONE: (49) 9966-9767
E-MAIL:

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 171

Ao Município de Irati – SC

Envelope n° 2

Documentos de Habilitação

Concorrência n° 004/2025

Proponente: Eletro Light Provence LTDA ME

CNPJ: 12.572.403/0001-94

Endereço: Rua Joaquim Nabuco, n°841, Distrito de Machado, Pinhalzinho -SC

Telefone: 49-33662243

Email: eletrolightprovence@hotmail.com

Licitação Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 272

De: rcrpavimentacoes <rcrpavimentacoesltda@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 5 de setembro de 2025 11:16
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Planilha ajustada e documentos legíveis.
Anexos: 3ª Alteração contratual.pdf; Atestado e acervo Arvoredo.pdf; BALANÇOS 2023 2024.pdf; Alvara licença 12 2025.pdf; Atestado e CAT Arlei20250602_17590840.pdf; CERTIDAO CREA PJ .pdf; Certidao Crea SC Arlei.pdf; CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA RCR.pdf; CertidaoNegativadeDebitosdeRegistrodeEmpresa-52500422576.pdf; certidão simplificada.pdf; CND estadual 10 09.pdf; CND FEDERAL 2026.pdf; CND FALENCIA (1).pdf; CND MUNICIPAL 08 09.pdf; CND FGTS 06 09.pdf; CND trabalhista 10 09.pdf; CNH-e.pdf.pdf Atualizada.pdf; CNPJ.pdf; CONTRATO CEST FRED.pdf; Contrato Prest. Serv. ARLEI.pdf; DECLARAÇÃO enquadramento .pdf ASSINADA.pdf; Declaração inexistencia de impedimentos anexo III .pdf ASSINADA.pdf; Declaração CONTROLE MÉDICO ASSINADA.pdf; DECLARAÇÃO pessoal tecnico Assinada.pdf; GARANTIA RUA CELSO RAMOS.pdf; Declaração vistoria local assinado.pdf; Inscrição estadual.pdf; ORÇAMENTO IRATI.pdf assinado.pdf; PROPOSTA IRATI AJUSTADA (1).pdf assinada.pdf; BDI.pdf assinado.pdf; CRONOGRAMA.pdf assinado.pdf

Bom dia, segue anexo a planilha ajustada e demais documentos.

Att, Robson

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 273

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com

CORONEL MARTINS - GALVÃO - IRATI - JUPIÁ - NOVO HORIZONTE - QUILOMBO - SÃO BERNARDINO - SÃO LOURENÇO DO OESTE

MUNICÍPIO:	IRATI - SC
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES
LOCAL:	RUA CELSO RAMOS ENTRE A RUA ALCIDES BODANESE E RUA AGUIAR FERNANDES
ÁREA:	1.037,444M² — SINAPI REFERÊNCIA: 05/2025

ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	VALORES (R$) UNITÁRIO	VALORES (R$) TOTAL	Referência SINAPI
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**					
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	2,50	M2	461,60	1.154,00	103689
				TOTAL DO ITEM: 1.0	**1.154,00**	
2.0	**DRENAGEM**					
2.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA	122,83	M3	16,35	2.008,27	90100
2.2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, **DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM**	67,00	M	122,35	8.197,45	7791
2.3	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, **DIÂMETRO DE 600 MM**, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	67,00	M	68,55	4.592,85	92811
2.4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, **DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM**	8,00	M	68,60	548,80	7781
2.5	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, **DIÂMETRO DE 400 MM**, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO)	8,00	M	43,05	344,40	92809
2.6	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 1,13X1,13X1,45, C/ GRELHA EM FERRO FUNDIDO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA CONFECÇÃO, PARA TUBULAÇÃO DE **DIÂMETRO DE 40CM**, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	1,00	UND	1.436,11	1.436,11	COMP 01
2.7	CAIXA COLETORA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 1,13X1,13X1,45, C/ GRELHA EM FERRO FUNDIDO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA CONFECÇÃO, PARA TUBULAÇÃO DE **DIÂMETRO DE 60CM**, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA	5,00	UND	1.714,05	8.570,25	COMP 02
2.8	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO	102,87	M3	22,90	2.355,72	93379
				TOTAL DO ITEM: 2.0	**28.053,85**	
3.0	**PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES**					
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO.	1.037,44	M2	2,60	2.697,34	100576
3.2	COLCHÃO DE ARGILA PARA ASSENTAMENTO DE PEDRAS - **ESPESSURA 7CM**, EXCLUSIVE ARGILA	72,62	M3	43,72	3.174,95	COMPOSIÇÃO 03
3.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO COM ROLO VIBRATÓRIO	1.037,44	M2	51,96	53.905,38	COMPOSIÇÃO 04
3.4	REJUNTE EM PÓ DE PEDRA PARA CALÇAMENTO **ESPESSURA 1,5 CM**, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	1.037,44	M2	10,00	10.374,40	COMPOSIÇÃO 05
				TOTAL DO ITEM: 3.0	**70.152,07**	
4.0	**SINALIZAÇÃO**					
4.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL INDICATIVA DE 40KM/H, D= 50CM, INCLUSIVE SUPORTE E BASE PARA FIXAÇÃO DA PLACA	2,00	UND	562,00	1.124,00	COMPOSIÇÃO 06
4.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA "PARE", D = 50CM, COM SUPORTE DE AÇO GALVANIZADO (L = 50CM E H= 2,5M), INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	1,00	UND	562,00	562,00	COMPOSIÇÃO 07
4.3	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO	2,00	UND	543,10	1.086,20	COMPOSIÇÃO 08
				TOTAL DO ITEM: 4.0	**2.772,20**	
5.0	**OBRA DE ARTE CORRENTE**					
5.1	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA	208,00	M	66,80	13.894,40	94265
				TOTAL DO ITEM: 5.0	**13.894,40**	
6.0	**SERVIÇOS FINAIS**					
6.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.037,44	M2	0,36	373,48	COMPOSIÇÃO 09
				TOTAL DO ITEM: 6.0	**373,48**	
				TOTAL:	**116.400,00**	

O Presente Orçamento Importa em **R$ 116.957,67** (Cento e Dezesseis Mil e Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos).
Aos Valores Unitários Foram Aplicados um BDI de 26,40%.

PALMITOS/ SC - 05 DE SETEMBRO DE 2025.

RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Assinado de forma digital por RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Dados: 2025.09.05 10:26:35 -03'00'

Rosane de Fátima Alves Oliveira - Repre. Legal
Sócia Administradora - CPF: 055.773.609-94

ARLEI TODESCATO:83313834949
Assinado de forma digital por ARLEI TODESCATO:83313834949
Dados: 2025.09.05 10:25:03 -03'00'

Arlei Todescato - Resp. Téc.
Engenheiro Civil - CREA/SC: 063732-0

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 274

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA**
CNPJ: **42.717.423/0001-77**
Inscrição estadual: **261.190.407** Inscrição municipal: **4178**
Endereço: **LINHA PASSARINHOS, S/N - INTERIOR**
Município: **PALMITOS** UF: SC CEP: **89887-000**
Email: **rcrpavimentações@yahoo.com.br** Fone: **(49) 98502-3744**
Responsável legal: **Rosane de Fátima Alves Oliveira**, solteira em união estável, empresária, CPF: 055.773.609-94, RG: 5.117.811, SSP/SC, residente na Rua Presidente Kennedy, 108, Bairro Cristo Rei, Palmitos, SC, CEP 89887000.

Dados bancários: **Caixa Economica Federal – agência 1080 – conta: 2109-5**

Apresentamos nossa proposta para **EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.**

LOTE 01	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	QTD	UND	R$ UNIT	R$ TOTAL
	EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.	1	OBRA	R$ 116.400,00	R$ 116.400,00
TOTAL LOTE 01					**R$** 116.400,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais.

Mão de obra equivale a 30% (trinta por cento)
Materiais equivale a 70% (setenta por cento)

Validade da Proposta é de 90 dias.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 275

DECLARAÇÕES:

1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

4. Declaração de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declaramos que entregaremos a obra dentro do prazo de conforme estipulado no edital.

6. Declaramos que estamos de acordo com os itens referentes ao cronograma físico financeiro, prazos, medições e pagamentos.

7. Declaramos que o preço da proposta compreende todas as despesas relativas à completa execução dos serviços projetados e especificados, incluso o fornecimento de todo o material e mão de obra necessários, encargos sociais, equipamentos, ferramentas, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes.

Ainda DECLARA:

I - Nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;

II - Nos termos do art. 45 da Lei nº 14.133/2021, que na execução do objeto respeitará, especialmente, as normas relativas a:
a) Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas;
b) Mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;
c) Utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais;
d) Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;

e) Proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Palmitos, SC, 04 de Setembro de 2025.

RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Assinado de forma digital por RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Dados: 2025.09.04 20:53:59 -03'00'

Rosane de Fátima Alves Oliveira
sócia administradora
RG: 5.117.811 – SSP/SC
CPF: 055.773.609-94

ARLEI TODESCATO:83313834949
Assinado de forma digital por ARLEI TODESCATO:83313834949
Dados: 2025.09.05 11:00:58 -03'00'

Arlei Todescato
Engenheiro Civil
Crea: 063732-0

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 276

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA
Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 277

Quadro de Composição do BDI

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RUA CELSO RAMOS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,10%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,40%
BDI COM desoneração	BDI DES	**26,40%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Palmitos/SC 05 de Setembro de 2025

ARLEI TODESCATO:83313834949
Assinado de forma digital por ARLEI TODESCATO:83313834949
Dados: 2025.09.05 11:06:18 -03'00'

Arlei Todescato - Resp. Téc.
Eng. Civil - CREA/SC: 063732-0

RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Assinado de forma digital por RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Dados: 2025.09.05 08:13:57 -03'00'

Rosane Fátima Alves de Oliveira - Repre. Legal
Sócio Admin. - CPF: 055.773.609-94

RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA

Linha Passarinhos – interior – Palmitos, SC – CEP 89887000
CNPJ: 42.717.423/0001-77
Fone: (49) 99804-5638 e-mail: rcrpavimentacoes@yahoo.com

CORONEL MARTINS - GALVÃO - IRATI - JUPIÁ - NOVO HORIZONTE - QUILOMBO - SÃO BERNARDINO - SÃO LOURENÇO DO OESTE

MUNICÍPIO: IRATI - SC
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES NA RUA CELSO RAMOS ENTRE A RUA ALCIDES BODANESE E RUA AGUIAR FERNANDES
LOCAL: 1.037,444M²
ÁREA: **SINAPI REFERÊNCIA:** 05/2025

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DAS OBRAS E/OU SERVIÇOS	PESO (%)	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03	
				(%)	R$	(%)	R$	(%)	R$
1,0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 1.154,00	0,99	100,00	R$ 1.154,00				
2,0	DRENAGEM	R$ 28.053,85	24,10	75,00	R$ 21.040,39	25,00	R$ 7.013,46		
3,0	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARE	R$ 70.152,07	60,27					100,00	R$ 70.152,07
4,0	SINALIZAÇÃO	R$ 2.772,20	2,38					100,00	R$ 2.772,20
5,0	OBRA DE ARTE CORRENTE	R$ 13.894,40	11,94					100,00	R$ 13.894,40
6,0	SERVIÇOS FINAIS	R$ 373,48	0,32					100,00	R$ 373,48
TOTAL MÊS		R$ 116.400,00	100,00	19,07	R$ 22.194,39	6,03	R$ 7.013,46	74,91	R$ 87.192,15
TOTAL GLOBAL		**R$ 116.400,00**	**100,00**	19,07	**R$ 22.194,39**	**25,09**	**R$ 29.207,85**	**100,00**	**R$ 116.400,00**

Palmitos/SC - 05 de Setembro de 2025.

RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Assinado de forma digital por RCR PAVIMENTACOES LTDA:42717423000177
Dados: 2025.09.05 10:30:20 -03'00'

Rosane de Fátima Alves Oliveira - Repre. Legal
Sócia Administradora - CPF: 055.773.609-94

ARLEI TODESCATO: 83313834949
Assinado de forma digital por ARLEI TODESCATO:83313834949
Dados: 2025.09.05 11:06:31 -03'00'

Arlei Todescato - Resp. Téc.
Engenheiro Civil - CREA/SC: 063732-0

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 276

Licitação Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 279

De: Licitação Município de Irati-SC <licitacao@irati.sc.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de setembro de 2025 16:49
Para: 'eletrolightprovence@hotmail.com'; 'rcrpavimentacoes'; 'Emerson Guimaraes'
Assunto: RECURSO PROCESSO Nº107/2025 CONCORRÊNCIA Nº004/2025

Viemos através deste comunicar que não houve a interposição de recurso referente a inabilitação manifestado pela empresa G2 Construtora na sessão do PROCESSO Nº107/2025 CONCORRÊNCIA Nº004/2025, dando assim sequencias as próximas fases do certame.

Atenciosamente.

POLIANA PERUZZO
Agente de Licitações

Em respeito à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), este e-mail pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário pretendido ou tiver recebido por engano, por favor, notifique imediatamente e destrua este e-mail. Qualquer uso não autorizado, cópia ou distribuição do conteúdo deste e-mail é estritamente proibido e pode ser ilegal.

Licitação Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 280

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 10 de setembro de 2025 16:50
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Entregue: RECURSO PROCESSO Nº107/2025 CONCORRÊNCIA Nº004/2025
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00015.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

'Emerson Guimaraes' (g2construtora2015@hotmail.com)

Assunto: RECURSO PROCESSO Nº107/2025 CONCORRÊNCIA Nº004/2025

Licitação Município de Irati-SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 231

De: postmaster@outlook.com
Enviado em: quarta-feira, 10 de setembro de 2025 16:50
Para: licitacao@irati.sc.gov.br
Assunto: Entregue: RECURSO PROCESSO Nº107/2025 CONCORRÊNCIA Nº004/2025
Anexos: details.txt; Anexo sem título 00009.txt

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

eletrolightprovence@hotmail.com

Assunto: RECURSO PROCESSO Nº107/2025 CONCORRÊNCIA Nº004/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 282

CONCORRÊNCIA
Nr.: 4/2025

Processo Adm.: 107/2025
Data do Processo: 15/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 107/2025
b) Nr. Licitação: 4/2025 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Homologação: 12/09/2025
e) Objeto da Licitação: *EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.*

Participante: RCR PAVIMENTAÇÃO LTDA (42.717.423/0001-77)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL	1,000	UN	116.400,00	116.400,00

Total do Participante: **116.400,00**

Total Geral: 116.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	08.002.15.451.0018.1026.4.4.90.00.00	R$ 116.957,67

Irati, 12/09/2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI: 02373759900
Dados: 2025.09.12 16:18:47 -03'00'

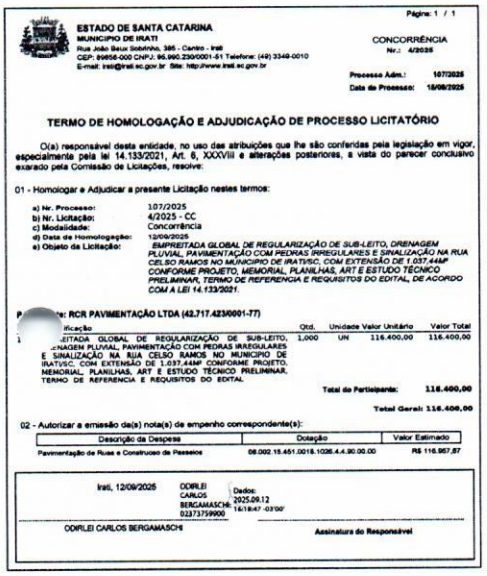
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

Assinatura do Responsável

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC
Nesta data: 12/09/2025
Publicação Nº 334/2025
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 283

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº: 04/2025. SEQ.: 4 TIPO: ADITIVO DE PRAZO E VALOR. VIGÊNCIA: 20/09/2025 A 20/09/2026. VALOR: R$ **178.800,00.** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE PALMITOS-SC. PROCESSO DE LICITAÇÃO: 06/2021. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITOS, 10 DE SETEMBRO DE 2025. FRANCIELE CRISTINA SANGALLI CASARIL- GESTORA DO FUNDO
CÓDIGO REGISTRO TCE:
67FE66AA04D63DE1A0320894508395E3B70E310E



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89560-000 CNPJ: 86.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br
Página: 1 / 1
CONCORRÊNCIA Nr.: 4/2025
Processo Adm.: 107/2025
Data de Processo: 18/09/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XXVIII e alterações posteriores, e vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 107/2025
b) Nr. Licitação: 4/2025 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Homologação: 18/09/2025
e) Objeto da Licitação: EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

[redacted]: RCR PAVIMENTAÇÃO LTDA (42.717.423/0001-77)

[redacted]ificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
EITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, [redacted]NAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL	1,000	UN	116.400,00	116.400,00

Total de Participante: 116.400,00
Total Geral: 116.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	08.002.15.451.0018.1026.4.4.90.00.00	R$ 116.957,87

Irati, 12/09/2025 ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI 02373759900 Dados: 2025.09.12 16:18:47 -03'00'
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Assinatura do Responsável

POLÍCIA

Corpo de adolescente desaparecido é encontrado em Chapecó

FOTOS ARQUIVO/DI

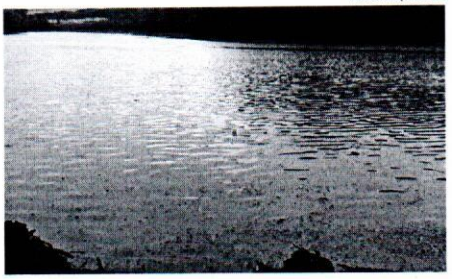
CHAPECÓ

A família de Guilherme Arthur Soares Miranda, de 14 anos, recebeu a confirmação ontem (14) de que o corpo encontrado no lajeado São José, em Chapecó, é do adolescente que estava desaparecido desde a tarde da última terça-feira (9).

Segundo familiares, Guilherme saiu de casa por volta do meio-dia para ir à escola e, posteriormente, esteve na casa de um amigo no bairro Efapi. Ele foi visto pela última vez por volta das 17h30, trajando camisa preta, calça jeans, tênis preto e mochila nas costas, quando deixou a casa do amigo prometendo retornar para casa, mas não voltou nem manteve contato.

Na tarde de ontem, a Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), por meio do 2º Batalhão de Polícia Militar de Fronteira (2º BPM/Fron), foi acionada após populares avistarem um corpo boiando no rio. O Corpo de Bombeiros já havia retirado o adolescente da água, sem sinais vitais. A guarnição da PMSC acionou o Instituto Geral de Perícias (IGP) e a Polícia Civil, que realizaram os procedimentos legais.

A família havia registrado boletim de ocorrência na Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI) de Chapecó. O desaparecimento de Guilherme mobilizou a comunidade e, agora, o caso segue sendo investigado para esclarecer as circunstâncias da morte.



Corpo do adolescente foi encontrado no lajeado São José



Guilherme Arthur Soares Miranda, 14 anos, foi visto pela última vez na terça-feira (9)

PREFEITURA DE JOAÇABA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 144/2025/PMJ
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025/PMJ

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição eventual e futura de máquinas agrícolas, destinados à execução de serviços de manutenção e conservação das vias públicas no perímetro urbano e rural do Município de Joaçaba/SC. Data da abertura: Dia 06/10/2025, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: até o dia 06/10/2025. HORÁRIO LIMITE: até 13h20min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: DIA 06/10/2025. HORÁRIO: às 13h30min. Local para aquisição do Edital: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – Setor de Compras e Licitações, na Avenida XV de Novembro, 378, Centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou nos sites www.joacaba.sc.gov.br, [redacted]portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste a[redacted]. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8805 / 3527-8815 / 3527-8828 ou pelo e-mail compras@joacaba.sc.gov.br

Joaçaba, 12 de setembro de 2025.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
NAYARA DE OLIVEIRA - Secretária

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO DO BRASIL — DO LADO DO POVO BRASILEIRO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 90006/2025

OBJETO: Republicação da licitação Concorrência nº 90005/2024 para a Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) especializada(s) para execução da finalização das obras dos Centros de Convivência (Cantinas Externas) dos Campi de Laranjeiras do Sul e Realeza; no Estado do Paraná; da Universidade Federal da Fronteira Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 30/09/2025, às 09h15min.
LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br **UASG:** 158517
EDITAL: O edital encontra-se a disposição dos interessados no sítio da Universidade Federal da Fronteira Sul www.uffs.edu.br e no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br.

Chapecó/SC, 15 de setembro de 2025
TOMÉ COLETTI
Comissão Permanente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS
Contrato Nº: 96/2025. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMITOS – PREFEITURA. Contratada: Serviço Nacional De Aprendizagem Industrial. Vigência: 10/09/2025. Processo Licitatório nº 98/2025. Inexigibilidade nº 37/2025. Objeto da Contração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSOS DE COMUNICAÇÃO E SOLDADOR BÁSICO PARA MUNÍCIPES DE PALMITOS, SC, DIVIDIDOS EM DUAS TURMAS.
VALOR TOTAL R$: 19.950,00. Palmitos SC, 10 de setembro de 2025.
Giovana Giacomolli – Prefeita
Código registro TCE:
2B38DA56B7D5BFFB9F57EC91CE8B43407D303165

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 130/2025
Leilão Eletrônico Nº 2/2025
Tipo de julgamento: Maior Lance Por Item
Objeto: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS FRIAS
Recebimento de Documentação e das Proposta de Preços: Período de recebimentos dos lances: Das 10h do dia 15 de setembro de 2025, até às 10h do dia 20 de outubro de 2025.
Sessão de Disputa de Preços (Lances):
Acontecerá às 10h do dia 20 de outubro de 2025, por meio das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Sete de Setembro nº 512, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (049) 3333-0033 ou no site https://aguasfrias.atende.net/ na página inicial do site da SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou informações pelo e-mail: licitacoes@aguasfrias.sc.gov.br.

Código de Registro da Informação (TCE/SC): C24EA8172336B60897FB437F04952265A6BAC399

Águas Frias-SC, 12 de setembro de 2025

WESLEY TERRIBILE:10338619950 Assinado de forma digital por WESLEY TERRIBILE:10338619950 Dados: 2025.09.12 14:31:06 -03'00'
WESLEY TERRIBILE
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 181/2025.
Edital: PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº. 27/2025.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Objeto: O objeto deste processo licitatório é Registro de preços para futura e eventual aquisição de Colhedora (Ensiladeira) de Forragens Área Total e Kit área Total.
Cadastrar as Propostas até: 08:00 horas do dia 7 de outubro de 2025.
Abertura da Sessão Pública: 08:05 horas do dia 7 de outubro de 2025.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.portaldecompraspublicas.com.br e seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07;30 às 11;30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br .
Código TCE: C94275F9F3CB7496EF0AD7F9C736B02C52FF44ED

SANTIAGO DO SUL - SC, 12 de setembro de 2025.
ALACIR DURANTE-05481 Assinado de forma digital por ALACIR DURANTE-05481 Dados: 2025.09.12 14:52:43 -03'00'
ALACIR DURANTE
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO: O **MUNICÍPIO DE XAVANTINA-SC** comunica que fará realizar Pregão Eletrônico, no dia 06 de outubro de 2025, às 8:30 horas, tendo como objeto a **"O objeto da presente licitação é a Seleção de empresa(s) para outorga de permissão de uso de instalações públicas, a título oneroso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos."** O Edital e informações poderão ser obtidas nos sites https://xavantina.sc.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2025 PMXV. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 PMXV.** Código registro TCE: 08A9B8D0E34F2F305793421B2E3D0A5067953422. Valdenir José Marchioro, Prefeito.

MUNICÍPIO DE IRATI/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Chave e-Sfinge:
FE3D8DE3241789D28BFE3573A8163A730D9A2B69
Processo Licitatório Nº120/2025
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL, PARCELADA E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO E MATERIAIS PARA USO EM INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS DE INCENTIVO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº1.221/2022 DE IRATI/SC, DE ACORDO CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, CONFORME A LEI 14.133/2021.
Apresentação de propostas até: dia 25/09/2025 as 08h30min
Abertura da sessão: dia 25/09/2025 as 09h00min
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati/SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (49) 3349-0010/0020 ou pelo site: https://irati.sc.gov.br/licitacoes/, E-mail: licitacao@irati.sc.gov.br.
Irati/SC, 12 de setembro de 2025.
ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI - Prefeito



HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 107/2025 CONCORRENCIA Nº004/2025 - EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M²

Publicação Nº 7581717

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 254

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro - Irati
CEP: 89856-000 CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: (49) 3349-0010
E-mail: irati@irati.sc.gov.br Site: http://www.irati.sc.gov.br

CONCORRÊNCIA
Nr.: 4/2025

Processo Adm.: 107/2025
Data do Processo: 15/08/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 6, XXXVIII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 107/2025
b) Nr. Licitação: 4/2025 - CC
c) Modalidade: Concorrência
d) Data de Homologação: 12/09/2025
e) Objeto da Licitação: *EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.*

Participante: RCR PAVIMENTAÇÃO LTDA (42.717.423/0001-77)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL	1,000	UN	116.400,00	116.400,00

Total do Participante: 116.400,00

Total Geral: 116.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Ruas e Construcao de Passeios	08.002.15.451.0018.1026.4.4.90.00.00	R$ 116.957,67

Irati, 12/09/2025

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI: 02373759900
Dados: 2025.09.12 16:18:47 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI

Assinatura do Responsável

Sistema: Compras - Usuário: POLIPER, Emissão: 12/09/2025, às 16:18:00, Protocolo: 30f57a6f-56e1-4abe-9a20-853ccb409251

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 235

no site www.capaoalto.sc.gov.br e www.bll.org.br ou no Departamento Central de Licitações, de segunda a sexta pelo fone (49) 3237-2005 em horário normal de expediente.
Município de CAPÃO ALTO – SC 12/09/2025
JHONATAN CESAR DE CORDOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
Cod. Mat.: 1114698

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAPÃO ALTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PMCA019/25
O Município de CAPÃO ALTO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço**, julgamento **Global**, cujo processamento se dará na forma dos termos, da Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal 58/2023 e demais legislações vigentes e exigências estabelecidas no edital de **n.ºPMCA019/25.**
Objeto:
Construção de uma quadra poliesportiva no Centro de Educação Infantil CEIM Dona Alice, localizado no Município de Capão Alto, inerente a Emenda Parlamentar Nº 1314.
Data Entrega e abertura:
Através do site **http://www.bll.org.br** conforme segue a descrição abaixo:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das **09:00** horas do dia **[illegible]9/2025** às **09:29** horas do dia **21/10/2025**.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das **09:30** às **09:59** horas do dia **21/10/2025**.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às **10:00** horas do dia **21/10/2025**.
Horário de Brasília - DF
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo estão disponíveis no site www.capaoalto.sc.gov.br e www.bll.org.br ou no Departamento Central de Licitações, de segunda a sexta pelo fone (49) 3237-2005 em horário normal de expediente.
Município de CAPÃO ALTO – SC 12/09/2025
DORIANE MENDES VARELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cod. Mat.: 1114699

CRICIÚMA

ESTADO DE SANTA CATARINA GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA AVISO ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/PMC/2025 (Processo Administrativo Nº 706954) O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objeto o registro de preços para aquisição de utensílios e equipamentos diversos, destinados às áreas de copa, cozinha e depósito/almoxarifados, em atendimento às demandas da Administração Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Polícia Civil e 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma/SC, ficam EXCLUÍDAS as seguintes exigências: 1. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 5.1.4 Declaração de Garantia emitida pelo fabricante, dos produtos fornecidos assegurando a qualidade e durabilidade dos mesmos, com prazo mínimo de 90 (noventa) dias. Na ausência de prazo, este será considerado pela administração, e assumido pela licitante. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. 9.4.2 Declaração expressa assistência técnica autorizada da marca com declaração do fabricante no município de Criciúma com funcionários treinados pelo fabricante devidamente certificado, (apresentar certificado), e deverá apresentar declaração de garantia do fabricante das peças de reposição por até 3 (três) anos. Em virtude das alterações, fica PRORROGADO O LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30h do dia 29 de setembro de 2025. INICIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h do dia 29 de setembro de 2025 - horário de Brasília-DF. Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feitas as alterações acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei. PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2025. CLEITON LINO RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Cod. Mat.: 1114675

IÇARA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA
AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 105/PMI/2025
A Prefeita Municipal de Içara/SC, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 105/PMI/2025**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução de serviços da construção da quadra poliesportiva na escola de Ensino Fundamental Alaíde Tabalipa, no bairro Esplanada., conforme especificações detalhadas no projeto básico, com sessão de abertura marcada para o dia **16/09/2025, às 10:00h, está SUSPENSA**, para análise da solicitação de esclarecimentos pelo setor competente e possíveis retificações na planilha orçamentária. Diante disso, será informada nova data após o setor responsável proceder a análise do pedido de esclarecimento. Içara/SC, 12 de setembro de 2025.
Daivania Cardoso. Prefeita Municipal
Cod. Mat.: 1114884

IMARUÍ

2ª ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMI Nº 011/2025.
O Município de Imaruí/SC torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado retificação referente ao edital de Concorrência PMI nº 011/2025, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA CRUZ DO MILÊNIO. Local da sessão: Portal de Compras Públicas através do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br. Novas Datas: Recebimento das propostas no sistema: até o dia 30/09/2025 às 08h. Início da sessão pública online: 30/09/2025 às 08h01min. O edital pode ser obtido no site: www.imarui.sc.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas e informações podem ser obtidas junto ao Setor de licitação da Prefeitura de Imaruí, através do fone (48) 3643-0196, ou e-mail: licitacao@imarui.sc.gov.br.
Imaruí-SC, 11 de setembro de 2025.
PATRICK CORREA
Prefeito de Imaruí
Cod. Mat.: 1114706

IRATI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Nº 107/2025
CONCORÊNCIA PRESENCIAL-OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 004/2025.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Tipo: MENOR PREÇO - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021. Data dahomologação:12/09/2025
Fornecedor: RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA. Valor: R$ 116.400,00. (Cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).
Irati/SC,12 de setembro de 2025.
Odirlei Carlos Bergamaschi – Prefeito
Cod. Mat.: 1114927

JOINVILLE

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA O Município de Joinville através Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 324/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90324/2025, para a Contratação de prestador de serviço de saúde para realização de Terapia Física Complexa e hidroterapia, diante da inexistência de propostas, restou **DESERTO**. Joinville, 11 de setembro de 2025. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento.
Cod. Mat.: 1114266

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 071/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 071/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de insumos de enfermagem da linha têxtil**, UASG 453230, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - item 77 - R$ 0,1089; Atlântico BC Produtos para Saúde Ltda - item 79 - R$ 8,7199; Comercial Mark Atacadista Ltda - item 57 - R$ 53,27; Hospbox Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - item 18 - R$ 7,49; Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A - item 4 - R$ 12,80; item 55 - R$ 0,56; Medmed Comércio de Materiais Hospitalares Ltda - item 78 - R$ 0,10; Medpoa Comércio de Material Hospitalar Ltda - item 29 - R$ 5,19; item 30 - R$ 5,19; Medsalus Indústria e Comércio de Produtos de Uso Único Ltda - item 23 - R$ 10,45; item 24 - R$ 10,45; item 68 - R$ 1,40; North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - item 33 - R$ 3,69; Soma/SC Produtod Hospitalares Ltda - item 52 - R$ 1,0251; item 53 - R$ 1,0251. Restaram FRACASSADOS os itens 13, 14, 19, 25, 26 e 49. Joinville/SC, 11 de setembro de 2025. Ricardo Mafra, Secretário da Administração e Planejamento.
Cod. Mat.: 1114475

EXTRATO DO 03° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO: 809/2022 - celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e, a empresa LL Soluções e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 22.415.842/0001-47, Objeto: Contratação de empresa para construção da sede do Núcleo de Atenção Integral à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo - NAIPE DI/TEA. (Concorrência nº 425/2022).O Município apostila o contrato reajustando-o pelo índice "INCC/DI", referente ao período acumulado de junho/2024 a maio/2025, em 7,24% (sete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados. Ass.: 10/09/2025; Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento.
Cod. Mat.: 1114839

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021, está promovendo alterações no processo licitatório de **Credenciamento nº 098/2025**, destinado ao **Credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da Prefeitura Municipal de Joinville**. O **edital consolidado** encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".
Joinville, 12 de setembro de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 1114874

AVISO DE REVOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o Credenciamento nº 514/2022, destinado ao Credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços médico-veterinários em animais de espécies silvestres solicitados pelo Parque Zoobotânico de Joinville, no Município de Joinville, conforme Memorando SEI Nº 26666903/2025 - SAMA.UGA.ARP.
Joinville, 12 de setembro de 2025.
Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 1114892

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo levado a efeito através da **Licitação Pública Nacional (LPN) nº 173/2025**, em conformidade com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-15 e Contrato de Empréstimo nº 3410/OC-BR (BR-L1405), destinado à **contratação de Empresa Especializada para a execução da Duplicação da Av. Santos Dumont**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Julgamento, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Consórcio Infrasul-Contrel (Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. e Contrel Construções Ltda.) - R$ 24.412.400,00. A Notificação de Adjudicação na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.
Joinville, 12 de setembro de 2025.
Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
Cod. Mat.: 1114896

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 185/2025, Portal de Compras do Governo Federal nº 90185/2025 - UASG 453230, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de materiais de expediente, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A DE MORAES FILHO ARTESANATO LTDA, Item 98 – R$8,94 e Item 99 – R$8,94; ALFARIK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Item 404 – R$69,49; Item 405 – R$72,99 e Item 406 – R$72,96; ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA, Item 221 – R$11,50; Item 222 – R$11,50; Item 284 – R$44,68 e Item 285– R$44,68; BLACK FIT ACADEMIA LTDA, Item 76 – R$1,03; CORDEIRO E FRANCO LTDA, Item 07 – R$8,45;

IRATI

Home

e-Sfinge Online

e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
XLS XLS.ZIP

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Publicação Processo Licitatório (Edital)

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº edital + Data Publicação)	Ano/Mês	Período de Envio	Informações	Res
PMIrati	247A69380076328B0F81D8AF22853B479585E413	CC4/2025 20/08/2025	202508	16/09/2025 16:49:50 - 16/09/2025 16:49:50	1	0
PMIrati	BFC1E997AA96761F8968108E2B18A74A734521B3	CC4/2025 21/08/2025	202508	16/09/2025 16:49:52 - 16/09/2025 16:49:52	1	0
PMIrati	DE7F2A039F2D12899A141A531E458DA1822F6192	CC4/2025 21/08/2025	202508	16/09/2025 16:49:53 - 16/09/2025 16:49:53	1	0
PMIrati	C9B590D50E4AE0F9761FC88EF62818378F691631	CC4/2025 21/08/2025	202508	16/09/2025 16:56:07 - 16/09/2025 16:56:07	1	0

Primeira | Anterior | 1 | Próxima | Última

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 986

IRATI

Home

e-Sfinge Online

e-Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
○ XLS ◉ XLS.ZIP

Filtrar Resultados

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Homologação de licitação

Código de Registro:	B324FA1A9FB49B732912AE2FEB463F38B9AEB7FA	Status:	Remessa confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	16/09/2025 17:00
Usuário:	Poliana Peruzzo	IP:	18.229.122.66
Descrição empresa:	BETHA SISTEMAS LTDA	Descrição software:	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações | Publicidade Homologação | Correções

#Data Da Publicação	#Número Sequencial	Tipo Do Meio De Comunicação	Nome Do Veículo Da Comunicação	Indicativo Da Reabertura Do Prazo
12/09/2025	5	9 - Internet	Internet	Não
12/09/2025	6	3 - Jornal de Circulação Regional	Jornal com circulação regional	Não
12/09/2025	7	11 - Diário Oficial dos Municípios	Diário oficial do município	Não
12/09/2025	8	6 - Diário Oficial do Estado	Diário oficial do estado	Não

Prefeitura Municipal de Irati
287

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE: 49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 95.990.230/0001-51

Certifico que este documento foi Publicado no site do Município de IRATI/SC.
Nesta data: 17/09/2025
Publicação Nº 3391/2025
Responsável
Fl. 98
Prefeitura Municipal de Irati

CONTRATO ADMINISTRATIVO 65/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE IRATI/SC E A EMPRESA RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.123/2006 (ME EPP) E DEMAIS NORMAS VIGENTES.

O **MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.990.230/0001-51, com sede na Rua João Beux Sobrinho, nº385, cento de IRATI/SC, CEP: 89.856-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Exmo. Sr. ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, portador do CPF nº 023.737.599-00, e do outro lado e a empresa **RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 42.717.423/0001-77, com sede em Linha Passarinhos, interior, Palmitos-SC, representada neste ato por **ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA** , inscrito no CPF nº 055.773.609-94, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 107/2025, Concorrência Presencial Tradicional nº 004/2025, homologado em 12/09/2025, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 107/2025, Concorrência Presencial Tradicional nº 004/2025, homologado em 12/09/2025, e à proposta vencedora RCR PAVIMENTAÇÕES LTDA, conforme descrito abaixo:

ITEM	QUANT	U N	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	1	UN	EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO	R$ 116.400,00	R$ 116.400,00

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 289

			PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL		
TOTAL					R$116.400,00

2.2. O presente processo de licitação, está vinculado à portaria SEF/conjunta nº 36/2025, publicada no diário oficial do Estado em 04/07/2025. Para tanto, a execução físico/financeiro do contrato formalizado a partir desse contrato está vinculado a formalização do Convênio Simplificado SCC 6037/2025, junto ao Estado de Santa Catarina nos autos supracitados. No caso da não formalização do convênio, o município poderá realizar a rescisão contratual sem aplicação de juros e multas ao contratado, tornando-se sem efeitos as cláusulas contratuais decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS OMISSOS CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumese aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto do presente contrato será realizado sob a Forma/Regime Execução: Indireta.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇO

5.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, o preço proposto que é R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais)

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços estipulados neste contrato se constituem na única remuneração devida e já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

5.3. Em caso de atualização/revisão/reajuste dos preços, será feito com base na média da variação acumulada do IPCA.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de depósito na conta do fornecedor, no prazo de 10 dias uteis, após a emissão da nota fiscal, sendo que os dados bancários do fornecedor deverão ser indicados no corpo da nota, conforme medição mensalmente de acordo com o cronograma físico/financeiro a ser realizada pelo Setor de Engenharia (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 290

serviços realizados), bem como mediante apresentação da nota fiscal, discriminando o valor do material e mão de obra, devidamente recebida e aceita pelo MUNICÍPIO DE IRATI/SC.

6.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA constando as seguintes informações:

- Processo Licitatório n. 107/2025 – Concorrência n. 004/2025
- Contrato Administrativo 65/2025.
- Numero do Convênio :SCC 6037/2025
- Dados bancários da CONTRATADA.

6.3. Ficará ainda condicionado ao pagamento:

a) **Boletim de medição** (a solicitação de medição deve ser protocolada na Prefeitura ou via e-mail oficial, tendo a fiscalização prazo máximo de até 05 dias, a partir da solicitação protocolada, para elaborar boletim de medição constatando os serviços realizados):

- Apresentação de Diário de Obra, devidamente assinado pelo Responsável técnico da obra.
- Matrícula da Obra junto ao INSS
- GFIP/SEFIP
- ART de execução da obra
- Certidões relativas à regularidade fiscal e trabalhista
- Certificado de Regularidade Fiscal – FGTS
- Certidão Negativa da Fazenda Federal
- Certidão Negativa da Fazenda Estadual da sede do contratado
- Certidão Negativa da Fazenda Municipal da sede do contratado
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.4. Sobre o valor pago ao **CONTRATADO**, a título de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN será retido da seguinte forma:

a)Para empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme Lei Federal n. 123/2003;

b)Para empresas não optante pelo Simples Nacional, conforme Lei Municipal n. 125/2017.

6.5. Sobre o valor pago ao CONTRATADO, a título de Imposto Renda, será feita a retenção conforme Decreto Municipal n. 302/ 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: – DOS PRAZOS DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A **vigência do contrato** será de 17/09/2025 á 31/03/2026.

7.1.1. O **prazo da execução** do objeto/obra deverão obedecer ao cronograma global do projeto anexo, ou seja, será de **até 3(três) meses/90 (noventa)** dias corridos, obedecendo o cronograma físico-financeiro, a contar da expedição da Ordem de Serviço/Solicitação de Fornecimento pelo CONTRATANTE.

7.1.2. O CONTRATADO deverá apresentar e entregar ao Setor de Engenharia do Município, quando do recebimento da ordem de serviço,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 291

ART/RRT de execução da obra, conforme orientação exposta no orçamento e memorial descritivo.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto será recebido (art. 140, I da Lei nº 14.133/2021):

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato (art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei e neste edital (art. 140, § 2º e 6º da Lei nº 14.133/2021).

8.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão, conforme descritos no Termo de Referência e edital.

CLÁUSULA NONA: DA FONTE DO RECURSO

Órgão: 8 – Sec. De Transportes e Obras-Departamento de Serviços Públicos
Unidade: OBRAS PARA IRATI
Projeto/Atividade: 1.026 – Pavimentação de Ruas e Construção de Passeios
111/2025 – 4.4.90.00.00.00.00.00.1701 – R$ 116.400,00

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A proponente, à qual for adjudicado o objeto da presente licitação e efetivada a correspondente contratação, **na assinatura do contrato**, deverá comprovar, a título de GARANTIA CONTRATUAL, a importância de **5% (cinco por cento) do valor total da proposta vencedora** (Lei Federal n. 14.133/21, art. 102).

10.2. O licitante vencedor que não solicitou a devolução da garantia de habilitação, poderá complementar a garantia contratual totalizando os 5% do valor do contrato.

10.3.A garantia deverá ser feita, por caução em dinheiro, junto ao BANCO DO BRASIL(001), Agência 1393-5, conta corrente nº 40315-6 Município de Irati/SC ou em qualquer umas das outras modalidades.

10.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente (Lei Federal n. 14.133/21, art. 100).

10.4.1. O CONTRATADO deve protocolar pedido de liberação/restituição

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 997

da garantia na Prefeitura Municipal de IRATI/SC.

10.5. A garantia contratual será gerida/executada nos termos delineados na Lei Federal n. 14.133/21.

10.5.1. A garantia poderá será apropriada pelo CONTRATANTE, quando por culpa do CONTRATADO e ocorrendo prejuízo à Administração Pública, não forem cumpridas todas as obrigações previstas no edital e no contrato, inclusive os prazos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, bem como poderá ser apropriada nos demais casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

11.1. São obrigações do Contratado:

a. Agir de modo idôneo.

b. Cumprir todos os termos do edital.

c. A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.

d. Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, conforme Cronograma Físico-Financeiro dos projetos.

e. Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo.

f. A CONTRATADA deverá possuir em seu quadro permanente de funcionários, durante toda a execução da obra, um técnico responsável pelo acompanhamento da obra, bem como um Engenheiro(a) Civil e/ou Arquiteto(a) e Urbanista, cadastrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme item 15.4, sub item III, alinea b) do Edital.

g. O dimensionamento da equipe ficará ao encargo da CONTRATADA, sem ônus ao Contratante, de acordo com seu plano de construção, tais como almoxarife, apontador, vigia, contramestre, encarregados, entre outros, sendo que a obra deverá ser executada por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da edificação, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

h. A CONTRATADA deverá seguir os projetos fornecidos e memorial descritivo, do mesmo modo que todos os materiais e serviços utilizados na obra deverão seguir as Normas Técnicas, as recomendações de execução da ABNT, NBR e NR, além de Leis/Decretos Municipais e Estaduais.

i. O profissional responsável para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência à obra, de caráter residente, devendo fazer-se presente em todas as etapas da construção e acompanhar as vistorias efetuadas pela fiscalização, assim como realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que ele apresente à fiscalização os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

j. A CONTRATADA deverá possuir todo aparelhamento e pessoal técnico adequado, e disponíveis, para a completa realização do objeto,

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 293

como instalações de canteiro de obras, máquinas, utensílios e, principalmente, EPIs, promovendo a segurança no ambiente de trabalho.

k. Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma.

l. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

m. Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.

n. Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia, sem ônus adicional para o Município.

o. A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização dessa obra se dará através da Engenheira Civil FABIANA GRANDO como fiscal desta contratação e como gestor do contrato o servidor Marcos Henrique Kehl ou seu suplente conforme decreto municipal 194/2024 e 138/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO

13.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do **CONTRATADO**;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 294

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.4. A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 295

14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.5. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.8. A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.9. Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 296

expressa do secretário municipal competente.

13.10. Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA FORO

14.1. É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

15.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

15.2. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados
– ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

d) Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 297

e) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

f) Quando for o caso, os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

15.3. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.4. Os dados pessoais não poderão ser revelados, transferidos, compartilhados, comunicados ou de qualquer outra forma facultar acesso, no todo ou em parte, a terceiros, mesmo de forma agregada ou anonimizada, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

15.5. A CONTRATADA oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança administrativas, organizativas, técnicas e físicas apropriadas para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais e as especificará formalmente ao CONTRATANTE, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros.

15.6. A CONTRATADA deverá utilizar medidas com nível de segurança adequadas em relação aos riscos, para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental ou indevida, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão eletrônica, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação.

15.7. As partes zelarão pelo cumprimento das medidas de segurança.

15.8. A CONTRATADA deverá acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização). O eventual acesso às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 998

mais absoluto dever de sigilo, por prazo indeterminado.

15.9. A CONTRATADA deverá garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados. Deverá assegurar que todos os seus colaboradores, citados acima, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE, assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA.

14.10.1. Ainda a CONTRATADA treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados, assim fornecendo conhecimento formal sobre as obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE.

15.10. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e Órgãos de controle administrativo.

15.11. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

15.12. O Encarregado da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado do CONTRATANTE, e fica obrigado a notificar ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento (ainda que suspeito), qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

15.13. A critério do Encarregado de Dados do CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

15.14. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 299

(em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.15.1. Ainda que encerrada vigência deste instrumento, os deveres previstos nas presentes cláusulas devem ser observados pelas partes, por prazo indeterminado, sob pena de responsabilização.

15.15. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

15.16.1. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: PUBLICAÇÃO

16.1. Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

I - Página do Município de IRATI/SC link:https://irati.sc.gov.br/prestacaocontas/contratos-e-seus-aditivos-2025/ e no link de publicação do edital da licitação.

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

III - Diário Oficial da Estado- DOE

Irati/SC, 15 de setembro de 2025.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI:02373759900 Dados: 2025.09.15 14:02:19 -03'00'

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA:05577360994 Assinado de forma digital por ROSANE DE FATIMA ALVES OLIVEIRA:05577360994 Dados: 2025.09.15 15:02:51 -03'00'

ROSANE DE FATIMA A. OLIVEIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

gov.br Documento assinado digitalmente
LIDIONEI JOAO FERRARI
Data: 15/09/2025 14:59:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LIDIONEI JOÃO FERRARI
MAT. 14.208/02

gov.br Documento assinado digitalmente
DIONATHAN ZANELLA NOLASCO
Data: 15/09/2025 14:10:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIONATAN Z. NOLASCO
MAT. 14.238/01

IRATI

Home

Sfinge Online

Sfinge Bimestral

ocultar menu

Gerar dados remetidos em:
XLS XLS.ZIP

Filtrar Resultados

Extrato Informações Dados da Remessa



Informações de Contratos, Aditivos e Apostilas

Código de Registro:	05CB7922F85653E7A2FE9CC235A91D8B69AFBA77	Status:	Remessa confirmada
Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Irati	Data Envio:	17/09/2025 13:38
Usuário:	Marcos Henrique Kehl	IP:	18.229.122.66
Descrição empresa:	BETHA SISTEMAS LTDA	Descrição software:	PRESTAÇÃO DE CONTAS

Informações Correções

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descri... Do Objetivo	Gestor... Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contra...	Código Do C I C Do Contra...	Nome Do Contra...	Data Da Assina...	Data Do Venci...	Valor Do Contrato	Percen... Pago Com Recurso Munici...	Percen... Pago Com Recurso Estadual	Pe Pa Co Re Fe
65/2025		CC4/20...	EMPR... GLOBAL	ODIRLEI CARLOS	2 - Pessoa	42.717.... 77	RCR PAVIM...	15/09/2...	31/03/2...	116.40...	0,00	100,00	0,(

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Avla

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 301

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12025000107750092062**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202500010775009206 2**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felippe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 16/09/2025

Avla

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 307

Sobre a LGPD

A AVLA coletará somente os dados necessários à execução do objeto deste Contrato, além de envidar esforços para implementar todas as medidas técnicas e organizacionais apropriadas para assegurar um nível adequado de segurança da informação, de tratamento e de armazenamento, nos termos da legislação brasileira. Os dados poderão ser utilizados para: (i) promover, melhorar e/ou desenvolver seus produtos e serviços; realizar auditorias; analisar dados e pesquisas para aprimoramento de produtos e serviços; gerar análises estatísticas e relatórios; (ii) aprimorar a segurança e oferta de seus produtos e serviços; regular sinistros e documentos, bem como identificar e coibir fraudes e poderão ser transferidos para: (i) A empresas do Grupo (inclusive localizadas em outros países) e autoridades governamentais; (ii) A parceiros de negócio, tais como a outras seguradoras; resseguradoras; corretores de seguro e resseguro e outros intermediários e agentes; representantes nomeados; distribuidores; instituições financeiras, empresas de valores mobiliários e outros parceiros comerciais e prestadores de serviços, unicamente para a finalidade de execução do Contrato. Os dados serão armazenados durante o período necessário para a execução do Contrato e para cumprimento de obrigações legais e/ou regulatórias. Por fim, o segurado poderá exercer seus direitos de confirmação de existência de tratamento; acesso aos dados; correção; anonimização, dentre outros, através do Serviço de Atendimento ao Cliente – Fale com a AVLA, incluindo, junto de seu pedido, as seguintes informações: nome completo, tipo e número de documento de identificação; número da apólice; telefone para contato, e e-mail. Para saber mais sobre a Privacidade de Dados consulte a Política de Privacidade de Dados da AVLA no site: https://www.avla.com/br/politicas

Avla

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 303

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.
1202500010775009
2062

RAMO
0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROPOSTA No.
107750176657

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE IRATI	CPF/CNPJ:	95.990.230/0001-51
ENDEREÇO:	JOAO BEUX SOBRINHO 385 EDIF	BAIRRO:	CENTRO
CEP:	89856000 CIDADE: IRATI	UF:	SC

DADOS DO TOMADOR

NOME:	RCR PAVIMENTACOES LTDA	CPF/CNPJ:	42.717.423/0001-77
ENDEREÇO:	ESTRADA PASSARINHOS SN	BAIRRO:	INTERIOR
CEP:	89887000 CIDADE: PALMITOS	UF:	SC

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
09.127.302/0001-08	QUALINVEST ASSESSORIA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202076209

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 5.820,00 - cinco mil, oitocentos e vinte reais
MODALIDADE: PERFORMANCE
O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato ADMINISTRATIVO 65/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº107/2025. EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M², decorrente do Edital CONCORRÊNCIA PRESENCIAL TRADICIONAL Nº 004/2025. A presente apólice não possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE CONSTRUTOR	R$ 5.820,00	R$ 170,00	17/09/2025	31/03/2026

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido	R$	170,00
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	170,00

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 170,00	23/09/2025

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. A íntegra das Condições Gerais do Seguro pode ser acessada diretamente pelo site da SUSEP através do http://www.susep.gov.br/menu/servicos-ao-cidadao/sistema-de-consulta-publica-de-produtos. A aceitação deste seguro estará sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 304

sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 305

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.
Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.
Créditos do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.
Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.
Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.
Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.
Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.
Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal. da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.
Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato Principal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecusto, apurado após Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.
Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.
Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.
Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.
Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.
Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.
Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como "Contratante" no Contrato Principal.
Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.
Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 306

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público

Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia a expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 307

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice**.

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 306

caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro**:

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
e) Informações sobre o avanço físico do Tomador e o avanço financeiro do Contrato Principal na data de substituição do Tomador;
f) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
g) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;
h) Medições, Diários de Obras, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Projetos, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
i) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos bens e/ou serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
j) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).

c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 309

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:

Valor da remuneração devida pela execução da parcela remanescente do Contrato Principal	−	Saldo Contratual	−	Créditos do Tomador	=	Prejuízo

Valor(es) da(s) Multa(s) aplicadas ao Tomador, observada eventual limitação contratual	−	Créditos do Tomador	=	Prejuízo

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 310

devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. **Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária.**

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alterações promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 311

a) **Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;**

b) **Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;**

c) **O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;**

d) **Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;**

e) **Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.**

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (i) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante Proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 312

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retornará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 313

comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. **O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, documentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.**

14.3. **O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.**

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma pro rata die, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 314

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Quarta-feira, 17 de setembro de 2025 às 16:32, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 315

PUBLICAÇÃO

Nº 7592097: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 65/2025

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
05CB7922F85653E7A2FE9CC235A91D8B69AFBA77

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7592097

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Contrato N° 65/2025

Contratante: MUNICIPIO DE IRATI

Contratada: RCR PAVIMENTAÇÃO LTDA

Valor: 116.400,00

Vigência: Início: 17/09/2025 Término: 31/03/2026

Licitação: 4/2025

Objeto da Contratação: EMPREITADA GLOBAL DE REGULARIZAÇÃO DE SUB-LEITO, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E SINALIZAÇÃO NA RUA CELSO RAMOS NO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM EXTENSÃO DE 1.037,44M² CONFORME PROJETO, MEMORIAL, PLANILHAS, ART E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA E REQUISITOS DO EDITAL, DE ACORDO COM A LEI 14.133/2021.

Irati/SC, 17 de Setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 316